

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 281, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 44/2013****AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011, que outorga permissão ao Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibirapu FM Ltda., no município de Ibirapu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

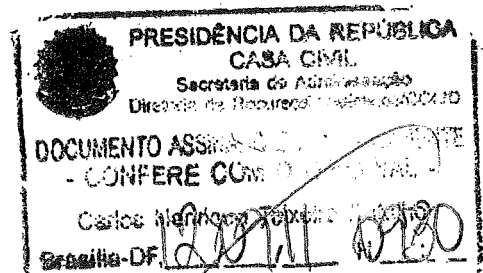


PORT. 275/11

FM

24/10/2011

EM nº. 634/2011 - MC



Brasília, 9 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. (Processo nº 53000.008200/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 8 de abril de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	04/08/11
Página:	74 Seção: 1
ANOTADO POR:	Rox

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 275 , DE 13 DE JULHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008200/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM 634 MC

08/04/10



53000.00 8200/02

Cópia 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23 05 11

INTERESSADO: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA 012/2002/SSR/MC

OUTROS DADOS: RO Ouro Preto do Oeste FM

3 TNR 28/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
22 03 04 Rubrica

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
SEADM/confur		13/01/06	15			
Seadm/confur		10/02/06	16			
SEADM/confur		04/09/07	17			
		/ /	18			
		/ /	19			
		/ /	20			
		/ /	21			
		/ /	22			
		/ /	23			
		/ /	24			
		/ /	25			
		/ /	26			
		/ /	27			
		/ /	28			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

EXOS:

SICAP

EM 23/11/06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53000.008200/2002-47**, com os documentos que instruem a proposta de habilitação, técnica e preço da licitante **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na cidade de **Ouro Preto do Oeste/RO**, objeto da **Concorrência nº 012/2002-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 46 (quarenta e seis) páginas numeradas e rubricadas.

Brasília, 28 de dezembro de 2002

GUILHERME QUINTAS
PRESIDENTE DA CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

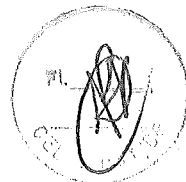
Em 26 de 08 11

6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

912 0043 000035

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SSR/02



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
BRASÍLIA - DF

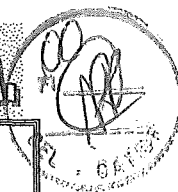
Sistema Norte Brasil de Comunicações S/A.

CONCORRÊNCIA – 012/2002/SSR/CEL/MC LOCALIDADES:

☐	BARBACENA/MG	☐	PONTAL DO PARANÁ/PR
☐	ILICÍNIA/MG	☐	ORLÂNDIA/SP
☐	CALIFÓRNIA/PR	☐	OUROESTE/SP
☐	CABIRA/PR	☒	OURO PRETO DO OESTE/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em 23/05/11
[Signature]



ÍNDICE

➤ HABILITAÇÃO JURÍDICA

-Contrato Social.....	03
-Declaração (modelo anexo II).....	08
-Prova de condição de brasileiro dos sócios e dirigentes.....	10
-Certidões.....	13
-Prova de que os dirigentes estão quites com as obrigações eleitorais.....	20

➤ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco de Abertura.....	24
Certidão negativa de pedido de falência ou concordata.....	28

➤ REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no CNPJ/MF.....	32
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.....	34
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.....	38
Prova de regularidade relativa a:	
a)Previdência Social.....	40
b)FGTS.....	41

Prova de regularidade fiscal relativa a:

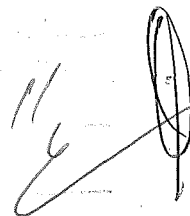
a)Receita Federal.....	43
b)Procuradoria da Fazenda Nacional.....	44
c)Fazenda Estadual.....	45
d)Fazenda Municipal.....	46

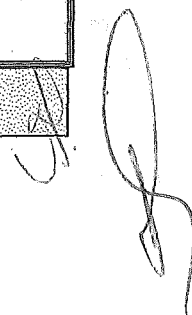
23 05 11

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

23 05 11





ATO CONSTITUTIVO

Subitem 5.2.1 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

23 05 11

g

g

g

g

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ana Maria Rocha, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Manoel José da Rocha, n.º 375 – Bairro Alvorada em Ouro Preto do Oeste - RO, portadora da CI/RG n.º 107.862-SSP/RO e do CPF/MF n.º 249.120.502-53 e Rosangela de Souza Lima, brasileira, solteira, educadora, residente e domiciliada a Rua Gonçalves Dias, 4089 – Bairro Centro - em Ouro Preto do Oeste - RO, portadora da CI/RG n.º 535.628 -SSP-RO e do CPF/MF n.º 684.569.802-34, pelo presente instrumento de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA** e terá como principal objetivo a instalação e execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Radiodifusão de Sons e Imagens, e, atividades correlatas tais como Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins culturais, educacionais, artísticos, entretenimento, comerciais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

CLÁUSULA II - A Entidade terá sua sede na Av: Daniel Comboni, n.º 1566, Bairro Centro, na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, Cep: 78.950-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, agências, sucursais e estúdios em qualquer ponto do Território Nacional ou fora dele, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Ouro Preto, Estado de Rondônia, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.



Handwritten signatures and initials, including 'Lima' and 'Rocha'.

Salário Control Salas 06 11
Cotas, 153 224-5615 5016 3353
Faz 224-5615 5016 3353
Autentico por ser fotocópia fiel ao original apresentado.
Porto Velho-RO
Em testemunho 23 DEZ. 2004 da verdade

☒ Helena Soares Oliveira Carvalho - Tabeliã
☒ Adalgisa Almeida de Aguiar
☒ Marluce Rebelo Tenório
☒ José Tiago Coelho Maranhão
Escrituras Autorizadas
Cartório: R\$ 0,95 - Fúju: R\$ 0,08 - Selo: R\$ 0,45

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios remanescentes poderão admitir novos sócios para a continuidade da empresa, sendo que em caso de morte, será levantado Balanço Especial, com prazo de 30 (trinta) dias, para apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA V - A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à Radiodifusão e aos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

CLÁUSULA VI - As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA VII - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIII - A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA IX - As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim constituído seu quadro societário:

COTISTAS	COTAS	TOTAL R\$
Ana Maria Rocha	10.000 = 50%	10.000,00
Rosângela de Souza Lima	10.000 = 50%	10.000,00
TOTAIS	20.000 = 100%	20.000,00

Galeria Central Salas 09 a 12
Fone: (85) 324.2015/3006/3353
Fax: 324.2015 - PR-RO - CEP: 620.904
Autenticado por ser fotocópia da original apresentado.
Porto Velho-RO
Em testemunho da verdade

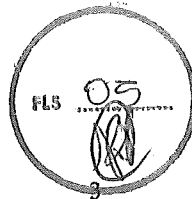
☒ Helena Soares Oliveira Carvajal - Tabelã
☐ Adalgisa Almolda da Aguiar
☐ Mariuca Rebelo Tenório
☐ José Tiago Coelho Maranhão
Escriventes Autorizados
Cartório: R\$ 0,95 - Fui: R\$ 0,09 - Selo: R\$ 0,45



Handwritten signature

Handwritten signature

23.01.14



CLÁUSULA XI - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º *in fine* do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XII - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA XIII - A sociedade será administrada por um de seus cotistas, - o Sócio-Gerente - ao qual compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, cabendo-lhe, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, podendo praticar todos os atos que se tornem necessários, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA XIV - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA XV - Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

CLÁUSULA XVI - Fica expressamente eleita para o cargo de Sócia - Gerente, a cotista Ana Maria Rocha, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVII - O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para essa designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentado-se na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA XVIII - O quadro do pessoal, da empresa, será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA XIX - No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XX - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificada a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Autentica por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Ponto Velho-RJ da verdade

☐ Helena Soares Oliveira Carvalhal - tabeliã
☐ Adalgisa Almeida de Aguiar
☐ Marluza Rebelo Tenório
☐ José Tiago Coelho Maranhão
Escritores Autorizados
Cartório: R\$ 0,85 - Fuij: R\$ 0,09 - Selo: R\$ 0,45



CLÁUSULA XXI - O início das atividades da Sociedade, nos termos do presente contrato, será a partir da data do registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXII - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada e normas atinentes à radiodifusão.

CLÁUSULA XXIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados assinam este instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo para que produza os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 23 abril de 2001.

Ana Maria Rocha
ANA MARIA ROCHA
Sócia - Gerente

Rosângela de Souza Lima
ROSÂNGELA DE SOUZA LIMA
Sócia

TESTEMUNHAS:

Antonio Jose Catarino
ANTONIO JOSE CATARINO
RG. 107.437 - T - 9 - CRC/RO

Maria Neide Catarino
MARIA NEIDE CATARINO
RG. 14.169.805 - SSP/SP

Drº Pompílio Mendonça

Advogado
OAB/RO - nº 769
CPF: 220.939.662-04

Autentico por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Porto Velho-RO, 23 de Abril de 2001.
Em testemunho da verdade

☐ Helena Soares Oliveira Carvajal - Tabelião
☐ Adalgisa Almeida de Aguiar
☐ Marluce Rebelo Tenório
☐ José Tiago Coelho Maranhão
Escritores Autorizados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23 05/14

APR 26 2001

12.00367161

23 05 19

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO
CARTÃO CRIMINAL DO CONDUTOR REGISTRADO
SOB NÚMERO E DATA DE EMISSÃO AUTENTICADA



Francisco

FRANCISCA LIDIA F. ARRUDA
Secretaria Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO
CARTÃO CRIMINAL DO CONDUTOR REGISTRADO
SOB NÚMERO E DATA DE EMISSÃO AUTENTICADA

DECLARAÇÃO

Subitem 5.2.2 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

23 05 16



ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigentes da **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Ouro Preto do Oeste - RO, 19 de dezembro de 2002
(local e data)


ANA MARIA ROCHA
CPF Nº 249.120.502-53



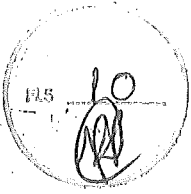
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COOR. DE REG. E LIC. GERAL
Em 23.05.16

PROVA DE CONDIÇÃO DE BRASILEIRO NATO DOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA PROPONENTE

Subitem 5.2.3 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
OCORRÊNCIA Nº 000.000.000
23 05 116



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 107.862 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/1988

NOME ANA MARIA ROCHA

FILIAÇÃO Manoel José da Rocha
Maria Iraní da Rocha

Ceres/GO 12/09/1968
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nasc. L1236/fls. 13Vº/Lv. A-12
exp. Rialma/GO. 31/01/1969.

CPF 24.9120502/53

Jandi ASSINATURA DO DIRETOR *Costa*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.06

 POLGAR DIREITO



Ana Maria Rocha ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Galeria Central Salas 06 a 12
Fones: (69) 224-6015/6016/3363
Fax 224-1131 - PA-RD - CEP 76800-904
Autentico por ser fotocópia fiel
do original apresentado.
Porto Velho.
Em Test. 25 ABR 2001

☐ Helena Soares Oliveira Cayajal
Taboia
☐ Adalgisa Ribeiro da Rocha
☐ Paulo Augusto Ribeiro Martins
☒ Assinatura Autentizada
Escriturantes Autentizados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

23 05 16

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FI-06

POLEGAR DIREITO

Rosângela de Souza Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 535.628

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/1993

NOME ROSANGELA DE SOUZA LIMA

FILIAÇÃO Aprigio Luiz Lima
Dejanira Gualberto de Souza

NATURALIDADE Mauá/SP

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1979

DOC ORIGEM Cert Nasc 16647/Lv A-18/Fl 255
exp. Mauá/SP. 02/04/79.

CPF

Rosângela de Souza Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.306 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ROSANGELA DE SOUZA LIMA

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1979

INSCRIÇÃO 200048528/98

ZONA 028

SEÇÃO 0085

MUNICÍPIO UF OURO PRETO DO OESTE RO

DATA DE EMISSÃO 02/02/96

QUÍZ ELEITORAL

Rosângela de Souza Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho, Nº 158 - União

Fone/Fax: (669) 461-2000

78 950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Ouro Preto do Oeste RO, 12 DEZ. 2002

Valido Somente com o selo de Fiscalização

Maria de S. de Medeiros Ribeiro

TABELIA SUBSTITUTA

PORTARIA 001 / 2001 / CM

CPF 522.979.392-10



Rosângela de Souza Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROSANGELA DE SOUZA LIMA

No de inscrição 684569802-34

Data do Nascimento 08/03/79

78 950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho, Nº 158 - União

Fone/Fax: (669) 461-2000

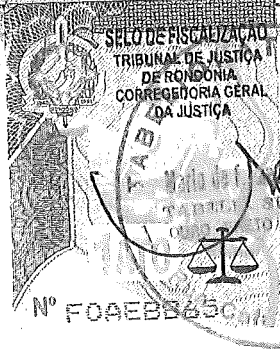
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Rosângela de Souza Lima*

ROSANGELA DE SOUZA LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99



Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Ouro Preto do Oeste RO, 12 DEZ. 2002

Valido Somente com o selo de Fiscalização

Maria de S. de Medeiros Ribeiro

TABELIA SUBSTITUTA

PORTARIA 001 / 2001 / CM

CPF 522.979.392-10

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

13 08 14

CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS
CÍVEIS, CRIMINAIS E PROTESTOS
DOS DIRIGENTES

Subitem 5.2.4 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

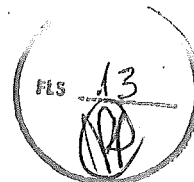
Em

23

05

14

ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ouro Preto do Oeste
Tabelionato de Protesto



Rua Gonçalves Dias, 4225 - Fone Fax (0**69) 461-3866
CEP 78.950-000 - Ouro Preto do Oeste - Rondônia
BELª. MARIA ELIZABETH DIAS FERREIRA - TABELIÃ - ATO N.º 031/92

CERTIDÃO NEGATIVA

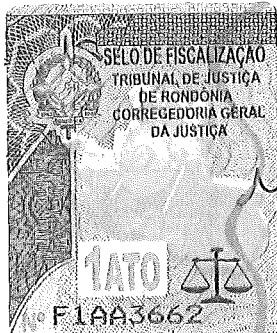
CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os livros de Registros de Protestos de Títulos, durante os últimos cinco (05) anos deles não consta título protestado em nome de **ANA MARIA ROCHA.**, Brasileira portadora do CPF 249.120.502-53, residente e domiciliada nesta.

"A presente refere-se aos nomes e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia nos pedidos respectivos."

O referido é verdade e dou fé. - DADA e passada, nesta cidade de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, aos doze(12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois(2002). Eu, MARIA ELIZABETH DIAS FERREIRA, Tabeliã que subcrevi

Em Testemunho *up* da verdade.-*

OURO PRETO DO OESTE, 12 DE DEZEMBRO DE 2002



Orli Rosa
ORLI ROSA.
TABELIÃO SUBSTITUTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESCRITÓRIO DE PROTESTOS
CORRETORES OFICIAIS

Em 23 OT 11

EMOLUMENTOS:
CUSTAS.....

7,79
0,86 TOTAL:

8,65 *up*

FLS 14

ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ouro Preto do Oeste
Tabelionato de Protesto

Rua Gonçalves Dias, 4225 - Fone Fax (0**69) 461-3866

CEP 78.950-000	-	Ouro Preto do Oeste	-	Rondônia
BELª. MARIA ELIZABETH DIAS FERREIRA	-	TABELIÃ	-	ATO N.º 031/92

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os livros de Registros de Protestos de Títulos, durante os últimos cinco (05) anos deles não consta título protestado em nome de **ROSANGELA DE SOUZA LIMA.**, Brasileira portadora do CPF 684.569.802-34, residente e domiciliada nesta.

"A presente refere-se aos nomes e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia nos pedidos respectivos."

O referido é verdade e dou fé. - DADA e passada, nesta cidade de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, aos doze(12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois(2002). Eu, MARIA ELIZABETH DIAS FERREIRA, Tabeliã que subcrevi

Em Testemunho *up* da verdade.-*

OURO PRETO DO OESTE, 12 DE DEZEMBRO DE 2002



Orli Rosa
ORLI ROSA.
TABELIÃO SUBSTITUTO.

SUBSTITUTO TABELIÃO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Em 13.05.16

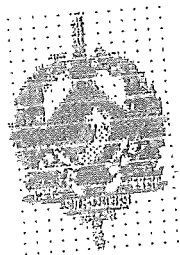
EMOLUMENTOS:
CUSTAS.....

7,79
0,86

TOTAL:

8,65

133 15



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Ouro Preto
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome: Ana Maria Rocha
Nacionalidade: Brasileiro (a)
Documentos: CPF: 249.120.502-53

Nome do Pai: Não consta
Nome da Mãe: Não consta
Endereço: Rua Manoel José da Rocha, 375
Bairro: Alvorada
Município: Ouro Preto do Oeste/RO

CEP: 73950-000

Finalidade da Certidão: Para fins civis em geral

O referido é verdade e dou fê. DADO E PASSADO nesta cidade de Ouro Preto.

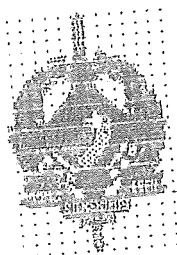
Ouro Preto, 11/12/2002.

Luiza Helena Andrade de Oliveira
Oficial Distribuidor

Em 23 05 2003

Custas R\$ 8.20

Busca: b.p.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Ouro Preto
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome: Rosângela de Souza
Nacionalidade: Brasileiro (a)
Documentos: CPF: 884.589.802-34

Nome do Pai: Não consta
Nome da Mãe: Não consta
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 4039
Bairro: Centro
Município: Ouro Preto do Oeste/RO

CEP: 78950-000

Finalidade da Certidão: Para fins civis em geral

O referido é verdade e dou fé. DADO E PASSADO nesta cidade de Ouro Preto.

Ouro Preto, 12/12/2002.

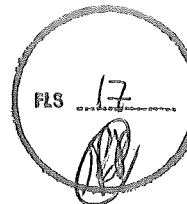
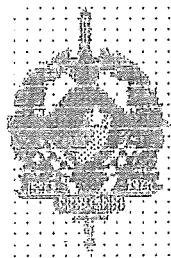
Luiza Helena Andrade de Oliveira
Luiza Helena Andrade de Oliveira
Oficial Distribuidor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL

Em 23.05.16

Custas R\$ 8,00

Busca: *b.p.*



ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Judiciário

Ouro Preto

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome: Ana Maria Rocha

Nacionalidade: Brasileiro (a)

Documentos: CPF: 249.120.502-53

Nascimento:

Nome do Pai: Não consta

Nome da Mãe: Não consta

Endereço: Rua Manoel José da Rocha, 375

Bairro: Alvorada

Município: Ouro Preto do Oeste/RO

C.E.P.: 78950000

Finalidade da Certidão: Para fins cíveis em geral

O referido é verdade e dou fé. DADO E PASSADO nesta cidade de Ouro Preto.

Ouro Preto, 11/12/2002.

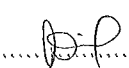

Luiza Helena Andrade de Oliveira

Oficial Distribuidor

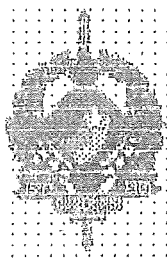
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em

23.05.14

Busca: 

Custas R\$ 8,00



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Ouro Preto
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome: Rosângela de Souza

Nacionalidade: Brasileiro (a)

Documentos: CPF: 684.569.802-34

Nascimento:

Nome do Pai: Não consta

Nome da Mãe: Não consta

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 4089

Bairro: Centro

Município: Ouro Preto do Oeste/RO

C.E.P.: 78950000

Finalidade da Certidão: Para fins civis em geral

O referido é verdade e dou fé. DADO E PASSADO nesta cidade de Ouro Preto.

Ouro Preto, 12/12/2002.

Luiza Helena Andrade de Oliveira
Oficial Distribuidor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMPT. DE REG. CRIMINAL

Em

23 05 14

Busca:

Custas R\$

8,00

PROVA DE QUE OS DIRIGENTES
ESTÃO QUITES COM AS
OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

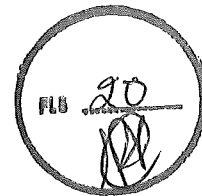
Subitem 5.2.5 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

SETOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTRATO Nº 001/2014

Em

23 05 16



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RONDONIA
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ANA MARIA ROCHA

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 004599632321

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 12/09/1968

Filiação: MANOEL JOSE DA ROCHA
e MARIA IRANI DA ROCHA

Profissão: SECRETARIO, ESTENOGRAFO, DATILOGRAFO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TAQUIGRAF

Vota na Zona: 28

Seção: 14

Domicílio eleitoral desde: 29/04/1988

Município: OURO PRETO DO OESTE

Residência: RUA MANOEL JOSE DA ROCHA 375

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

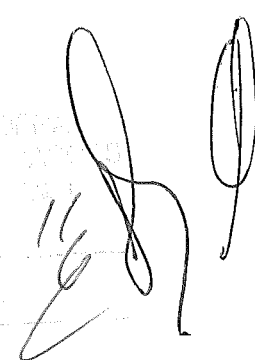
OURO PRETO DO OESTE, 12/12/2002

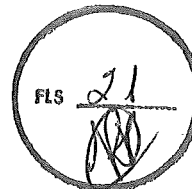

Katia Pereira Raposo
Chefe de Cartório

Digitador: Gilberto Pinto Moretto



GERAL - COLEÇÃO DE LEIS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COLEÇÃO DE LEIS
Em, 23 05 16





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RONDONIA
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ROSANGELA DE SOUZA LIMA

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 010035352348

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 08/03/1979

Filiação: APRIGIO LUIZ LIMA
e DEJANIRA GUALBERTO DE SOUZA

Profissão: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS

Vota na Zona: 28 Seção: 85 Domicílio eleitoral desde: 02/02/1996

Município: OURO PRETO DO OESTE

Residência: RUA CECILIA MEIRELES 97

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

OURO PRETO DO OESTE, 12/12/2002


Katia Pereira Raposo
Chefe de Cartório

Digitador: Gilberto Pinto Moretto

Enl.
23 05 11

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

SEÇÃO FISCAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDÊNCIA

Em

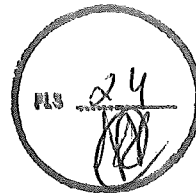
28 08 11

BALANÇO DE ABERTURA

Subitem 5.3.1 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ed. 23 05 114



SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.426.186/0001-04

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível

Caixa 20.000,00

Total do Ativo Circulante 20.000,00

TOTAL DO ATIVO

20.000,00

PASSIVO

CIRCULANTE

-0-

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social

Capital Integralizado 20.000,00

Total do Patrimônio Líquido 20.000,00

TOTAL DO PASSIVO

20.000,00

JI PARANA – RO., 26 DE ABRIL DE 2001

COPIA PÚBLICA FEDERAL
23 05 11

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ : 04.426.186/0001-04

AV. DANIEL COMBONI 1566-CENTRO
Ouro Preto Do Oeste/RO

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2001

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E

D I S P O N I V E L

CAIXA

20.000,00

CAIXA GERAL

20.000,00

20.000,00

TOTAL DO ATIVO

20.000,00

Ouro Preto Do Oeste, 31 de Dezembro de 2001

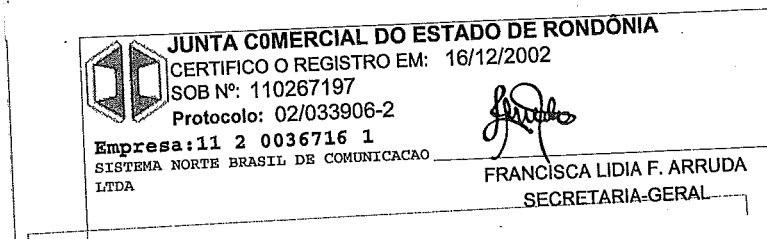
Ana Maria Rocha

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

ANA MARIA ROCHA

C.I.: 107.862 SSP/RO CPF: 249.120.502-53

[Signature]
OSIEL MIGUEL DA SILVA
CONTADOR - CRC 1767/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA GERAL

Em 23 05 16

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ : 04.426.186/0001-04

AV. DANIEL COMBONI 1566-CENTRO

Ouro Preto Do Oeste/RO

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2001

P A S S I V O

P A T R I M Õ N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL

C A P I T A L

20.000,00

CAPITAL REALIZADO

20.000,00

20.000,00

TOTAL DO PASSIVO

20.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2001, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Ouro Preto Do Oeste, 31 de Dezembro de 2001

Ana Maria Rocha

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

ANA MARIA ROCHA

C.I.: 107.862 SSP/RO CPF: 249.120.502-53

Osiel Miguel da Silva
OSIEL MIGUEL DA SILVA
CONTADOR CRC 1767/RO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA AGRICULTURA
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Em

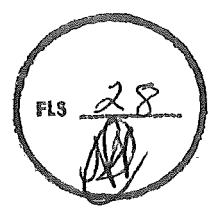
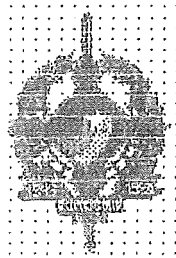
23 05 16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO
DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**

Subitem 5.3.4 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566 - bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
IMPRESSÃO E CIRCULACÕES
23.05.16



ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Judiciário

Ouro Preto

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CERTIDÃO**

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO DE FALÊNCIA contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome: Sistema Norte Brasil de Comunicações Ltda

Endereço: Av. Daniel Comboni, 1556

Bairro: Centro

Município: Ouro Preto do Oeste/RO

C.E.P.: 78950000

Documentos: CGC 04.428.186/0001-04

Finalidade da Certidão: Para fins civis em geral

O referido é verdade e dou fé. Dado e Passado nesta cidade de Ouro Preto.

Ouro Preto, 11/12/2002.

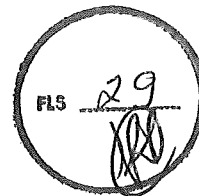
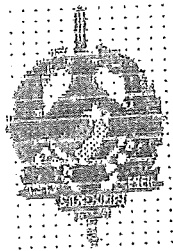
Luiza Helena Andrade de Oliveira
Oficial Distribuidor

SECRETARIA DE REGISTROS E DISTRIBUIÇÕES

23 05 11

Busca:

Custas R\$ 8,00



ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Judiciário

Ouro Preto

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO DE CONCORDATA contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome: Sistema Norte Brasil de Comunicações Ltda

Endereço: Av. Daniel Comboni, 1568

Bairro: Centro

Município: Ouro Preto do Oeste/RO

Documentos: CGC: 04.426.186/0001-04

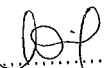
C.E.P.: 73950000

Finalidade da Certidão: Para fins civis em geral

O referido é verdade e dou fé. Dado e Passado nesta cidade de Ouro Preto.

Ouro Preto, 11/12/2002.


Luiza Helena Andrade de Oliveira
Oficial Distribuidor

Busca: 

Custas R\$ 8,00

REGULARIDADE FISCAL

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA-CNPJ/MF

Subitem 5.4.1 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

Imagem fornecida pelo Sistema de Comunicação
CENTRO DE COMUNICAÇÃO

23.05.16

Senhor Contribuinte,

MS 32

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001510

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.426.186/0001-04	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 26/04/2001	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA				
LOGRADOURO AV DANIEL COMBONI		NÚMERO 1566	COMPLEMENTO	
CEP 78950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE		UF RO
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 69 -2122535 /FAX: 69 -2122535				
CPF DO RESPONSÁVEL 249.120.502-53	SITUAÇÃO ESPECIAL			
Aprovado pela IN/SRF Nº. 002/2001				

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA
Nº 01AW2504
PORTO VELHO - RO

Autenticado por ser lavrado em todo o TERRITÓRIO NACIONAL
Porto Velho-RO
Em testemunho
23 05 2002

Helena Soares Oliveira Carvalho - Tabellã
Adalgisa Almolda do Amaral
Marluce Rebelo Tondric
José Tiago Coelho Maranhão
Escritores Autorizados
Cartório: R\$ 0,85 - Fui: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,45

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES
ESTADUAL**

Subitem 5.4.1 do Edital

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

CEP 78.950-000
Ouro Preto do Oeste/RO
Em 23/05/14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA
DA RECEITA ESTADUAL

FAC

99757-0 FLS 34
Inscrição no Cadastro
de ICMS - Rondônia
SITAFE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

BLOCO 1 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO INCLUSÃO DATA DE REFERÊNCIA Nº DA FAC 02624452

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 04.426.186/0001-04 AGENCIA DE RENDAS 026 Nº NA JUNTA COMERCIAL 000000011200367161 NATUREZA JURÍDICA 15 SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NOME / RAZÃO SOCIAL SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA
NOME DE FANTASIA EXTERNA COMUNICAÇÃO

BLOCO 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

COD. LOGRADOURO TIPO DO LOGRADOURO AVENIDA NOME DO LOGRADOURO DANIEL COMBONI NUMERO 1566
COMPLEMENTO
CÓDIGO BAIRRO BAIRRO CENTRO
CÓDIGO DISTRITO DISTRITO / VILA
CÓDIGO MUNICÍPIO MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE UF RO
CEP 78950-000 DDD FONE FAX CORREIO ELETRÔNICO
QUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO Nº DO ALVARÁ 093/2001 ÁREA UTILIZADA 50,00
Alugado

BLOCO 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO AV DANIEL COMBONI, 1566
BAIRRO CENTRO DISTRITO
MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE UF RO
CEP 78950-000 DDD FONE FAX CORREIO ELETRÔNICO

BLOCO 5 - QUALIFICAÇÃO

TIPO DE ESTABELECIMENTO 1 UNICO/MATRIZ DE EMPRESA BRASILEIRA
REGIME DE PAGAMENTO 001 REGIME NORMAL
ATIVIDADE ECONÔMICA 92.215/0-0 ATIVIDADES DE RADIO
DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 26/04/2001

BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

CPF / CNPJ 355.312.589-68 CRC Nº RO001767 DATA DE INÍCIO DE ESCRITURAÇÃO 26/04/2001 DATA DO FIM DA ESCRITURAÇÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL OSIEL MIGUEL DA SILVA
LIVROS FISCAIS NO ESCRITÓRIO DO CONTADOR ENDEREÇO AV. XV DE NOVEMBRO, 172
SIM DISTRITO / VILA
CONTADOR EMPREGADO DO CONTRIBUINTE NÃO
BAIRRO JARDIM NOVO ESTADO
MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE
DDD 69 FONE 4613070 FAX 4613344
CORREIO ELETRÔNICO osiel@ouronet.com.br

ETIQUETA DHP (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL)

Galeria Central Salas 801 a 900
Galeria Central Fones: (69) 224-8015/8016/3353
Fones: (69) 224-8017/8018/8019/8020/8021/8022/8023/8024/8025/8026/8027/8028/8029/8030/8031/8032/8033/8034/8035/8036/8037/8038/8039/8040/8041/8042/8043/8044/8045/8046/8047/8048/8049/8050/8051/8052/8053/8054/8055/8056/8057/8058/8059/8060/8061/8062/8063/8064/8065/8066/8067/8068/8069/8070/8071/8072/8073/8074/8075/8076/8077/8078/8079/8080/8081/8082/8083/8084/8085/8086/8087/8088/8089/8090/8091/8092/8093/8094/8095/8096/8097/8098/8099/8100/8101/8102/8103/8104/8105/8106/8107/8108/8109/8110/8111/8112/8113/8114/8115/8116/8117/8118/8119/8120/8121/8122/8123/8124/8125/8126/8127/8128/8129/8130/8131/8132/8133/8134/8135/8136/8137/8138/8139/8140/8141/8142/8143/8144/8145/8146/8147/8148/8149/8150/8151/8152/8153/8154/8155/8156/8157/8158/8159/8160/8161/8162/8163/8164/8165/8166/8167/8168/8169/8170/8171/8172/8173/8174/8175/8176/8177/8178/8179/8180/8181/8182/8183/8184/8185/8186/8187/8188/8189/8190/8191/8192/8193/8194/8195/8196/8197/8198/8199/8200/8201/8202/8203/8204/8205/8206/8207/8208/8209/8210/8211/8212/8213/8214/8215/8216/8217/8218/8219/8220/8221/8222/8223/8224/8225/8226/8227/8228/8229/8230/8231/8232/8233/8234/8235/8236/8237/8238/8239/8240/8241/8242/8243/8244/8245/8246/8247/8248/8249/8250/8251/8252/8253/8254/8255/8256/8257/8258/8259/8260/8261/8262/8263/8264/8265/8266/8267/8268/8269/8270/8271/8272/8273/8274/8275/8276/8277/8278/8279/8280/8281/8282/8283/8284/8285/8286/8287/8288/8289/8290/8291/8292/8293/8294/8295/8296/8297/8298/8299/8300/8301/8302/8303/8304/8305/8306/8307/8308/8309/8310/8311/8312/8313/8314/8315/8316/8317/8318/8319/8320/8321/8322/8323/8324/8325/8326/8327/8328/8329/8330/8331/8332/8333/8334/8335/8336/8337/8338/8339/8340/8341/8342/8343/8344/8345/8346/8347/8348/8349/8350/8351/8352/8353/8354/8355/8356/8357/8358/8359/8360/8361/8362/8363/8364/8365/8366/8367/8368/8369/8370/8371/8372/8373/8374/8375/8376/8377/8378/8379/8380/8381/8382/8383/8384/8385/8386/8387/8388/8389/8390/8391/8392/8393/8394/8395/8396/8397/8398/8399/8400/8401/8402/8403/8404/8405/8406/8407/8408/8409/8410/8411/8412/8413/8414/8415/8416/8417/8418/8419/8420/8421/8422/8423/8424/8425/8426/8427/8428/8429/8430/8431/8432/8433/8434/8435/8436/8437/8438/8439/8440/8441/8442/8443/8444/8445/8446/8447/8448/8449/8450/8451/8452/8453/8454/8455/8456/8457/8458/8459/8460/8461/8462/8463/8464/8465/8466/8467/8468/8469/8470/8471/8472/8473/8474/8475/8476/8477/8478/8479/8480/8481/8482/8483/8484/8485/8486/8487/8488/8489/8490/8491/8492/8493/8494/8495/8496/8497/8498/8499/8500/8501/8502/8503/8504/8505/8506/8507/8508/8509/8510/8511/8512/8513/8514/8515/8516/8517/8518/8519/8520/8521/8522/8523/8524/8525/8526/8527/8528/8529/8530/8531/8532/8533/8534/8535/8536/8537/8538/8539/8540/8541/8542/8543/8544/8545/8546/8547/8548/8549/8550/8551/8552/8553/8554/8555/8556/8557/8558/8559/8560/8561/8562/8563/8564/8565/8566/8567/8568/8569/8570/8571/8572/8573/8574/8575/8576/8577/8578/8579/8580/8581/8582/8583/8584/8585/8586/8587/8588/8589/8590/8591/8592/8593/8594/8595/8596/8597/8598/8599/8600/8601/8602/8603/8604/8605/8606/8607/8608/8609/8610/8611/8612/8613/8614/8615/8616/8617/8618/8619/8620/8621/8622/8623/8624/8625/8626/8627/8628/8629/8630/8631/8632/8633/8634/8635/8636/8637/8638/8639/8640/8641/8642/8643/8644/8645/8646/8647/8648/8649/8650/8651/8652/8653/8654/8655/8656/8657/8658/8659/8660/8661/8662/8663/8664/8665/8666/8667/8668/8669/8670/8671/8672/8673/8674/8675/8676/8677/8678/8679/8680/8681/8682/8683/8684/8685/8686/8687/8688/8689/8690/8691/8692/8693/8694/8695/8696/8697/8698/8699/8700/8701/8702/8703/8704/8705/8706/8707/8708/8709/8710/8711/8712/8713/8714/8715/8716/8717/8718/8719/8720/8721/8722/8723/8724/8725/8726/8727/8728/8729/8730/8731/8732/8733/8734/8735/8736/8737/8738/8739/8740/8741/8742/8743/8744/8745/8746/8747/8748/8749/8750/8751/8752/8753/8754/8755/8756/8757/8758/8759/8760/8761/8762/8763/8764/8765/8766/8767/8768/8769/8770/8771/8772/8773/8774/8775/8776/8777/8778/8779/8780/8781/8782/8783/8784/8785/8786/8787/8788/8789/8790/8791/8792/8793/8794/8795/8796/8797/8798/8799/8800/8801/8802/8803/8804/8805/8806/8807/8808/8809/8810/8811/8812/8813/8814/8815/8816/8817/8818/8819/8820/8821/8822/8823/8824/8825/8826/8827/8828/8829/8830/8831/8832/8833/8834/8835/8836/8837/8838/8839/8840/8841/8842/8843/8844/8845/8846/8847/8848/8849/8850/8851/8852/8853/8854/8855/8856/8857/8858/8859/8860/8861/8862/8863/8864/8865/8866/8867/8868/8869/8870/8871/8872/8873/8874/8875/8876/8877/8878/8879/8880/8881/8882/8883/8884/8885/8886/8887/8888/8889/8890/8891/8892/8893/8894/8895/8896/8897/8898/8899/8900/8901/8902/8903/8904/8905/8906/8907/8908/8909/8910/8911/8912/8913/8914/8915/8916/8917/8918/8919/8920/8921/8922/8923/8924/8925/8926/8927/8928/8929/8930/8931/8932/8933/8934/8935/8936/8937/8938/8939/8940/8941/8942/8943/8944/8945/8946/8947/8948/8949/8950/8951/8952/8953/8954/8955/8956/8957/8958/8959/8960/8961/8962/8963/8964/8965/8966/8967/8968/8969/8970/8971/8972/8973/8974/8975/8976/8977/8978/8979/8980/8981/8982/8983/8984/8985/8986/8987/8988/8989/8990/8991/8992/8993/8994/8995/8996/8997/8998/8999/9000/9001/9002/9003/9004/9005/9006/9007/9008/9009/9010/9011/9012/9013/9014/9015/9016/9017/9018/9019/9020/9021/9022/9023/9024/9025/9026/9027/9028/9029/9030/9031/9032/9033/9034/9035/9036/9037/9038/9039/9040/9041/9042/9043/9044/9045/9046/9047/9048/9049/9050/9051/9052/9053/9054/9055/9056/9057/9058/9059/9060/9061/9062/9063/9064/9065/9066/9067/9068/9069/9070/9071/9072/9073/9074/9075/9076/9077/9078/9079/9080/9081/9082/9083/9084/9085/9086/9087/9088/9089/9090/9091/9092/9093/9094/9095/9096/9097/9098/9099/9100/9101/9102/9103/9104/9105/9106/9107/9108/9109/9110/9111/9112/9113/9114/9115/9116/9117/9118/9119/9120/9121/9122/9123/9124/9125/9126/9127/9128/9129/9130/9131/9132/9133/9134/9135/9136/9137/9138/9139/9140/9141/9142/9143/9144/9145/9146/9147/9148/9149/9150/9151/9152/9153/9154/9155/9156/9157/9158/9159/9160/9161/9162/9163/9164/9165/9166/9167/9168/9169/9170/9171/9172/9173/9174/9175/9176/9177/9178/9179/9180/9181/9182/9183/9184/9185/9186/9187/9188/9189/9190/9191/9192/9193/9194/9195/9196/9197/9198/9199/9200/9201/9202/9203/9204/9205/9206/9207/9208/9209/9210/9211/9212/9213/9214/9215/9216/9217/9218/9219/9220/9221/9222/9223/9224/9225/9226/9227/9228/9229/9230/9231/9232/9233/9234/9235/9236/9237/9238/9239/9240/9241/9242/9243/9244/9245/9246/9247/9248/9249/9250/9251/9252/9253/9254/9255/9256/9257/9258/9259/9260/9261/9262/9263/9264/9265/9266/9267/9268/9269/9270/9271/9272/9273/9274/9275/9276/9277/9278/9279/9280/9281/9282/9283/9284/9285/9286/9287/9288/9289/9290/9291/9292/9293/9294/9295/9296/9297/9298/9299/9300/9301/9302/9303/9304/9305/9306/9307/9308/9309/9310/9311/9312/9313/9314/9315/9316/9317/9318/9319/9320/9321/9322/9323/9324/9325/9326/9327/9328/9329/9330/9331/9332/9333/9334/9335/9336/9337/9338/9339/9340/9341/9342/9343/9344/9345/9346/9347/9348/9349/9350/9351/9352/9353/9354/9355/9356/9357/9358/9359/9360/9361/9362/9363/9364/9365/9366/9367/9368/9369/9370/9371/9372/9373/9374/9375/9376/9377/9378/9379/9380/9381/9382/9383/9384/9385/9386/9387/9388/9389/9390/9391/9392/9393/9394/9395/9396/9397/9398/9399/9400/9401/9402/9403/9404/9405/9406/9407/9408/9409/9410/9411/9412/9413/9414/9415/9416/9417/9418/9419/9420/9421/9422/9423/9424/9425/9426/9427/9428/9429/9430/9431/9432/9433/9434/9435/9436/9437/9438/9439/9440/9441/9442/9443/9444/9445/9446/9447/9448/9449/9450/9451/9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458/9459/9460/9461/9462/9463/9464/9465/9466/9467/9468/9469/9470/9471/9472/9473/9474/9475/9476/9477/9478/9479/9480/9481/9482/9483/9484/9485/9486/9487/9488/9489/9490/9491/9492/9493/9494/9495/9496/9497/9498/9499/9500/9501/9502/9503/9504/9505/9506/9507/9508/9509/9510/9511/9512/9513/9514/9515/9516/9517/9518/9519/9520/9521/9522/9523/9524/9525/9526/9527/9528/9529/9530/9531/9532/9533/9534/9535/9536/9537/9538/9539/9540/9541/9542/9543/9544/9545/9546/9547/9548/9549/9550/9551/9552/9553/9554/9555/9556/9557/9558/9559/9560/9561/9562/9563/9564/9565/9566/9567/9568/9569/9570/9571/9572/9573/9574/9575/9576/9577/9578/9579/9580/9581/9582/9583/9584/9585/9586/9587/9588/9589/9590/9591/9592/9593/9594/9595/9596/9597/9598/9599/9600/9601/9602/9603/9604/9605/9606/9607/9608/9609/9610/9611/9612/9613/9614/9615/9616/9617/9618/9619/9620/9621/9622/9623/9624/9625/9626/9627/9628/9629/9630/9631/9632/9633/9634/9635/9636/9637/9638/9639/9640/9641/9642/9643/9644/9645/9646/9647/9648/9649/9650/9651/9652/9653/9654/9655/9656/9657/9658/9659/9660/9661/9662/9663/9664/9665/9666/9667/9668/9669/9670/9671/9672/9673/9674/9675/9676/9677/9678/9679/9680/9681/9682/9683/9684/9685/9686/9687/9688/9689/9690/9691/9692/9693/9694/9695/9696/9697/9698/9699/9700/9701/9702/9703/9704/9705/9706/9707/9708/9709/9710/9711/9712/9713/9714/9715/9716/9717/9718/9719/9720/9721/9722/9723/9724/9725/9726/9727/9728/9729/9730/9731/9732/9733/9734/9735/9736/9737/9738/9739/9740/9741/9742/9743/9744/9745/9746/9747/9748/9749/9750/9751/9752/9753/9754/9755/9756/9757/9758/9759/9760/9761/9762/9763/9764/9765/9766/9767/9768/9769/9770/9771/9772/9773/9774/9775/9776/9777/9778/9779/9780/9781/9782/9783/9784/9785/9786/9787/9788/9789/9790/9791/9792/9793/9794/9795/9796/9797/9798/9799/9800/9801/9802/9803/9804/9805/9806/9807/9808/9809/9810/9811/9812/9813/9814/9815/9816/9817/9818/9819/9820/9821/9822/9823/9824/9825/9826/9827/9828/9829/9830/9831/9832/9833/9834/9835/9836/9837/9838/9839/9840/9841/9842/9843/9844/9845/9846/9847/9848/9849/9850/9851/9852/9853/9854/9855/9856/9857/9858/9859/9860/9861/9862/9863/9864/9865/9866/9867/9868/9869/9870/9871/9872/9873/9874/9875/9876/9877/9878/9879/9880/9881/9882/9883/9884/9885/9886/9887/9888/9889/9890/9891/9892/9893/9894/9895/9896/9897/9898/9899/9900/9901/9902/9903/9904/9905/9906/9907/9908/9909/9910/9911/9912/9913/9914/9915/9916/9917/9918/9919/9920/9921/9922/9923/9924/9925/9926/9927/9928/9929/9930/9931/9932/9933/9934/9935/9936/9937/9938/9939/9940/9941/9942/9943/9944/9945/9946/9947/9948/9949/9950/9951/9952/9953/9954/9955/9956/9957/9958/9959/9960/9961/9962/9963/9964/9965/9966/9967/9968/9969/9970/9971/9972/9973/9974/9975/9976/9977/9978/9979/9980/9981/9982/9983/9984/9985/9986/9987/9988/9989/9990/9991/9992/9993/9994/9995/9996/9997/9998/9999/10000/10001/10002/10003/10004/10005/10006/10007/10008/10009/10010/10011/10012/10013/10014/10015/10016/10017/10018/10019/10020/10021/10022/10023/10024/10025/10026/10027/10028/10029/10030/10031/10032/10033/10034/10035/10036/10037/10038/10039/10040/10041/10042/10043/10044/10045/10046/10047/10048/10049/10050/10051/10052/10053/10054/10055/10056/10057/10058/10059/10060/10061/10062/10063/10064/10065/10066/10067/10068/10069/10070/10071/10072/10073/10074/10075/10076/10077/10078/10079/10080/10081/10082/10083/10084/10085/10086/10087/10088/10089/10090/10091/10092/10093/10094/10095/10096/10097/10098/10099/10100/10101/10102/10103/10104/10105/10106/10107/10108/10109/10110/10111/10112/10113/10114/10115/10116/10117/10118/10119/10120/10121/10122/10123/10124/10125/10126/10127/10128/10129/10130/10131/10132/10133/10134/10135/10136/10137/10138/10139/10140/10141/10142/10143/10144/10145/10146/10147/10148/10149/10150/10151/10152/10153/10154/10155/10156/101



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

COORDENADORIA
DA RECEITA ESTADUAL

FAC

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

ETIQUETA

ELS

35

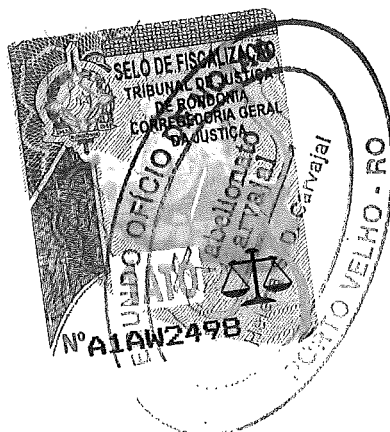
INSCRIÇÃO ESTADUAL

BLOCO 7 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (SÓCIOS, QUOTISTAS, ACIONISTAS, TITULARES)

CPF / CNPJ 249.120.502-53	RG 107.862	SSP	RO	DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO 26/04/2001	DATA DO FIM DA PARTICIPAÇÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ANA MARIA ROCHA					
CARGO 24 COTISTA - GERENTE					PARTICIPAÇÃO 50,00 %
ENDEREÇO RUA MANOEL JOSE DA ROCHA, 375					
BAIRRO ALVORADA		DISTRITO / VILA			CEP 78950-000
MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE					U.F. RO
DDD	TELEFONE	FAX			
CORREIO ELETRÔNICO				ASSINATURA DO SÓCIO OU RESPONSÁVEL <i>Ana Maria Rocha</i>	

BLOCO 7 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (SÓCIOS, QUOTISTAS, ACIONISTAS, TITULARES)

CPF / CNPJ 684.569.802-34	RG 535.628	SSP	RO	DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO 26/04/2001	DATA DO FIM DA PARTICIPAÇÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ROSANGELA DE SOUZA LIMA					
CARGO 10 COTISTA					PARTICIPAÇÃO 50,00 %
ENDEREÇO RUA GONÇALVES DIAS, 4089					
BAIRRO CENTRO		DISTRITO / VILA			CEP 78950-000
MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE					U.F. RO
DDD	TELEFONE	FAX			
CORREIO ELETRÔNICO				ASSINATURA DO SÓCIO OU RESPONSÁVEL <i>Rosângela de Souza Lima</i>	



Assinatura do SÓCIO OU RESPONSÁVEL
Galeria Central Salas 06 a 12
Fones. (69) 224-8015/8016/3353
FAX 224-1131 - P.O. - CEP 78900-904
Autentico por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Porto Velho-RO 16 DEZ 2002 da verdade
Em testemunho
☐ Helena Soares Oliveira Carvajal - Tabeliã
☐ Adalgisa Almada de Aguiar
☐ Marluce Rebelo Tenório
☐ José Tiago Coelho Maranhão
Escriventes Autorizados
Cartório: R\$ 0,95 - Fuiju: R\$ 0,09 - Selo: R\$ 0,45

2305-116

PROVA DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES
MUNICIPAL

Subitem 5.4.1 do Edital

SETRACO PRECATORIO FISCAL
MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CEP 78.950-000

23 05 16

Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO

Nº 1112-0

Contribuinte SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

Denominação Comercial
SISTEMA NORTE BRASIL

Atividade Principal
SERV. RADIODIFUSÃO SONS E IMAG.

Atividade Acessória

Início Atividade
29/05/2001

Publicidade
Não Lumi

Simplex

M²
1,00

Luminoso

M²

Isento

M²

Hor. Especial
Normal

Insc. Est.

CNPJ/CPF
4426186000104

Insc. Junta Comercial
112.003671-61

Área Utilizada / M²
50,00

Insc. Cad. Imobiliário
22615

Horário de Funcionamento
Normal

Uso Solo

Ressalva

O respectivo ALVARÁ somente será válido, juntamente com a Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada.

Ouro Preto do Oeste - RO,

12/12/2002

Salatiel Correa Carneiro
DIRETOR(A) RECEITA
Diretor da Div. de Receita Municipal
Sec. Mun. de Plan. e Fazenda

SECRETÁRIO(A) PLANEJ. E FAZENDA

MANTER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

"CIDADANIA E PARCERIA"

Salatiel Correa Carneiro
Sec. Municipal de Plan. E Fazenda
Port. N.º 3934 de 08-07-2002



Autêntico por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Porto Velho-RO
Em testemunho da verdade

12 DEZ 2002
☐ Helena Soares Oliveira Carvalho - Tabellã
☐ Adalgisa Almeida de Aguiar
☐ Marluza Rebelo Tanóris
☐ José Tiago Coelho Maranhão
Escritores Autorizados
Cartório: R\$ 0,85 - Fuij: R\$ 0,08 - Seta: R\$ 0,45

230518

**PROVA DE REGULARIDADE
RELATIVA A:**

- a) PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- b) FGTS**

Subitem 5.4.2 do Edital

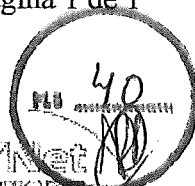
Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro
Ouro Preto do Oeste/RO CEP 78.950-000

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
LOCOMOTIVA SOCIAL

2305 14



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 020372002-26001050

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.426.186/0001-04
NOME: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA
ENDERECO: AV. DANIEL COMBONI, NR. 1566
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE
ESTADO: RO
CEP: 78950-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

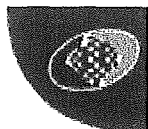
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91, E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2002. / ,
COM VALIDADE ATE: 25/01/2003 /
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



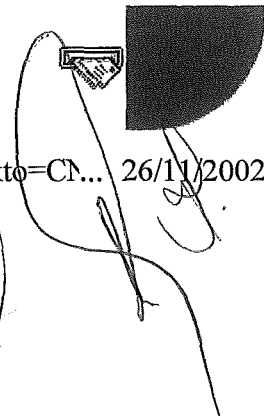
DATA PREV

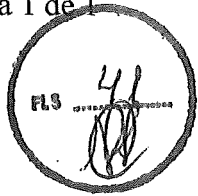
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=Cr... 26/11/2002

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
COORDENADORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

23 05 11



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04426186/0001-04
Razão Social: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV DANIEL COMBONI 1566 / CENTRO / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2002 a 25/12/2002

Certificação Número: 2002112600009585603002

Informação obtida em 26/11/2002, às 11:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

... 26/11/2002

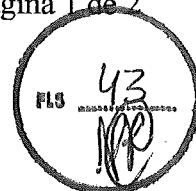
2205 14

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
FISCAL RELATIVA A:**

- a) RECEITA FEDERAL;
- b) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL;
- c) FAZENDA ESTADUAL; e
- d) FAZENDA MUNICIPAL

Subitem 5.4.3 do Edital

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.426.186/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **14:01:13** do dia **26/11/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 26/05/2003.

Código de controle da certidão: **FC76.0D2B.9E75.1186**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=04426...> 26/11/2002

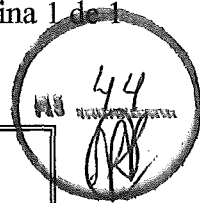
RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES
FEDERAIS

23 05 11y



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ
04.426.186/0001-04

Nome Completo
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:00:14 do dia 26/11/2002

Código de Controle da Certidão: 6ED6.7590.033F.DFA7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

23 05 116



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA ESTADUAL DE FINANÇA
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Processo nº 4101/2002

CERTIDÃO Nº: 144/2002

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV: DANIEL COMBONI, Nº 1566 - CENTRO - O. PRETO DO OEST

INSC. ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 04.426.186/0001-04

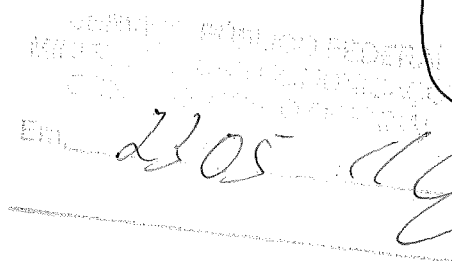
Conforme verificações nos assentamentos desta repartição **NÃO CONSTA** débitos em aberto de **TRIBUTOS ESTADUAIS** até a presente data, ficando a esta, todavia ressalvados todos os direitos a futuras verificações, lançamentos e cobrança, que venham a ser posteriormente apurados, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas na legislação em vigor.

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE: 90 DIAS – Conforme art. 164 da Lei 688/96.

PORTO VELHO (RO), 12 DE DEZEMBRO DE 2002


ACYR RODRIGUES MONTEIRO
GERENTE DE ARRECADAÇÃO





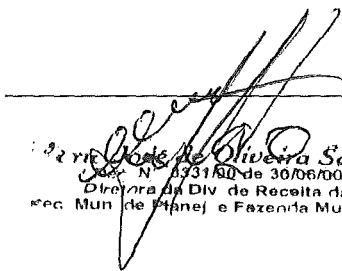
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

CERTIDÃO NEGATIVA

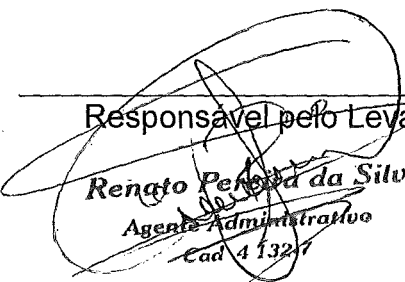
N.º 875/2002

Certifico, a requerimento da parte interessada que SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ. Nº 04.426.186/0001-04, SEDE NESTE MUNICIPIO, está quite com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até o dia 11.12.2002, inclusive. Ficam, todavia, ressaltados os **Direitos da Fazenda Pública Municipal**, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu RENATO PEREIRA DA SILVA passei a presente **CERTIDÃO**, válida até o dia 11.03.2003 para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e eu, *Diretor da Divisão de Receitas*, a conferi e assino.


Carlos José de Oliveira Santos
CNPJ Nº 073180 de 30/06/00
Diretor da Div. de Receita da
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda Municipal

Responsável pelo Levantamento


Renato Pereira da Silva
Agente Administrativo
Cad. 4 1327

Ouro Preto do Oeste – RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em 23.05.16



PROCURAÇÃO

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.426.186/0001-04, com sede na Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro Centro em Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Dra. **ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil seccional de Rondônia, com escritório profissional à Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3631 – bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, portadora da cédula de identidade RG. nº 403.709-SSP/RO, inscrita no CPF-MF sob o nº 153.871.908-85, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista e presença de atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2002.

Ana Maria Rocha
ANA MARIA ROCHA
SÓCIA GERENTE
CPF: 249.120.502-53



TABELIONATO CARVAJAL-21 SERVIÇO DE NOTAS
Av. 7 de Setembro - 1023 - Centro
Fone: (069) 224-5353/3005/3016
PORTO VELHO - RO

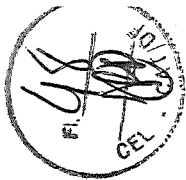
RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA as(s)
firmas(ões) de(s)
021462 ANA MARIA ROCHA.

Em testemunha da verdade,
PORTO VELHO, 17 de Dezembro de 2002

ESCRIVÃO AUTENT., A.O.

Custas: R\$ 4,00 (Quatro reais)
Fado: R\$ 0,00 (Zero reais)

SERVIÇO DE NOTAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CNPJ nº 04.426.186/0001-04
29/05/16



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Cartão de Identidade do Advogado
Instituído pelo Art.13 da Lei 8906 de 04/07/94

ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA

NOME HUGO SILVA DE SOUZA
FILIAÇÃO e LEONILZA RIBEIRO GONÇALVES
BRASILEIRA 02.04.1972
NACIONALIDADE DATA DO NASCIMENTO
1062 825
Nº DA CARTEIRA Nº DA INSCRIÇÃO

Hiram Chouza Marques
Presidente da Seção

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

23 05 11 y

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ASSINATURA DO ADVOGADO

Hiram Chouza Marques

403709 SSP/RO
REGISTRO CIVIL

POLEGAR DIREITO

CPF/MF Nº 153.871.908-85

EXPEDIDA EM 29 / abril / 1996

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

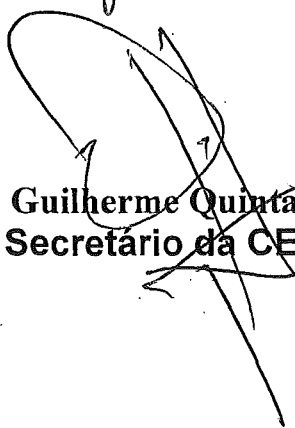
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

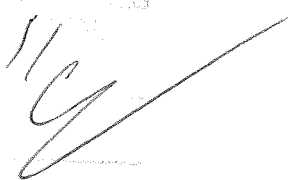
Nº da folha anterior : 48.

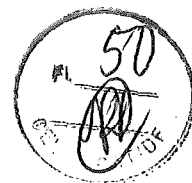
Nº desta folha : 49.

Nºs das demais folhas juntadas : 50 a 60.

Brasília-DF, 15 de Janeiro de 2003.


Guilherme Quintas
Secretário da CEL

23 08 11




**Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 012/02-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
PARA LOCALIDADES – BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP,
OURO PRETO DO OESTE/RO**

1. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2002, às 9h (nove horas), no auditório Prof. Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação Nº 1 (Alínea G), de 02 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, alterada pelas Portarias do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea B), de 10 de março de 1998 publicada no DOU (seção 2) de 23 de fevereiro de 2001 e nº 6, de 5 de dezembro de 2002 publicada no DOU (seção 2) de 09 de dezembro de 2002, com a participação de seu Presidente **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e seus membros **Albênio Trajano de Moraes**, **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 12 de março de 1998, e 3, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU (Seção 2) de 23 de fevereiro de 2001, com a participação de seu Presidente, **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e de seus membros **Albenzio Trajano de Moraes** e **José Ancelmo Nogueira**, **Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha**, **Iron Lopes de Oliveira** e **Sergio Augusto Bezerra de Medeiros** para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, bem como abertura e rubrica de Documentação de Habilitação dos interessados nessa licitação, que

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão

4 28 05

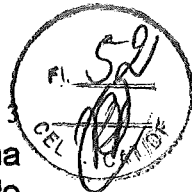


objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades: Barbacena/MG, Ilícínia/MG, Califórnia/PR, Cambira/PR, Pontal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Ouroeste/SP, Ouro Preto do Oeste/RO, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos em conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata; A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: Os participantes legais das empresas: **Localidade: OURO PRETO DO OESTE/RO:** BEB Empresa de Telecomunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. Galassi e Lopes Ltda. Ledra e Silva Ltda. Sistema Alpha de Comunicações Ltda. Agência Prisma S/C Ltda. Celebração FM Ltda. Oceânica Comunicações Ltda. Sistema Jovem de Comunicação Ltda. Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. Grupo Paraíba de Comunicação Ltda. Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. Rede Paraíba de Comunicação Ltda. Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. Rádio Executiva Ltda. Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. Chapada Radiodifusão Ltda. Rádio 630 Ltda. Rádio 1010 Ltda. **OUROESTE/SP:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Fraga e Marqui Ouroeste Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Rádio 1030 Ltda. **ORLÂNDIA/SP:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. Somlider Rádio Regional Comunicação Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Energia FM de Tremembé Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Rádio TV Nova Era Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio 910 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. **BARBACENA/MG:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Delta Construções S/A., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Rádio TV Nova Era Ltda., Sistema Farol de Comunicação Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Rádio Nova FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda., Rádio Novo Milênio Ltda., Rádio 910 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sociedade Rádio Carandaí Ltda., Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., **CAMBIRA/PR:** Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda. Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Rádio Graúna Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda.,

Handwritten marks and signatures on the left margin.

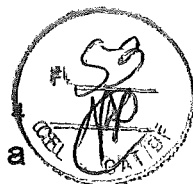
Handwritten marks and signatures on the right margin.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Dutra e Pontin Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema Plug de Comunicações Ltda., Rádio Tribuna FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., São Gabriel Ltda., Martins Fayad Radiodifusão Ltda., Rádio Capelista Ltda. **CALIFÓRNIA/PR:** Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda., Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Rádio Graúna Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Dutra e Pontin Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Sistema Plug de Comunicações Ltda., Rádio Tribuna FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., São Gabriel Ltda., Martins Fayad Radiodifusão Ltda., Rádio Capelista Ltda.; **PONTAL DO PARANÁ/PR:** Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., Televisão Guararapes Ltda., Intervale Participações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Oceânica Comunicações Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., São Gabriel FM Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio Barrasul FM Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda., Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.; **ILICÍNIA/MG:** Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda., Philadelfia Comunicações Ltda., Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., Galassi e Lopes Ltda., Ledra e Silva Ltda., Sistema Alpha de Comunicações Ltda., Agência Prisma S/C Ltda., Celebração FM Ltda., Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 630 Ltda., Rede Paraíba de Comunicação Ltda., Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Fundação Nossa Senhora Aparecida. (4) foram eleitos por todos os proponentes presentes à reunião, a Comissão de Proponentes com a finalidade de rubricar os invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preços pela Outorga, Paulo de Tácio de Oliveira Pinto - Rede Paraíba de Comunicação Ltda. e Grupo Paraíba de Comunicação Ltda., Eládio Soares da Silva - Rádio Novo Milênio Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio 1010 Ltda., Rádio 910 Ltda. e Rádio 630 Ltda. (5) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob os lacres nº 0038235 - Barbacena/MG, 0038251 - Ilícínia/MG, 0038287 - Cambira/PR, 0038238 - Califórnia/PR, 0038222 - Pontal do Paraná/PR, 0038229 - Ouroeste/SP, 0038267 - Ouro Preto do Oeste/RO, 0038232 - Orlândia/SP, (Proposta Técnica) e os lacres nº 0038259 - Barbacena/MG, 0038250 - Ilícínia/MG, 0038254 - Cambira/PR, 0038253 - Califórnia/PR, 0038291 - Pontal do Paraná/PR, 0038241 - Ouroeste/SP, 0038234 - Ouro Preto do Oeste/RO, 0038288 - Orlândia/SP, (Proposta de Preço pela outorga), e mantido sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (6) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades de Rio Branco/AC, Manaus/AM, Presidente Figueredo/AM e Santarém/PA, indicada no Anexo I do Edital. (7) A documentação foi rubricada pela Comissão eleita pelos Proponentes de acordo: José Leite Cardoso - Rádio Graúna Ltda., Herivelton José Bernardes - Sistema Jovem de Comunicação Ltda., Júlio César Mariano Figueira - Sistema Noroeste de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Comunicação Ltda., Vanessa Rocha Paulin – Rádio Campanela. Foi verificada a seguinte composição de cada Documentação de Habilitação, conforme segue:

1 - BEB Empresa de Telecomunicações Ltda. (28 páginas), 2 - Philadelfia Comunicações Ltda. (30 páginas), 3 - Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. (28 páginas), 4 - Galassi e Lopes Ltda. (39 páginas), 5 - Ledra e Silva Ltda. (35 páginas), 6 - Sistema Alpha de Comunicações Ltda. (43 páginas), 7 - Agência Prisma S/C Ltda. (38 páginas), 8 - Celebração FM Ltda. (29 páginas), 9 - Oceânica Comunicações Ltda. (52 páginas), 10 - Sistema Jovem de Comunicação Ltda. (54 páginas), 11 - Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. (50 páginas), 12 - Grupo Paraíba de Comunicação Ltda. (32 páginas), 13 - Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. (37 páginas), 14 - Rede Paraíba de Comunicação Ltda. (33 páginas), 15 - Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. (46 páginas), 16 - Rádio Executiva Ltda. (43 páginas), 17 - Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. (26 páginas), 18 - Chapada Radiodifusão Ltda. (30 páginas), 19 - Rádio 630 Ltda. (38 páginas), 20 - Rádio 1010 Ltda. (45 páginas), 21 - Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda. (27 páginas), 22 - Sistema de Comunicações Martins & Cecchini Ltda. (58 páginas), 23 - Fraga e Marqui Ouroeste Ltda. (33 páginas), 24 - Péper Radiodifusão Astro Sol Ltda. (34 páginas), 25 - Rádio 1030 Ltda. (50 páginas), 26 - Somlider Rádio Regional Comunicação Ltda. (45 páginas), 27 - Energia FM de Tremembé Ltda. (89 páginas), 28 - Rádio TV Nova Era Ltda. (31 páginas), 29 - Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda. (34 páginas), 30 - Rádio 910 Ltda. (45 páginas), 31 - Sistema Farol de Comunicação Ltda. (97 páginas), 32 - Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda. (35 páginas), 33 - Rádio Novo Milênio Ltda. (46 páginas), 34 - Sociedade Rádio Carandaí Ltda. (66 páginas), 35 - Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda. (39 páginas), 36 - Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda. (55 páginas), 37 - Televisão Guararapes Ltda. (33 páginas), 38 - Rádio Graúna Ltda. (36 páginas), 39 - Dutra e Pontin Ltda. (37 páginas), 40 - Sistema Plug de Comunicações Ltda. (29 páginas), 41 - Rádio Tribuna FM Ltda. (49 páginas), 42 - São Gabriel FM Ltda. (32 páginas), 43 - Martins Fayad Radiodifusão Ltda. (42 páginas), 44 - Rádio Capelista Ltda. (30 páginas), 45 - Intervale Participações Ltda. (43 páginas), 46 - Rádio Barrasul FM Ltda. (36 páginas), 47 - Fundação Nossa Senhora Aparecida (70 páginas), 48 - Delta Construções S/A. (122 páginas), 49 - Rádio Nova FM Ltda. (31 páginas). (8) Foi comunicado aos proponentes que a Documentação de Habilitação rubricada nessa reunião estará a disposição para vistas e solicitação de cópias que deverão ser agendados posteriormente e a ser comunicado através de Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, assim que os processos estiverem prontos para o procedimento de vistas. Caso a proponente se encontre em outra Unidade da Federação, deverá ser protocolizado o pedido formal de agendamento de vista aos processos, à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (9) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 17h (dezessete horas), em 19 (dezenove) de dezembro de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pelo representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 012/02-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
PARA LOCALIDADES – BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP,
OURO PRETO DO OESTE/RO**

CONTINUAÇÃO DA ATA DA CONCORRÊNCIA 012/2002

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL:

COMISSÃO:

**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE**

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO**

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO**

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO**

**IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO**

SEGUE, ANEXO, LISTA DE PRESENÇA DOS PROPONENTES

Serviço Público Federal
Ministério Público do Estado de Goiás
23 05/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM (X) OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
DETA CONSTRUÇÕES SPA	RODRIGO DRABE COSTA			12478643 /FP	Sócio/Acionista () Procurador (X)
ENERGIA FM TREMEZÉ	Vilson das S. Leite			791930-15F	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Phonolite Comunicações Ltda	Procurador R. de Oliveira			888538	Sócio/Acionista () Procurador (X)
João F. M. da Silva	Somália dos Reis de Souza Ltda			1.485/53	Sócio/Acionista () Procurador (X)
AGÊNCIA PRÊMIOS S/C LTDA	Samir Ibrahim de Almeida			m3.042.592-518-6	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Friaga e Marqui Durante Ltda	Rogério Monégai's			2.942.125	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Sistema Plus Comuni. Ltda	Rogério Monégai's			2.942.125	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Sis/Com. Barroso e Gancia	Rogério Monégai's			2.942.125	Sócio/Acionista () Procurador (X)
DETA e BOUTIN LTDA (MARCO B. VAE)				1.180713/6	Sócio/Acionista () Procurador (X)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

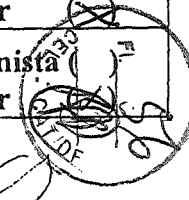
FOLHA: 02

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM (x) OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
OCEANICA - Comunicações LTD	Mário D. Vaz		M	2.990.713/551/12	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Sistema de Rádio Farol de Comunicação Ltda	Enrico M. Branco Bursa	Enrico M. Branco	RMY	11-1-217-710	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Fundação Vozes-Gratas Apresenta	Marco Polo Gambogi ALVARENGA	Marco Polo Gambogi	M. G	11198059	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Sociedade Rádio Carandá	Marco Polo Gambogi ALVARENGA	Marco Polo Gambogi	M. G	11198059	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Empresa de Radiodifusão Comercial das Verticais	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clm	11735.500	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Rádio Barrocas FM Ltda	Maria Regina Fialho Almeida	Maria Regina Fialho	R	45885178	Sócio/Acionista () Procurador ()
Sistema de Rádio Sociedade Rádio	Carlos Figueira Bassetto	Carlos Figueira Bassetto	CFB	5.113.877	Sócio/Acionista () Procurador (x)
SISTEMA SOUEN D'Amorim	HERNANDEZ TORRES	Hernandez Torres	H	1-052551-60	Sócio/Acionista () Procurador (x)
LEDRA E SILVA LT.	Fco de Assis Gomes	Fco de Assis Gomes	F	173713-60	Sócio/Acionista () Procurador (x)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

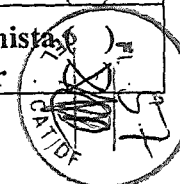
FOLHA: 03

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM (X) OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
GALASSI E LOPE LT.	Fco de Assis Gomes			173713-60	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SIST. ALPHA COM LT	Fco de Assis Gomes			173713-60	Sócio/Acionista () Procurador (X)
CLAUDIO R. REGINATO	RADIO EXECUTIVA LTDA			5946-712-3	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
SISTEMA NORDESTE DE COMUNC LTDA	JULIO CESAR MARINHO FIORENTIN			1744528 3447528 DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO BRUNALTA	José Reite Cordeiro			1.204.943 SSP PA	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Sistema Norte Brasil de Comunicações Ltda				825 OAB/RO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
REDE VITÓRIA REGIO DO RADIO LTDA	PAULO SERGIO G. FERREIRA			452660 - RO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO NOVA FM LTDA	JOSÉ EVARISTO DE MELO ALMADA			16910695 SSPM6	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Emp. Radiodifusão Curo Rito	Osni de Souza			00068828	Sócio/Acionista () Procurador (X)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 04

DATA: 19/12/02

SERVIÇO: FM () OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
CEBELWAN Com. GRS.	Vikmar Pereira de Borja			1006376071 581/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
BEB Emp. Cinc. Ltda	Dr. Aulio Fernando Ramos			815440-3 PR	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Videocine Guarapiranga	Dr. Aulio Fernando Ramos			815440-3 PR	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Martins e Cecchini Ltda	Luiz Fernando Butti			3895.848-8	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Porto de Lima Rádio e Televisão Ltda	Edimara Penedo			3.980.380-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio Capelista, Ce LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin		1934 244	Sócio/Acionista () Procurador ()
Celebração FM LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin		1934 244	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Martins Fayad Radiodifusão LTDA	Vanessa R. Paulin	Vanessa R. Paulin		1934 244	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Peper - Rádiorádio do Rio São LTDA	Antônio Carlos Peper			3175645-6	Sócio/Acionista (X) Procurador (X)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12/02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 05

DATA: 19/12/02

SERVIÇO: FM () OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
SÃO GABRIEL FM Lda	Wilson Souza de Oliveira			6994783-1 SP	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
TRIBUNA FM	BALTAZAR E DE OLIVEIRA			1.458.854-PR	Sócio/Acionista () Procurador ()
Rodrio e TV. Nova Era	João Batista Corvalho Faria			45.254/D	Sócio/Acionista () Procurador (X)
CHAPADA RADIODIFUSÃO Lda	MARIO TULIO A. A. CHAVES			1575814-DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio FM Ponto Grosso Ltda	Ademir E. Monteiro			897347-PA	Sócio/Acionista () Procurador ()
SINAR RADIODIFUSÃO Lda	LAURO HENRIQUE M. VIEIRA			219282	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Emp. Radiodifusão Auto	Orni de Souza			668828 RO	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO JOSE Lda	Gláucia Souza de Lencastre			7.394370	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO 630 Lda	Chelva Soares de Lencastre			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)

50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS Nº 12 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 06

DATA: 19 / 12 /02

SERVIÇO: FM (X) OM () TV ()

LOCALIDADE: _____

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal Ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UG	Cargo
RADIO JOJO Lda.	Gláudio Souza Jr.			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio 910 Ltd.	Gláudio Souza Jr.			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO NOVO MILÊNIO Lda.	Gláudio Souza Jr.			9394380	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

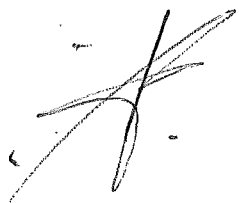
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60 .

Nº desta folha : 61 .

Nºs das demais folhas juntadas : 62 a 64 .

Brasília, 04 de Abril de 2003.



GUILHERME QUINTAS
Secretário



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

12
[Assinatura]

RESULTADO Nº 8053 /2003

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 012/2002 - SSR/MC

Licitante: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53000.008200/02

Resultado:

HABILITADA

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
RO	Ouro Preto do Oeste	FM	A

Brasília, 13 de Janeiro de 2003.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

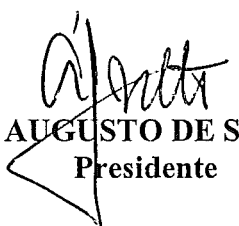
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão Especial de Licitação

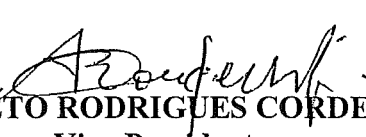
Em 23/05/11

63
A

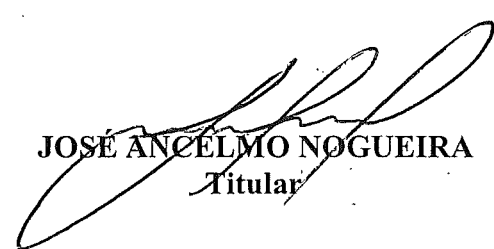
ATA DE REUNIÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros, Napoleão Emanuel Valadares, José Ancelmo Nogueira, Caubi Proença Palmeira Júnior, Araci Marçal de Carvalho e Vânia Rabelo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de "habilitação". (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular


ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular


VÂNIA RABELO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
23/05/03

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2003.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
010/2002	7949, 7951, 7952, 7953, 7954, 7955, 7956, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7965, 7970, 7972, 7976, 7978 e 8102/2003
011/2002	7984, 7987, 7997, 8000, 8002, 8019, 8020, 8021, 8022, 8026, 8064 a 8074, 8077 e 8091/2003
012/2002	7903, 7908, 7917, 7945, 7946, 7950, 7957, 7975, 7979, 7982, 7983, 7986, 7996, 8001, 8103, 8029, 8030, 8032, 8034, 8036, 8037, 8044, 8045, 8048 a 8053, 8055, 8056, 8058, 8060, 8062, 8076, 8078, 8079, 8081, 8089, 8092, 8093, 8095 a 8101 e 8113/2003
013/2002	7913, 7938, 7942, 7947, 7948, 7968, 7971, 7973, 7974, 7980, 7981, 7985, 7988, 7995, 7999, 8004 a 8011, 8015, 8023, 8024, 8027, 8028, 8031, 8033, 8035, 8054, 8059, 8061, 8063, 8080, 8090, 8094, 8103, 8104, 8110, 8111, 8114 a 8126/2003
014/2002	7905, 7907, 7912, 7915, 7916, 7918, 7919, 7926, 7927, 7929, 7941, 7943, 7964, 7966, 7967, 7969 e 7977/2003
015/2002	7897 a 7902, 7904, 7906, 7909, 7914, 7924, 7928, 7937, 7939, 7940 e 7944/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em

23 05 16

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 31/03/2003 – Seção 3

fls. 65
@

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 64 .

Nº desta folha : 65 .

Nºs das demais folhas juntadas : 66 a 66 .

Brasília, 23 de abril de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

Prezado Senhor

Vimos por meio desta apresentar recurso contra a habilitação dos seguintes concorrentes no edital supracitado, pelos motivos abaixo expostos:

1. **Ledra e Silva** -A proponente não apresentou a certidão de regularidade do estado, em desacordo com o item 5.4.3.c Do Edital. Existe apenas uma certidão de dívida ativa na pg. 34. Tampouco foi calculado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital
2. **Televisão Guararapes Ltda.** a empresa não apresentou o balanço de 2001 e tampouco o índice de solvência. Desse modo não foram atendidos os itens 5.3.1 e 5.3.3 do edital.
3. **Agência Prisma S/C Ltda.** - a empresa não apresentou o balanço de 2001 e tampouco o índice de solvência. Desse modo não foram atendidos os itens 5.3.1 e 5.3.3 do edital.
4. **Sistema Alpha de Comunicação Ltda.** A proponente não apresentou a certidão de regularidade do estado, em desacordo com o item 5.4.3.c do Edital. Existe só uma certidão de dívida ativa na pg. 42. Não foi calculado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital
5. **Rede Paraíba de Comunicação Ltda.** Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
6. **Sinal Brasileiro de Comunicação Ltda.** - Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital. Tampouco foi apresentada a inscrição municipal nem a certidão de regularidade do município.
7. **Grupo Paraíba de Comunicações Ltda.** Não apresentou o índice de solvência ferindo o item 5.3.3 do edital.
8. **Porto de Cima rádio e Televisão Ltda.** - a empresa não apresentou o balanço de 2001 . Desse modo não foi atendido o item 5.3.1 do edital. Além disso esta empresa na primeira semana do mês de dezembro pp. obteve a outorga de uma emissora de Ondas Médias em Paranaguá, e seus dirigentes não apresentaram as certidões daquela comarca, em desacordo com o item 5.2.4 do edital.
9. **Rádio 1030 Ltda.** Não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
10. **Sistema de Comunicação Martins e Cecchini Ltda.** Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital. A empresa não apresentou o balanço de 2001 .Desse modo não foi atendido o item 5.3.1 do edital. Nas páginas 36 e seguintes aparece só um balancete, o que é vedado pelo item 5.3.1 do edital.
11. **Cebelwan Comunicação e Consultoria Ltda.** - A empresa não apresentou o balanço de 2001 . Assim não foi atendido o item 5.3.1 do edital. Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital. A certidão estadual apresentada na página 27 foi emitida em 22 de maio de 2002 e válida por 90 dias. Assim a certidão está vencida, em desacordo com o item 5.4.4 do edital.
12. **Philadélfia Comunicações Ltda.** - Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital A certidão da página 29 da proposta não é a de regularidade estadual e sim de dívida ativa. Desse modo não foi atendido o item 5.4.3 do edital.
13. **Galassi e Lopes Ltda.** Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital A certidão apresentada na página 37 da proposta não é a de regularidade estadual e sim de dívida ativa. Desse modo não foi atendido o item 5.4.3 do edital
14. **Peper Radiodifusão Astro Sol Ltda.** -não foram apresentadas as certidões criminais dos gerentes da cidade de Sorocaba, em desacordo com o item 5.2.4 do edital. Não foram apresentados os documentos de prova de nacionalidade da Sra. Cecília, sócia da empresa em desacordo com o item 5.2.3 do edital. Nas páginas 29 e 30 aparecem as certidões de dívida ativa do estado e da prefeitura e não a de regularidade fiscal pedida pelo item 5.4.3 do edital. Desse modo não foi atendido este item 5.4.3 do edital.
15. **Fraga e Marqui Ouroeste Ltda.** Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital
16. **Fundação N. Sra. Aparecida** - a entidade não apresentou o índice de solvência e portanto não há como calcular se ela atende com seu patrimônio líquido o item 5.3.3 do edital.
17. **Rádio Barrasul FM Ltda.** - não foi apresentado o balanço de 31 de dezembro de 2001 e não foi apresentada a inscrição estadual, em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.4.1.
18. **Intervale Participações Ltda.** - O contrato social deixa claro que não houve integralização de capital. Com isso o índice de solvência seria igual a zero e deixaria de ser atendido o item 5.3.3 do edital. Esse item deixaria de ser atendido também pelo fato da entidade não ter patrimônio líquido de 10% do lance mínimo exigido.
19. **Oceânica Comunicações Ltda.** o patrimônio líquido da empresa é de no máximo 3 mil reais (capital integralizado). Com isso não foi atendido o item 5.3.3 do edital para a localidade de Ouro Preto do Oeste.
20. **Sistema Jovem de Comunicação Ltda.** Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital
21. **Rádio Executiva Ltda** - Não foi apresentado o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital
22. **Chapada Radiodifusão Ltda.** - Não foi apresentado o balanço de 2001, nem a certidão de falência e concordata e tampouco foi calculado o índice de solvência. Não foram atendidos os itens 5.3.1, 5.3.4 e 5.3.3 do edital.
23. **Rede Vitória Régia de Rádio Ltda.** o capital integralizado de 2520 reais segundo o contrato social não atende a exigência de patrimônio líquido (item 5.3.3 do edital) para Ouro Preto do Oeste. A empresa não calculou o índice de solvência, também em desacordo com o item 5.3.3 do edital. Não foi tampouco apresentada a inscrição estadual em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
24. **BeB Empresa de Telecomunicações S/C Ltda.** - não apresentada a inscrição municipal, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
25. **Rádio 1010 Ltda.** - não apresentada a inscrição estadual, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
26. **Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.** - não foi apresentado o cálculo do índice de solvência e a certidão municipal não tem o prazo de validade em desacordo com os itens 5.3.3 e 5.4.4 do edital.
27. **Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.** - não foi calculado o índice de solvência e as certidões do estado e do município são de dívida ativa e não de regularidade, em desacordo com o item 5.3.3 e 5.4.3 do edital.
28. **Rádio 630 Ltda.** - o gerente dessa sociedade exerce atividade econômica no município de São Paulo, sede da empresa e não apresentou as certidões cível criminal e de protestos dessa localidade, em desacordo com o item 5.2.4 do edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Queila Mota de Oliveira

SERVIÇO NACIONAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
23 05/11/03

67
A.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

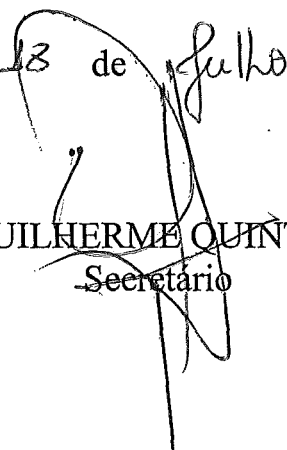
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 66 .

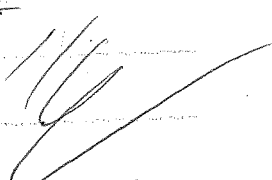
Nº desta folha : 67 .

Nºs das demais folhas juntadas : 68 a 72 .

Brasília, 18 de Julho de 2003.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

23 05 11




Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico,

O(A) senhor(a) HAROLDO AUGUSTO FILHO,
portador (a) do documento de identidade nº 9400900272 expedido
pelo (a) SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA do Estado
de CEARÁ, vem solicitar vista do (s) documento (s) referente (s)
ao Edital da Concorrência nº 003/2002/MC, para o Serviço de Radiodifusão,
conforme indicados a seguir: 012/2002/MC

PROCESSO PRINCIPAL DA
CONCORRÊNCIA

() SIM

() NÃO

NOME(S) DO(S) PROPONENTE(S) OU Nº DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1.	<u>SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO</u>
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:	
<u>RUA 27 - CASA 18 - PUA - RO.</u>	
TELEFONE (S) <u>(69) 8111-1499</u>	FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
<u>ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 1566 - CENTRO - ORO - RO</u>	
TELEFONE (S)	FAX (S):

Brasília-DF., 16 / 07 / 2003

assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

PROCURAÇÃO PARTICULAR

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, com sede na Av. Daniel Comboni, 1566, centro, no Município de Ouro Preto Do Oeste – Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.426.186/0001-04, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HAROLDO AUGUSTO FILHO**, brasileiro, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 97009001274-SSP/CE, inscrito no CPF-MF sob o nº 676.464.682-15, residente e domiciliado na Rua 27, casa 18, Vila da Eletronorte em Porto Velho - RO, a quem outorga poderes para representa-la em todos os atos da Concorrência nº 012/2002/SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Porto Velho, RO, 14 de julho de 2003.

Ana Maria Rocha
ANA MARIA ROCHA
SÓCIA GERENTE



11 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL	
AV. D. PEDRO II, Nº 1039 - ESQ. CAMPOS SALES	
PORTO VELHO - RO	
Reconheço a(s) firma(s) por verdadeiro	
de	
RZDXXK741-ANA MARIA ROCHA.....	
Em testemunho da verdade.	
Porto Velho, 14 de Julho de 2003	
006- MARIA CLAUDIA COFREIRO MESQUITA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	
RENDL:	R\$ 1,09
UFUJ:	R\$ 0,10
SELO:	R\$ 0,52

ccm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME
HAROLDO AUGUSTO FILHO

DOC. IDENT. 97009001274CE CATHAB. AB

NASCIMENTO 09/12/1980 VALIDADE 21/07/2004

CPF 676.464.682-15

DOAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS

264209550

SECRETARIA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONSELHO NACIONAL

Em _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Haroldo Augusto Filho,
portador (a) do documento de identidade nº 94009001217 expedido pelo(a)
SSP do Estado d CE, vem
solicitar cópias reprográficas do (s) documento (s) referente (s) ao Edital da
Concorrência nº 12 / 2003/MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme
indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. SISTEMA NORTE BRASIL COMUNICAÇÃO	1	66	66
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			66

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,10 por cópia e
o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R\$
6,60 (SEIS REAIS E SESSENTA), conforme Comprovante
de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	41000300001003-4
Brasília-DF., <u>16</u> / <u>04</u> / 2003				

RECIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor: <u>Haroldo Augusto Filho</u>
		Assinatura do recebedor: <u>[Assinatura]</u>
	<u>16/04/2003</u>	Documento de identidade nº <u>94009001217</u> SSP/CE
		Órgão Expedido/UF: <u>SSP</u> / <u>CE</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em _____

702
V

16/07/2003 - BANCO DO BRASIL - 12:09:11
287312537 00:

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA TES NACIONAL-UG
AGENCIA: 4201-3 CONTA: 170.500-
=====

DATA	16/07/2003
VALOR DINHEIRO	6,1
VALOR TOTAL	6,1

=====

IDENTIFICADOR 1: 41.000.300.001.003
=====

NR. AUTENTICACAO	8.722.FFC.A41.E3A.85
------------------	----------------------

SEÇÃO DE CONTAS GERAIS
BANCO DO BRASIL S.A.
01/07/2003
Cm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 72.

Nº desta folha : 73.

Nºs das demais folhas juntadas : 74 a 78.

Brasília, 29 de junho de 2003.

Guilherme Quintas
Secretário

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE COM. E TRANSPORTES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em _____

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 019945/2003-12
SCPT/OUROPRETO/CGAU/SPA
21/07/2003-10:50

**Ref. CONCORRÊNCIA 012/2002/SSR/MC
Localidade/UF: OURO PRETO DO OESTE/RO**

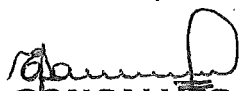
**SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO
LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída na
forma da legislação em vigor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
04.426.186/0001-04, com sede na Av. Daniel Comboni, nº 1566, bairro
Centro, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, por sua procuradora
devidamente constituída, fls. 61, vem, respeitosamente perante V. Sa.
interpor

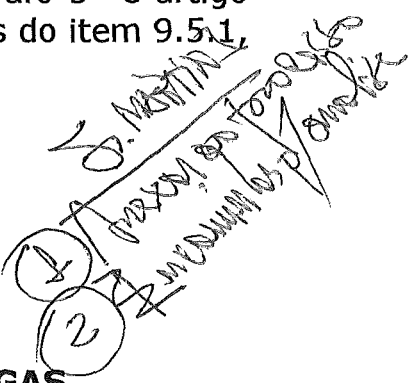
IMPUGNAÇÃO

ao Recurso da empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA., tempestivamente, uma
vez que a vista dos autos ocorreu em 16 de julho de 2003, dentro do
prazo previsto no artigo 109, inciso I, alínea a e parágrafo 5º e artigo
110, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do item 9.5.1,
letra a, do Edital, o que faz com as razões em anexo.

Termos em que,
p. deferimento.

Porto Velho, 18 de julho de 2003.


**ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS
PROCURADORA**


SERVIÇO DE TIPO E FOTÓTIPO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COLEÇÃO DE DOCUMENTOS

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.



NO MÉRITO

A Recorrente solicita o exame da decisão com relação a Recorrida nos seguintes termos, *verbis*:

"26. SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. – não foi apresentado o cálculo do índice de solvência e a certidão municipal não tem o prazo de validade em desacordo com os itens 5.3.3 e 5.4.4 do edital"

Primeiramente, vem esclarecer que não assiste razão à Recorrente, uma vez que a empresa foi criada exclusivamente para execução do serviço de radiodifusão e apresentou o balanço de abertura, preenchendo, portando, o requisito do item 5.3.2 do Edital.

Noutras palavras, tem-se que a proponente criada para esse fim (empresa nova) está dispensada da apresentação do cálculo, pois seu patrimônio líquido supera a exigência editalícia.

Ademais, na cláusula X dos contrato social da Recorrida, o capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) foi totalmente subscrito e integralizado naquele ato.

Portanto, o balanço de abertura e ainda o balanço patrimonial, em 31/12/2001, contem a mesma situação financeira.

O Edital em seu item 5.3.3 do esclarece a esse respeito:

" 5.3.3 – A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu **balanço de abertura**, devidamente atualizado, apresentados na forma dos itens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo constante no anexo I e que resulte na verificação do índice de solvência maior ou igual a 1.0(um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:" (grifamos)

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ass. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica

Destarte, pela simples leitura do item supra citado, observa-se, com clareza incontestável, que o Edital não exige a apresentação de memorial de cálculo correspondente, pois a fórmula contida no mesmo é reservada a Comissão para efeito de exame que verificará o atendimento do valor do índice solicitado, que indicará se a proponente possui boa situação financeira e portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação.

Por outro lado, a interpretação do Edital não deve ser de forma implícita/subentendida a ponto de exigir o rigor excessivo, capaz de inserir, além das demonstrações contábeis contidas no respectivo balanço, a aplicação da fórmula em memorial.

Por derradeiro a Recorrente alega que a certidão municipal apresentada não tem o prazo de validade em desacordo com o item 5.4.4 do edital:

O item citado exige:

"5.4.4 - os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas"

A atitude da Recorrente, tenta induzir esta Comissão a erro, com intuito de obter resultado ilícito, uma vez que a certidão negativa municipal de fl. 46, contém expressamente, o prazo de validade, cujo teor torna-se necessário transcrever:

"... para constar, eu Renato Pereira da Silva, passei a presente certidão, **válida até o dia 11/03/2003**, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA.."

Vale salientar, por oportuno que o primeiro ponto questionado foi objeto de consulta ao lote 5, em maio de 2000, através do ofício nº 085/2000, de 23 de maio de 2000- concorrências 001 a 046/2000, cujos editais são semelhantes, onde a Comissão se posicionou com a seguinte resposta:

"1. A empresa inativa que possui capital integralizado no mínimo de 10% do preço mínimo com passivo circulante (exigível a curto

Ass. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA



prazo igual a 0(zero) e exigível a longo prazo também igual a 0(zero) terá seu índice de solvência indeterminado, tendendo ao infinito, atendendo plenamente as condições editalícias."

É princípio mezinho em nosso ordenamento jurídico que quem pode o mais pode o menos, então torna-se inquestionável a decisão da comissão que entendeu que a Recorrida preencheu o requisito mínimo de 10% (dez por cento) previsto no edital, considerando-a habilitada.

Pelo exposto, apresentada a impugnação ao recurso interposto, requer-se desde já que o recurso não seja conhecido e improvido, por falta de amparo legal, mantendo a decisão da comissão em considerar a Recorrida HABILITADA as demais fases licitatórias, por satisfazer todos os requisitos contidos no edital

Porto Velho, 18 de julho de 2003.


ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS
PROCURADORA

79

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concorrência **012/2002**, para a(s) localidade(s) de **Ouro Preto do Oeste/RO**, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº folhas anterior: 78 .

Nº desta folha: 79 .

Nº das demais folhas juntadas 80 a 92 .

Brasília, 17 de Março de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
Vitor de Lima Magalhães

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

INFORMAÇÃO Nº 614/2003/L9/CEL/SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53000.008200/2002
de 20/12/02 da
Concorrência n.º 012/2002 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Ouro Preto do Oeste, RO
(FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **CELEBRAÇÃO FM LTDA.** qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou a SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"Não foi apresentado o cálculo do índice de solvência e a certidão municipal não tem o prazo de validade em desacordo com os itens 5.3.3 e 5.4.4 do edital."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

81

“5.3.3 – A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP.: Exigível a Longo Prazo.”

“5.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica.”

“5.4.4 – Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas.”

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação aos subitens, 5.3.3, 5.4.1 e 5.4.4 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - O subitem 5.3.3, do Edital, tem por finalidade auxiliar a análise da qualificação econômica-financeira de cada proponente, não significando que são os únicos parâmetros a serem utilizados na avaliação e nem os mais importantes, devendo ser considerado que esta Comissão, ao analisar a documentação dos vários partícipes das licitações que coordena, não pode reduzir a importância que cada documento possui, uma vez que, se cotejado o teor das informações que trazem, verifica-se a necessidade de se estabelecer uma correlação entre eles, de modo a satisfazer uma determinada exigência. Da leitura do Balanço de Abertura, conclui-se que se trata de empresa criada com finalidade exclusiva de execução de Serviço de Radiodifusão, iniciando com pequeno capital social com indicativo de

82
A

evolução o que não pode ser considerado como fator de decisão à inabilitação de proponentes;

Assim, a alegação é contra o valor do patrimônio líquido da Proponente, que não atinge o percentual do preço mínimo pela outorga, o que não inviabiliza a execução do serviço objeto da Concorrência referenciada, acaso venha a ser declarada vencedora do certame;

É flagrante o rigor excessivo no caso da motivação do presente recurso, haja vista que nenhum concorrente de qualquer um dos serviços que este Ministério lançou ou conhecimento público, haverá de basear suas reais necessidades de investimento para instalar e operar uma estação de rádio ou televisão, em seu patrimônio líquido;

Esta é uma exigência que pode ser atendida até no momento de celebração do contrato, no caso, de concessão, preponderando sobre os aspectos econômicos, o legítimo interesse público, considerando ser esse o valor do Ministério das Comunicações, obstinado que está em dotar o País de um serviço de radiodifusão à altura de sua sociedade, especialmente os pontos mais longínquos;

II – Os documentos acostados às fls. 38 e 46 dos autos, suprem as exigências dos subitens 5.4.1 e 5.4.4 do Edital.

III - CONCLUSÃO

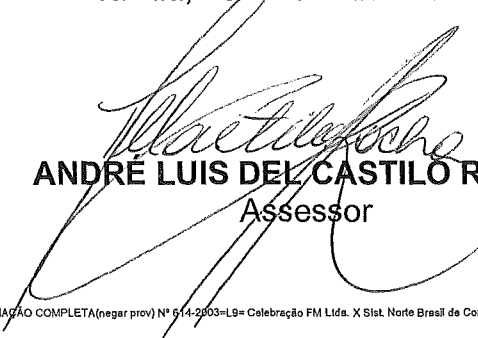
9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação e submeter a matéria a apreciação superior.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 16 de outubro de 2003.


ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

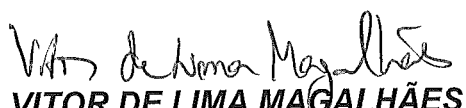
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORPO DE FISCALIAÇÃO
Em _____

83
A

Processo nº 53000.008200/02

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. Submeta – se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne – se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 16 de outubro de 2003.


VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 – BRASILIA - DF

SEMPRE O PÁTRIO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL

Em _____

84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO N.º 810/2003/L9/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53000.008200/02
de 20/12/02 da
Concorrência n.º 012/02 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Ouro Preto do Oeste, RO,
(FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem apresentar **Impugnação** ao Recurso interposto pela **concorrente CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, contra ato desta Comissão que **habilitou** a **Impugnante**, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no certame.

2. A **Impugnante** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.5.1 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**.

4. Considerando que o Recurso ora impugnado **não motivou a reconsideração do Ato recorrido**, a teor da **INFORMAÇÃO Nº 614/2003/L9/CEL-SSCE/MC**, a Comissão entende que o objeto da **Impugnação** está exaurido, dando cabimento à conclusão que se segue.

II - CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer a **Impugnação** ora interposta pela proponente **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, mantendo o ato da Comissão que a habilitou, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação, e submeter a matéria a apreciação superior.

85

É a informação

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 16 de outubro de 2003.


ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em...

86

Processo nº 53000.008200/02

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2003.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 -- BRASÍLIA - DF

SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL

Em _____/_____/_____



TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 008/2003 - GERAD/DR/SPM, em 23/07/2003 às 19:00 horas, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de telecomunicação para o provimento do Serviço de Mensagem Eletrônica, modelo X-400, para uma caixa postal, para atender as necessidades da ECT/DR/SPM, conforme Especificações Técnicas e demais condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Custo do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). A licitação será realizada pela

Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Margenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S.Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Margenthaler, 598 - Vila Leopoldina - S.Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

HÉLIO BUN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. El. nº 386/2003)

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2003

Comunicamos a todos os interessados, a revogação do Pregão nº 032/2003 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, em eventos como cursos, palestras, seminários, conferências, workshop entre profissionais da AC e DR, realizados na ECT/DR/SPM, conforme disposto no artigo 49 da Lei 8.666/9.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades/serviços indicados nos Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 10 a 16 de julho de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá as regras do artigo 169, Inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de julho de 2003
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO ACRE

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	AMAZÔNIA CABO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	RIO BRANCO	AC	TV

EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	X-MEDIA GROUP S/A	011/2002	MÂNCIO LIMA	AC	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	MERCOM BRASILIA CO-DE TELECOMUNICAÇÕES	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO 1010 LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	RÁDIO 790 LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE-MATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	WSE COMUNICAÇÕES PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	013/2002	BUJARI	AC	FM

88



JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LT- DA	013/2002	SANTA ROSA DO PURUS	AC	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	X-MEDIA GROUP S/A	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	013/2002	SANTA ROSA DO PURUS	AC	FM	AMAZÔNIA CABO LTDA.	X-MEDIA GROUP S/A	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAEN- SE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	SANTA ROSA DO PURUS	AC	FM	JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LT- DA	013/2002	TEFE	AM	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS- CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALI- DADE	UF	SER- VICO
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	GRUPO PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LT- DA	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	REDE PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	REDE PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LT- DA	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LT- DA	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA	010/2002	MANAUS	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA	010/2002	MANAUS	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	GRUPO PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LT- DA	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	REDE PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA	010/2002	PRESE- DENTE FI- GUEIRE- DO	AM	TV

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE GOIÁS

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS- CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALI- DADE	UF	SER- VICO
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LT- DA	013/2002	SILVÂNIA	GO	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	013/2002	SILVÂNIA	GO	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFU- SÃO LUTH LTDA.	013/2002	SILVÂNIA	GO	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAEN- SE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	SILVÂNIA	GO	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO MARANHÃO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS- CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALI- DADE	UF	SER- VICO
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LT- DA	013/2002	SÃO RAI- MUNDO DAS MA- GABEI- RAS	MA	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	013/2002	SÃO RAI- MUNDO DAS MA- GABEI- RAS	MA	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINE- MATOGRÁFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAEN- SE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	SÃO RAI- MUNDO DAS MA- GABEI- RAS	MA	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS- CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALI- DADE	UF	SER- VICO
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFU- SÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICA- ÇÃO E CONSULTORIA LT- DA	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFU- SÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	CEBELWAM COMUNICA- ÇÃO E CONSULTORIA LT- DA	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
EMPRESA DE RADIODIFU- SÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CA- RANDAI LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODI- FUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CA- RANDAI LTDA.	EMPRESA DE RADIODI- FUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	BARBA- CENA	MG	FM



EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER RÁDIO-DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO R.TV NORÁ ERA LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO E TV NORÁ ERA LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO NOVA FM LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO NOVA FM LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL DAS VERTENTES LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	01/2/2002	BARBA-CENA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER RÁDIO-DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1010 LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	RÁDIO 1010 LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM

CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	ILICÍNIA	MG	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO E TV VERDE AMARELA LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV VERDE AMARELA LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
ELLU COMUNICAÇÃO LTDA.	X-MEDIAGROUP S/A	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	X-MEDIAGROUP S/A	01/0/2002	SANTARÉM	PA	TV
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	DIGICORD EDITORA DE MÚSICA LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	MERCOM BRASILIA CO. DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RÁDIO-DIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM

J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO NOVO MILENIO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	RÁDIO TIRADENTES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	KGR - REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	BELEM	PA	FM
J.R. RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	W.M.W GONÇALVES LTDA-ME	01/3/2002	BELEM	PA	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	ÁGUAS BELAS	PE	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO 630 LTDA	01/3/2002	ÁGUAS BELAS	PE	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/3/2002	ÁGUAS BELAS	PE	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE PARANÁ

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SÃO GABRIEL FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	DUTRA E PONTIN LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	01/2/2002	CALIFÓRNIA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	CEBELWAM - COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	DUTRA E PONTIN LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM

SÃO GABRIEL FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
SÃO GABRIEL FM LTDA.	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	01/2/2002	CAMBIRA	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER - RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO BARRASUL FM LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	01/2/2002	PONTAL DO PARANÁ	PR	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01/2/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM



88

ISSN 1676-2355

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 127, sexta-feira, 4 de julho de 2003

CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1010 LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO PRETO DO OESTE	RO	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE RORAIMA

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO TARUMÁ LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM
AMAZÔNIA CABO LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	BOA VISTA	RR	FM

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV

TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	011/2002	BENTO GONÇALVES	RS	TV

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
EXTRA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	011/2002	JOAÇABA	SC	TV

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. N.º SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SER-VICO
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	ENERGIA FM DE TREMÊMBÉ LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SOMLIDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	ORLÂNDIA	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PÉPER RÁDIO DIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM

CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	012/2002	OURO OESTE	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	PRADO POLIS	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	013/2002	PRADO POLIS	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA DE RÁDIODIFUSÃO LUTH LTDA.	013/2002	PRADO POLIS	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	PRADO POLIS	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	URÂNIA	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.	013/2002	URÂNIA	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA DE RÁDIODIFUSÃO LUTH LTDA.	013/2002	URÂNIA	SP	FM
JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	013/2002	URÂNIA	SP	FM
RÁDIO ELDORADO LTDA.	A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV

RÁDIO ELDORADO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	JOAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	LEDRA E SILVA LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
RÁDIO ELDORADO LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV
TRI TV LTDA.	XARAES COMUNICAÇÕES LTDA.	015/2002	CUBATÃO	SP	TV

(Of. El. nº 39/2003)

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/003

No prego 02/2003 para contratação de empresa e especializada no fornecimento de mão-de-obra ter ceirizada nas funções auxiliares de motorista e recepcionista, foi declarada vencedora a empresa ARTLIMP SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00798619/0001-93

LECIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 03/07/2003) 110013-00001-2003NE900004

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2003

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 08/2003, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicação - links de acesso. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/07/2003, às 17:00 horas e a sessão de abertura marcada para o dia 09/07/2003, às 15:00 horas, no SGAN 603 Módulo I, Asa Norte, Brasília - DF. O Edital poderá ser retirado no mesmo local, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 ou no endereço www.aneel.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. El. nº 514/B)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 22/03

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Ampla nº 02/2003-ANP - Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada local, com vistas a atender às Unidades Administrativas de Fiscalização da ANP-SP, foi homologado e adjudicado à empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELCEL, pelo valor estimado de R\$ 17.823,96 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) em 08/07/2003.

JORGE LUIS DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitação
(Of. El. nº 257/03)

AVISO DE ANULAÇÃO

A Agência Nacional do Petróleo torna pública a anulação do Pregão Ampla nº 02/2003-ANP, cujo Aviso de Licitação foi publicado no D.O.U. nº 187, pág. 51, Seção 3, de 08/03/03, com fundamento na 2ª parte do "caput" do artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

JORGE LUIS DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/DGO/09/03. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Ripei Comércio de Papel e Material de Escritório Ltda. Proveniente do Pregão nº 007/03. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Valor total R\$ 24.025,90 (vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assinaturas: 24/06/03, Euripedes Miranda Botelho - Diretor Presidente, Sylvio Murad Carolino dos Santos - Diretor Financeiro e Diretor de Gestão Administrativa Substituto e Inácio Azevedo da Silva - Diretor Técnico, pela Contratante e Wlamir José Jesus de Paula - Procurador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato CERON/PR/04/01. Localidade: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Locador: Vivaldo de Moura Santos. Proveniente de Processo Administrativo nº 754/01. Objeto: Prolongação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2003. Valor: R\$ 9.396,48 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Assinaturas: 30/05/03, Uilson Augusto da Silva - Gerente da Unidade de Negócios Centro, pela Localidade e, Vivaldo de Moura Santos - Proprietário, pela Locador.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2003

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, através da Comissão Permanente de Licitação, após o encerramento dos trabalhos em 01 de julho de 2003, comunica aos interessados que foram desclassificadas todas as propostas técnicas.

Porto Velho-RO, 2 de julho de 2003

JOSÉ CARLOS CARREIRO
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 128/PCS/03)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 300 unidades de cartões DLT IV 35700B, para aplicação na Eletrônica - Brasília/DF. Total de Itens a Licitar: 00001. Edital: 04/07/2003 às 08:00 horas e de 14:00 às 17:00. Endereço: SCN - Qd. 06 - Conj. A -

Bloco "B" e "C" - Eletronele - site: www.eln.gov.br Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2003 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2003 às 15:00 no site www.comprasnet.gov.br

CASSIO DONIZETE FREQUERICH
Gerente

(SIDE - 03/07/2003) 910809-00001-2003NE453001

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CTC 19/03

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Aplicação: Regional de Produção e Comercialização de Tucuruí - CTC. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados a partir de 4-7-2003, de 8h às 12h e de 14h às 18h, após depósito de R\$25,00 na c/c 203.203-1 da Eletronele na Agência 3307-3 do Banco do Brasil S.A. (se solicitado algum código pelo Banco, digite o número do CNPJ de sua empresa). Endereço: Rodovia BR 422, km 13, CEP-68464-000, Tucuruí (PA). Data limite para apresentação da documentação: 22-7-2003, às 9h, no Escritório das Obras de Expansão da UHE Tucuruí, Rodovia BR 422, km 13. Telefones: (94) 3787-8084 e 3787-8091, fax 3778-4355, "e-mail" etelicitacoes@eln.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CTC 021/03

Objeto: Materiais para tratamento de efluentes sanitários. Aplicação: Vila Residencial da UHE Tucuruí (ETA e ETE). Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. Edital: à disposição dos interessados a partir de 4-7-2003, de 8h às 12h e de 14h às 18h, após depósito de R\$25,00 na c/c 203.203-1 da Eletronele na Agência 3307-3 do Banco do Brasil S.A. (se solicitado algum código pelo Banco, digite o número do CNPJ de sua empresa). Endereço: Rodovia BR 422, km 13, CEP-68464-000, Tucuruí (PA). Data limite para apresentação da documentação: 22-7-2003, às 15h30, no Escritório das Obras de Expansão da UHE Tucuruí, Rodovia BR 422, km 13. Telefones: (94) 3787-8084 e 3787-8091, fax (94) 3778-4355, "e-mail" etelicitacoes@eln.gov.br.

Em 3 de julho de 2003

PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA
Regional de Produção e Comercialização de TucuruíAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº PR-CTC 5/03

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronele, pela sua Gerência da Regional de Produção e Comercialização de Tucuruí - CTC torna público, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, que o Pregão PR-CTC 05/03, foi revogado por falta de propostas válidas. Os autos do processo estão com vista finalizada aos interessados.

Em 3 de julho de 2003

PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA
Regional de Produção e Comercialização de Tucuruí
(Of. El. nº 155/03)

Contrato n.º 41.0060/2003, assinatura em 25/03/2003; Vigência: 26/03/2003 a 25/03/2004; AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE DRACENA LTDA., Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Dracena/SP; Fundamento legal: DL-410077/2003 - DR/SP, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 8.223,60; Desembolso em 2004: R\$ 2.541,84.

Contrato n.º 41.0061/2003, assinatura em 26/03/2003; Vigência: 28/03/2003 a 27/03/2004; AUTO POSTO PARANÁ LTDA., Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Ilha Solteira/SP; Fundamento legal: DL-410079/2003 - DR/SP, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 8.134,58; Desembolso em 2004: R\$ 2.592,34.

Contrato n.º 41.0062/2003, assinatura em 26/03/2003; Vigência: 28/03/2003 a 27/03/2004; KIHARA & NAKAMURA LTDA., Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Santa Fé do Sul/SP; Fundamento legal: DL-410079/2003 - DR/SP, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 9.356,26; Desembolso em 2004: R\$ 2.981,66.

01) 5º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 0365/2001, LTR - SPI 0506, contratada: TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA., data da assinatura: 17/03/2003, vigência: 09/12/2002, objeto: Recuperação de Parcela PA, Valor Global: R\$ 64.244,26, Desembolso no exercício: R\$ 60.861,02, 02) 6º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 0365/2001, LTR - SPI 0506, contratada: TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA., data da assinatura: 17/03/2003, vigência: 06/01/2003, objeto: Recuperação de Parcela PA, Valor Global: R\$ 65.255,67, Desembolso no exercício: R\$ 58.911,34, 03) 1º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 0322/2001 (197/2001), contratada: UNIDAS MOTOS E SERVIÇOS LTDA., data da assinatura: 11/03/2003, vigência: 31/01/2003, objeto: Repetição de Preços, Valor Global: R\$ 12.552,00, Desembolso no exercício: R\$ 10.460,00, 04) 2º Termo Aditivo de Retificação ao contrato n.º 0152/2002 (009/2002), contratada: WINNER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., data da assinatura: 07/03/2003, vigência: 16/01/2003, objeto: Repetição de Preços, Valor Global: R\$ 138.594,09, Desembolso no exercício: R\$ 127.044,57, VITOR APARECIDO CAIVANO, JOPPERT.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público a homologação do Pregão n.º 0002/2003-DR/SP, cuja sessão ocorreu em 21/02/2003, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, num total de 45 (quarenta e cinco) postos, utilizando-se 119 (cento e dezanove) vigilantes. A empresa Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. é a vencedora, no valor global atual de R\$ 1.756.342,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

ARIQVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2001, data da assinatura: 31/03/2003, locador: Cássio Almeida da Silva; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2001, data da assinatura: 24/03/2003, locador: Almir Henrique Gonçalves; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2001, data da assinatura: 24/03/2003, locadores: Maria do Socorro Martins Santos e Gabriel Sebastião dos Santos; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/1999, data da assinatura: 24/03/2003, locadora: Gilda Maria Neves Farias; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2001, data da assinatura: 24/03/2003, locador: Vanduí da Silva Pereira; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2002, data da assinatura: 25/03/2003, transportador: José Rafael dos Santos; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 08/04/2003 a 07/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2001, data da assinatura: 25/03/2003, transportador: Iran Alves de Sousa; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2002, data da assinatura: 25/03/2003, transportador: Flávio Rodrigo Cabral Pereira; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/05/2003 a 30/04/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2000, data da assinatura: 25/03/2003, transportadora: Edvânia Francisca da Silva; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 089/1998, data da assinatura: 17/10/2002, contratada: Associação Teleatômica João Pessoa/PB; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 19/10/2002 a 18/10/2003 e alterar a classificação orçamentária.

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2003

TIPO: MENOR PREÇO

Em relação ao Pregão 006/2003, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos informática, foram homologados: item 01 - Toner pl. Impressora Xerox 4517 - 113R95, no valor unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) e global de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), item 04 - Toner pl. Impressora HP, SSI/SMXN, C3909A, no valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e global de R\$ 5.360,00 e o item 05 - Toner Lexmark Optra, T12A5840, no valor unitário de R\$ 416,00 e global de R\$ 7.488,00, a empresa VILA RICA INFORMÁTICA LTDA; item 02 - Toner HPJET, 5 PLUS 92298A - Preto, no valor unitário de R\$ 371,95 (trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) e global de R\$ 5.579,25 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o item 06 - Disquete 3,5"/2", 1,44MB, face dupla, formatado, caixa com 10 unidades, no valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e global de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), a empresa MARILZA DOMINGUES FERNANDES-ME e a revogação do item 03 por preço excessivo.

Esclarecemos que o valor total a contratar é de R\$ 40.017,25 (quarenta mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos), existindo recursos orçamentários na atividade e conta 0800.02.02.0000/00.8.00.

ELIZANDRO ROBERTO MACIEL BENECKI

Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e com base nos Editais, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 07 a 11 de abril de 2003, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao fracionamento dos autos, à teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de março de 2003

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2003

A ECT, através da Diretoria Regional do Maranhão, avisa aos interessados que fará realizar dia 15/04/2003, às 10 horas, na Rua São Pantaleão 997, Centro - São Luís/MA, a abertura de licitação na modalidade Pregão 003/2003, que tem por objeto a aquisição de Combustível (gasolina comum), para abastecimento de Posto Interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos. Patrimônio Líquido Exigido: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A retirada do Edital poderá ser efetuada de segunda à sexta-feira, de 9h às 11h e de 14h às 17h, no endereço citado acima. Valor do Edital: R\$55,00 (cinco reais). Maiores informações, na CPL, sita na Praça João Lisboa, 292, sala 106, Centro - São Luís/MA, ou pelo e-mail ananogueira@correios.com.br.

ANA MARIA ALMEIDA NOGUEIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 1/2003

A ECT, através da Diretoria Regional do Maranhão, torna público o resultado da licitação Pregão n.º 001/2003, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Transporte de Valores, no valor global estimado de R\$57.954,35 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), homologado à licitante: CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, as Rotas 007 e 014 e à empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, as Rotas 001, 024 e 028. Maiores informações na CPL, sita na Praça João Lisboa, 292 - Centro - São Luís/MA, de 2ª à 6ª feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h, pelo Fax: (98) 221-2153, ou pelo e-mail: ananogueira@correios.com.br.

ANA MARIA ALMEIDA NOGUEIRA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2003

A Diretoria Regional da ECT, em Pernambuco, comunica aos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO n.º 1/2003, em 10/04/2003, às 10 horas. OBJETO: Contratação de firma prestadora de serviço de passagem aérea nacional por um período de 12 meses. A reunião para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas econômicas, realizar-se-á na Av. Guararapes, 250, 4º andar, sala 401, CEP 50010-900, Santo Antônio, Recife-PE, fones 0**81 3425-3765 e fax 0**81 3425-3717, onde poderá ser adquirido, o edital, ao preço de R\$ 20,00 e prestados maiores esclarecimentos.

SINVAL COSTA FILHO
Presidente da Comissão

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2003

A ECT, Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, comunica o resultado do julgamento da licitação, acima, com as seguintes adjudicações/homologações: a) SRI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 22, 23, 28 e 33, no valor total de R\$ 5.729,00; a) CTR COMERCIAL LTDA, para os itens 14 e 15, no valor total de R\$ 20.014,00; a) DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA, para os itens 01, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 749,40; a) MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAR LTDA, para os itens 04, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 35 e 36, no valor total de R\$ 17.353,00; a) ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 06, 08, 20, 37 e 40, no valor total de R\$ 3.761,60; a) SUPRIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os itens 03, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 34 e 38, no valor total de R\$ 2.984,87 e CLAUDIO GAUNA - ME, os itens 02, 09, 10, 19, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 4.506,89.

JOSÉ ADEMIR DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSRMC, Localidade de Rio Branco/AC.

PropONENTE	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008010/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53000.008019/02	HABILITADA
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELEC. DE RÁDIO E TV LTDA	TV	53000.008033/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008017/02	HABILITADA
LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53000.008024/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	TV	53000.008031/02	INABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA



REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008029/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Manaus/AM.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008030/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53000.008019/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008017/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	TV	53000.008031/02	INABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008029/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA
TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	TV	53000.008020/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Presidente Figueiredo/AM.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008030/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53000.008019/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008017/02	HABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA
TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	TV	53000.008035/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008034/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2002-SSR/MC, Localidade de Santarém/PA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008030/02	HABILITADA
ELLU COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008032/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008023/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008026/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008018/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008017/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	TV	53000.008031/02	INABILITADA
RÁDIO E TV VERDE AMARELA LTDA.	TV	53000.008025/02	HABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	TV	53000.008028/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008021/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	TV	53000.008029/02	HABILITADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008027/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008022/02	HABILITADA
TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.	TV	53000.008035/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008034/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Mancelina/AC.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008133/02	HABILITADA
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÃO E TV LTDA.	TV	53000.008130/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008141/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008137/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008148/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008139/02	HABILITADA
LIDER COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53000.008143/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008146/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008142/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008149/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	TV	53000.008133/02	HABILITADA
CAPRA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA.	TV	53000.008134/02	HABILITADA
EXTRA RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53000.008150/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008141/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008137/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008148/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008139/02	HABILITADA

PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53000.008144/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008146/02	HABILITADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008129/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008142/02	HABILITADA
TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	TV	53000.008138/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53000.008132/02	HABILITADA
VETOR RÁDIOFUSÃO LTDA.	TV	53000.008145/02	HABILITADA
VIT GIFTS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	TV	53000.008135/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53000.008128/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2002-SSR/MC, Localidade de Joazeiro/SC.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53000.008141/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008137/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	TV	53000.008148/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53000.008139/02	HABILITADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53000.008140/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53000.008144/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CATARINA LTDA.	TV	53000.008131/02	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	TV	53000.008136/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008146/02	HABILITADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008129/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53000.008142/02	HABILITADA
TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	TV	53000.008138/02	HABILITADA
TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	TV	53000.008147/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53000.008132/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A.	TV	53000.008149/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CIBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRACÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	FM	53000.008165/02	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO COMERCIAL DAS VERENTES LTDA.	FM	53000.008179/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53000.008212/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53000.008206/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM LTDA.	FM	53000.008205/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILENIO LTDA.	FM	53000.008210/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008192/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	HABILITADA
SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008176/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008189/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO CARANDÁ LTDA.	FM	53000.008177/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ilhéus/MG.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA.	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CIBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRACÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	HABILITADA
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	FM	53000.008178/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53000.008212/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53000.008211/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008192/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	FM	53000.008181/02	HABILITADA
DUTRA E PONTIN LTDA	FM	53000.008174/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008185/02	HABILITADA
MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53000.008196/02	HABILITADA
PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008167/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008202/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM	53000.008197/02	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA	FM	53000.008207/02	HABILITADA
RÁDIO GRAUNA LTDA	FM	53000.008188/02	HABILITADA
RÁDIO TRIBUNA FM LTDA	FM	53000.008193/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008192/02	HABILITADA
SÃO GABRIEL FM LTDA	FM	53000.008194/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.008180/02	HABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008171/02	INABILITADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53000.008204/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	FM	53000.008181/02	HABILITADA
DUTRA E PONTIN LTDA	FM	53000.008174/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008185/02	HABILITADA
MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53000.008196/02	HABILITADA
PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008167/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008202/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM	53000.008197/02	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA	FM	53000.008207/02	HABILITADA
RÁDIO GRAUNA LTDA	FM	53000.008188/02	HABILITADA
RÁDIO TRIBUNA FM LTDA	FM	53000.008193/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008192/02	HABILITADA
SÃO GABRIEL FM LTDA	FM	53000.008194/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.008180/02	HABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008171/02	INABILITADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53000.008204/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.008195/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008198/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53000.008187/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008185/02	HABILITADA
OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008175/02	HABILITADA
PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008167/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008202/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO BARRASUL FM LTDA	FM	53000.008168/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008192/02	HABILITADA
SÃO GABRIEL FM LTDA	FM	53000.008194/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.008180/02	HABILITADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53000.008204/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Orlândia/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.008195/02	HABILITADA
ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA	FM	53000.008166/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008185/02	HABILITADA
PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53000.008213/02	HABILITADA
RÁDIO 910 LTDA	FM	53000.008212/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53000.008206/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008192/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA	FM	53000.008173/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.008180/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008189/02	HABILITADA
SOMILDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008169/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008170/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.008195/02	HABILITADA
FRAGA & MAROUL OUROESTE LTDA	FM	53000.008172/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008185/02	HABILITADA
PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008208/02	INABILITADA
PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008167/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008192/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008191/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA	FM	53000.008180/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008170/02	HABILITADA
B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008203/02	HABILITADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	FM	53000.008181/02	HABILITADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA	FM	53000.008195/02	HABILITADA
CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53000.008201/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA	FM	53000.008192/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008186/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008198/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008185/02	HABILITADA
OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008175/02	HABILITADA
PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008167/02	HABILITADA
RÁDIO 1010 LTDA	FM	53000.008209/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008211/02	HABILITADA
RÁDIO EXECUTIVA LTDA	FM	53000.008182/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008192/02	HABILITADA
REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA	FM	53000.008190/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008184/02	HABILITADA
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008183/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008189/02	HABILITADA
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008200/02	HABILITADA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bujari/AC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008291/02	HABILITADA
RÁDIO E TV LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008312/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008316/02	HABILITADA



LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
LIDER COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008323/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008270/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
W.S.E. COMUNICAÇÕES, PUBLIC. E PROMOÇÕES LTDA	FM	53000.008277/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Santa Rosa do Furus/AC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Tefé/AM

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	FM	53000.008293/02	HABILITADA
ARS COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008286/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
RÁDIO TERUMA LTDA	FM	53000.008309/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
FUNDACÃO L'HERMITAGE	FM	53000.008321/02	INABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
RÁDIOFUSÃO FM DE SILVÂNIA LTDA	FM	53000.008320/02	INABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
RGR - REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008314/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES	FM	53000.008273/02	HABILITADA
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
DELTA CONSTRUÇÕES S/A	FM	53000.008315/02	HABILITADA
DIGICORD EDITORA DE MÚSICA LTDA-ME	FM	53000.008312/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	FM	53000.008294/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53000.008275/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53000.008300/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008270/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008281/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 880 LTDA	FM	53000.008301/02	INABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53000.008306/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA	FM	53000.008304/02	HABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53000.008287/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008272/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
RGR-REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008314/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA
SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008289/02	HABILITADA
W.M.W GONÇALVES LTDA-ME	FM	53000.008311/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	FM	53000.008293/02	HABILITADA
BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008271/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53000.008275/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
LHM COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008308/02	HABILITADA
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008274/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 880 LTDA	FM	53000.008301/02	INABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53000.008306/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA	FM	53000.008304/02	HABILITADA
RÁDIO TERUMA LTDA	FM	53000.008309/02	HABILITADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53000.008287/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008307/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
ENERGIA FM DE TREMÊMBÉ LTDA	FM	53000.008282/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53000.008275/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
MATTOS & MATTOS RÁDIOFUSÃO LTDA	FM	53000.008278/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53000.008300/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008270/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGENCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
PÉPER RÁDIOFUSÃO ASTRO SOL LTDA	FM	53000.008324/02	INABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53000.008300/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	53000.008270/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO LUTH LTDA	FM	53000.008299/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	FM	53000.008285/02	HABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	FM	53000.008283/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	FM	53000.008306/02	HABILITADA
RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA	FM	53000.008298/02	HABILITADA
RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LIMITADA	FM	53000.008313/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008284/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES TERRA DO SOL LTDA	FM	53000.008322/02	INABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008297/02	INABILITADA
TRANSGUASBELAS FM	FM	53000.008279/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008290/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	FM	53000.008280/02	HABILITADA
AURORA FM LTDA	FM	53000.008296/02	INABILITADA
GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008319/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	FM	53000.008317/02	HABILITADA
PANAQUATIRA RÁDIO-DIFUSÃO LTDA	FM	53000.008295/02	HABILITADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53000.008276/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA	FM	53000.008302/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53000.008288/02	HABILITADA
REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53000.008318/02	HABILITADA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008408/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	TV	53000.008419/02	HABILITADA
ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA	TV	53000.008403/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	TV	53000.008416/02	HABILITADA
BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008412/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	TV	53000.008415/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	TV	53000.008406/02	HABILITADA
GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA	TV	53000.008418/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TV	53000.008414/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008404/02	HABILITADA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
04/04/03	09h00	004/1998	Iguatu.	CE
		005/2000	Crato e Quixeramobim.	CE
		078/2001	Rorainópolis.	RO

Brasília-DF, 28 de março de 2003

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos.
ESPÉCIE: Contrato de concessão outorgada por meio do Decreto de 26 de novembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial. Da União.
DATA E ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003, Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Milton Diniz Soares de Oliveira - Procurador da Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos.

PARTES: União e Ita Ondas S/C Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de permissão outorgada por meio da Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 15 de agosto de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial.

DATA E ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2003, Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcos Roberto Custódio - Santo Antônio de Goiás.

LHM COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008417/02	HABILITADA
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008411/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	TV	53000.008409/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53000.008407/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008405/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A	TV	53000.008413/02	HABILITADA

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Macapá/AP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A2 COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008408/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	TV	53000.008419/02	HABILITADA
AMAZÔNIA CABO LTDA	TV	53000.008416/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	TV	53000.008415/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	TV	53000.008406/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TV	53000.008414/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008404/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	TV	53000.008409/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53000.008407/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	TV	53000.008410/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008405/02	HABILITADA
X-MEDIAGROUP S/A	TV	53000.008413/02	HABILITADA

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 015/2002-SSR/MC, Localidade de Cubatão/SP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008431/02	HABILITADA
AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA	TV	53000.008435/02	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA	TV	53000.008422/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA	TV	53000.008425/02	HABILITADA
JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TV	53000.008423/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA	TV	53000.008427/02	HABILITADA
M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008430/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008421/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	53000.008433/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	TV	53000.008434/02	INABILITADA
RÁDIO EL DORADO LTDA	TV	53000.008429/02	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA	TV	53000.008428/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	TV	53000.008426/02	HABILITADA
TRI TV LTDA	TV	53000.008432/02	HABILITADA
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA	TV	53000.008424/02	HABILITADA
XARÁES COMUNICAÇÕES LTDA	TV	53000.008420/02	HABILITADA

(Of. El. nº 9/2003)

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERALRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2003

A Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, torna público o resultado da presente licitação, declinando a empresa Versace Serviços e Informática Ltda vencedora dos itens 01, 02 e 03, por oferecer os menores lances.

LENIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA FERRAZ
Diretora
Substituta

(SIDE - 28/03/2003) 244001-24290-2003NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2003

Objeto: Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Ministério das Relações Exteriores, conforme especificações.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



NOTA/MC/CONJUR/LFC/Nº 1681 - 2.21 / 2004

PROCESSO Nº: 53000.008200/2002-47

ASSUNTO: Análise de recurso interposto pela empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA. contra a habilitação da licitante SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência n.º 012/2002. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem esta Consultoria Jurídica se manifestar acerca de recurso interposto pela empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA. contra a habilitação da licitante SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência n.º 012/2002, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Compulsando os autos, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não as Informações de números 614/2003/L9/CEL/SSCE/MC (fls. 80 a 82) e 810/2003/L9/CEL/SSCE/MC (fls. 84 e 85), no sentido do não-provimento do recurso interposto pela empresa acima referida.
3. Dispõe a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004, no art. 1º e no art. 2º, inciso II, alínea "a", *in verbis*:

"Art. 1º. Os processos licitatórios para outorga de serviços de radiodifusão somente serão encaminhados à Consultoria Jurídica mediante ato do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por intermédio do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Art. 2º. Os processos de que trata o art. 1º, submetidos à Consultoria Jurídica, deverão ser instruídos, além dos documentos obrigatórios, com os seguintes atos e termos:

(...)

II- quando se referirem a recursos:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA JURÍDICA

Em _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



2

a) atas da Comissão Especial de Licitação aprovando as informações prestadas pelo Assessor, todas devidamente rubricadas por seus membros;” (grifo nosso)

4. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo anterior, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

LUCIANA FERNANDES DE CARVALHO
Estagiária

Brasília, 26 de NOVEMBRO de 2009

Rommel M de Macedo Carneiro
ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 28/11/2009

Bruno Moreira Bortes
BRUNO MOREIRA BORTES (AGU)
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 20/11/2009

Otávio Luiz Rodrigues Jr
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



NOTA/MC/CONJUR/APM/N.º 1000 - 2.17 / 2005

PROCESSO Nº: 53000.008200/2002-47

ASSUNTO: CONJUR. Alteração do quadro. Tramitação de processo. Necessidade de ratificação dos atos praticados.

1. A mudança de titular do Ministério das Comunicações e, por conseguinte, do Consultor Jurídico, implica a necessidade administrativa de revisão dos atos praticados, para o fim singular de atender aos princípios gerais da Administração e ao estilo de propiciar a tramitação eletrônica dos documentos à vista de haver novos firmatários.
2. Vistos e analisados os autos e mais especificamente a **NOTA/MC/CONJUR/LFC/N.º 1681 - 2.21 / 2004**, entendo conveniente e oportuno ratificar os termos desta. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.

Brasília, 10 de Setembro de 2005

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

COPIA DESTA ATENÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO
Em _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 101.

Nº desta folha : 102.

Nºs das demais folhas juntadas : 103 a 103.

Brasília, 03 de Fevereiro de 2006.

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em _____

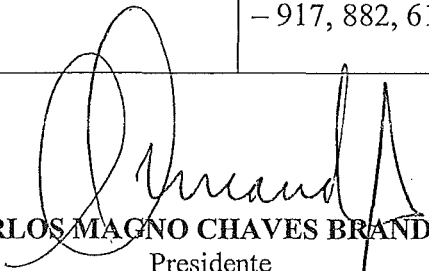
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fla: 103
Rubrica
08/02/2006

ATA DE REUNIÃO Nº 013/2006

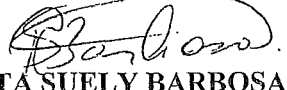
Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2006, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 438, de 11-10-2005, publicada no DOU de 13-10-2005 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Carlos Magno Chaves Brandão e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Suely Barbosa e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "**Informações**" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

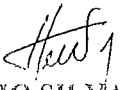
CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
012/2002	639 – 1115, 1114, 1113, 1112, 629, 628, 627, 626 – 632 – 636 – 810, 614 – 651 – 734 – 767, 646 – 807, 629 – 753, 736, 735 – 809, 643 – 811, 642 – 813, 812, 634, 633 – 817, 816, 618, 617 – 853, 852, 650, 649 – 813, 812, 634, 633 – 817, 816, 618, 617 – 853, 852, 650, 649 – 756 – 769, 768 – 808, 761 – 881, 785, 783 – 880, 640 – 782, 780, 726, 622, 621 – 760, 759, 758 – 806, 631 – 815, 814, 765, 764 – 727 – 917, 882, 616, 615 – 663, 661 – 638 – 620, 619 – 641 – 763, 762 – 660, 652/2003/L9/CEL-SSCE/MC


CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

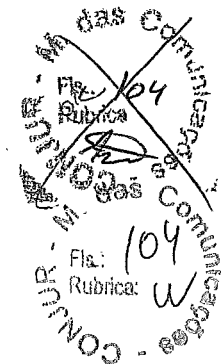

RITA SUELY BARBOSA
Titular


CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular

Publicado no DOU de / /2006



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 817 - 2.21/2006

CONC. 012/2002

PROCESSO PRINCIPAL : 53000.006014/02

PROCESSO: 53000.008200/02

EMENTA: Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela empresa **CELEBRAÇÃO FM LTDA.** contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.** na Concorrência Pública n.º 12/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO. Habilitação em consonância com o disposto no Edital. Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Em 23.05.06

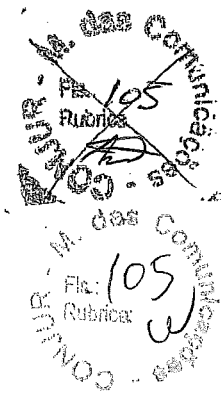
I – RELATÓRIO

1. Veio para exame e parecer desta Consultoria Jurídica o recurso interposto pela licitante **CELEBRAÇÃO FM LTDA.** contra a habilitação da empresa **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, na Concorrência Pública n.º 12/2002-SSR/MC, visando à outorga de Permissão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia.
2. A recorrida foi considerada habilitada nos termos do Resultado n.º **8053**, à fl. **62**, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 31 de março de 2003, abrindo o prazo

(2)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

3. A recorrente CELEBRAÇÃO FM LTDA. interpôs, tempestivamente, seu recurso, conforme se atesta à fl. 66 dos autos. A recorrida, instada a apresentar impugnação aos recursos, fê-lo às fls. 74 a 78.

4. A Comissão Especial de Licitação, por meio das Informações nº 614/2003/L9/CEL/SSCE/MC (fls. 80 a 82) e 810/2003/L9/CEL/SSCE/MC (fls. 84 e 85), apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., submetendo a matéria à apreciação superior.

II – ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

5. A irrisignação da recorrente CELEBRAÇÃO FM LTDA. cinge-se aos seguintes fatos: a) ausência de cálculo do índice de solvência, b) apresentação de certidão de regularidade municipal em desacordo com o item 5.4.4 do Edital.

6. A afirmação da ausência de cálculo do índice de solvência não merece acatamento, posto que o referido cálculo será realizado pela própria Comissão Especial de Licitação que verificará se capital social integralizado pela licitante recorrida possui valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do Valor do Preço Mínimo para outorga constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), nos termos da fórmula demonstrada no item 5.3.3 do Edital que dispõe, *in verbis*:

"5.3.3. A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

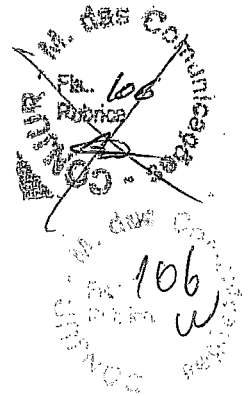
$$IS = AT / (PC + ELP) \geq 1,0$$

Onde:

[Assinatura manuscrita]
23 05 11



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



IS: Índice de Solvência
AT: Ativo Total
PC: Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo

7. No mesmo diapasão, a certidão de regularidade municipal encontra-se à fl. 46. Contrariamente ao alegado pela recorrente, o referido documento aponta como a data de validade até o dia 11.03.2003. Tendo em vista que documentos para a habilitação somente foram entregues na data de 19.12.2002, a certidão em comento encontra-se dentro do prazo de validade.

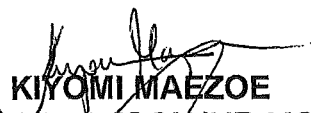
10. Assim restou acertada a decisão da Comissão Especial de Licitação que manteve a proponente SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. habilitada no certame para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

IV – CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela empresa CELEBRAÇÃO FM LTDA. de modo a manter habilitada a proponente SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. no certame para a localidade de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia.

À superior consideração.

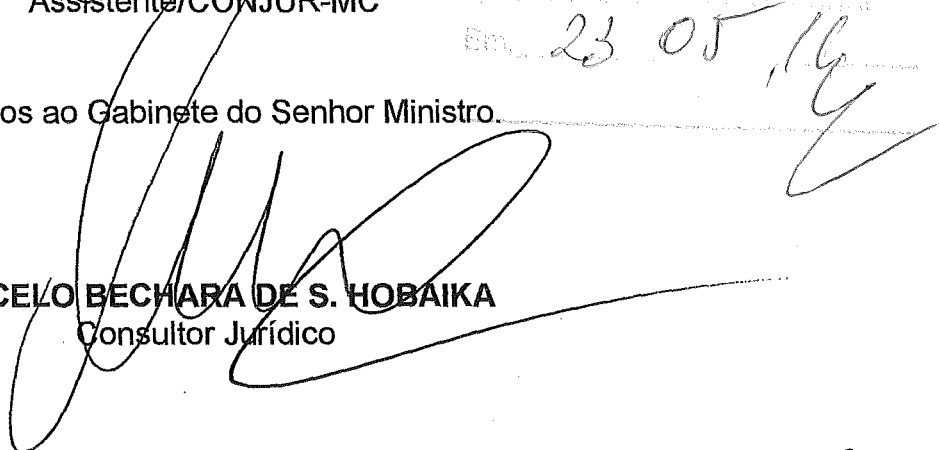
Brasília, 01 de abril de 2006


KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

SEIV. DE ARTIGO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
C. 0.000.000.000.000
Em 23.05.16

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.

Em 21/06/06


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 106 .

Nº desta folha : 107 .

Nºs das demais folhas juntadas : 108 a 109 .

Brasília, 14 de setembro de 2006.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em _____

23.05.11





ATO Nº 60.734, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à AUTO POSTO RAMOS LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.735, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CÉLIA APARECIDA LACERDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.736, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLEBER LUIZ ROMANELLI associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.737, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLEITON REIZ associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.738, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à DORACI JOSE SOLDI associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.739, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.740, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à JOSÉ NORMANDO VENTRELLA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.741, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MOACYR DOS SANTOS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.742, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à NEIDE POLETO associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.744, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à NESTOR VALDO VISINTIN associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.745, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à OSWALDO PEREIRA BARBOSA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.746, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à A.R.G. LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.747, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.748, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.749, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à GOVERNADOR VALADARES PREFEITURA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.750, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MARCO ANTONIO BÍNDILATTI associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.751, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 60.752, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofrequência à RAYTEL-TELEMÁTICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 356, DE 17 DE AGOSTO DE 2006

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.028560/2005, resolve:

Aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.793, de 31 de outubro de 1963, os atos praticados pela RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., com sede no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 68, de 22 de fevereiro de 2006.

JOANILSON L.B. FERREIRA

(88.123.178.388-1 - 12.09.2006 - 149.60)

PORTARIA Nº 525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.034022/2005, resolve:

Autorizar a RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERTÃOZINHO LTDA. a utilizar as denominações de fantasia "SUPER RÁDIO SERTÃOZINHO", "EMISSORA DA BOA VONTADE" e "SUPER REDE BOA VONTADE DE RÁDIO" em suas transmissões do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

JOANILSON L.B. FERREIRA

(88.123.159.861-8 - 13.09.06 - 149.60)

Tendo em vista os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação no bojo da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, acolho os pareceres abaixo relacionados, de sorte a conhecer os recursos e negar-lhes provimento e, conseqüentemente, manter habilitadas as empresas a seguir citadas, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS - CONHECIDOS E IMPROVIDOS

CONC. Nº	PARCEIR	LICITANTE RECORRIDA	PROCESSO
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 799-2.21/2006	CHAPADA RÁDIOFUSÃO LTDA.	53000.008201/2002
012/2001	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 817 - 2.21/2006	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008200/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 832-2.21/2006	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	53000.008187/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 840 - 2.21/2006	B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.	53000.008203/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 8902 - 2.21/2006	DUTRA E PONTIN LTDA.	53000.008174/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 8906 - 2.21/2006	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53000.008202/2002

012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0882 - 2.21/2006	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	53000.008197/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0881 - 2.21/2006	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	53000.008178/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0873 - 2.21/2006	ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.	53000.008166/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0880 - 2.21/2006	SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008176/2002
012/2001	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0879 - 2.21/2006	RÁDIO NOVA FM LTDA.	53000.008205/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0872 - 2.21/2006	RÁDIO 630 LTDA.	53000.008211/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0856 - 2.21/2006	REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	53000.008190/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0862 - 2.21/2006	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	53000.008204/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0849 - 2.21/2006	RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	53000.008182/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0849 - 2.21/2006	FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.	53000.008172/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0917 - 2.21/2006	GALASSI E LOPES LTDA.	53000.008186/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0907 - 2.21/2006	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008199/2002
012/2002	PARCEIR/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0918 - 2.21/2006	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008198/2002

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
OUTUBRO DE 2006
23 05 149

109



012/2002	PARECER/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0920 - 2.21/2006	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008184/2002
012/2002	PARECER/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0961 - 2.21/2006	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008189/2002
012/2002	PARECER/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0926 - 2.21/2006	RÁDIO 1030 LTDA.	53000.008213/2002
012/2002	PARECER/MC/CONJUR/KMM/ Nº 0953 - 2.21/2006	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	53000.008180/2002

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA INTEGRAÇÃO DE RÁDIO LTDA. (Ils. 39 e 40) contra decisão da Comissão de Licitação, que declarou habilitada a licitante INÁCIO ROSA FILHO & CIA. LTDA. na Concorrência nº 101/2001-SSR/MC, para a localidade de Caracau/MG, acolho o PARECER/MC/CONJUR/BBALF/Nº 1450-2.21/2005, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
101/2001	MG	CARACAU	FM	SISTEMA INTEGRAÇÃO DE RÁDIO LTDA.	INÁCIO ROSA FILHO & CIA. LTDA.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 1622-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO a presente e licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
040/2000	SC	BRAÇO DO NORTE	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	53740.000565/00

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/BAL/Nº 1626-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO a presente e licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
040/2000	SC	CAMPO ALEGRE	FM	RÁDIO HORTÊNCIA LTDA.	53740.000595/00

HÉLIO COSTA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos I a III, da Portaria 377, de 05 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2006, resolve:

Nº 98 - Processo nº 53000.038691/2006. Aplica a TV Ômega Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 809,84 (oitocentos e nove reais oitenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 62 do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67, valor este calculado com base no art. 1º da Portaria 85, de 28/02/94, por contrariar o disposto nos subitens 9.3.1 e 12.5 do anexo à Resolução Anatel 284/2001, artigo 27 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão, Ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Nº 99 - Processo nº 53000.038692/2006. Aplica a TV Ômega Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 809,84 (oitocentos e nove reais oitenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 62 do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67, valor este calculado com base no art. 1º da Portaria 85, de 28/02/94, por contrariar o disposto nos subitens 9.3.1 e 12.5 do anexo à Resolução Anatel 284/2001, artigo 27 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão, Ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Nº 100 - Processo nº 53000.038686/2006. Aplica a TV Ômega Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Itanhém, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 809,84 (oitocentos e nove reais oitenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 62 do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67, valor este calculado com base no art. 1º da Portaria 85, de 28/02/94, por contrariar o disposto no artigo 55, inciso V, alíneas "a" e "b" da Resolução nº 242/2000, artigos 27, 31 e artigo 45, inciso V e artigo 46, inciso V do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão, Ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Nº 101 - Processo nº 53000.038685/2006. Aplica a TV Ômega Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 809,84 (oitocentos e nove reais oitenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 62 do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67, valor este calculado com base no art. 1º da Portaria 85, de 28/02/94, por contrariar o disposto no artigo 55, inciso V, alíneas "a" e "b" da Resolução nº 242/2000, artigos 27, c/c artigos 45 e 46, inciso V do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão, Ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Nº 102 - Processo nº 53000.063803/2005. Aplica a TV Ômega Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 1.030,71 (um mil e trinta reais e setenta e um centavos), com fundamento no artigo 62 do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67, valor este calculado com base no art. 1º da Portaria 85, de 28/02/94, por contrariar o disposto no artigo 53, "caput" do citado Código.

Nº 103 - Processo nº 53000.038695/2006. Aplica a TV Ômega Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 944,82 (novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no artigo 62 do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67, valor este calculado com base no art. 1º da Portaria 85, de 28/02/94, por contrariar o disposto no subitem 2.5.2 da Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovadas pela Portaria nº 38/74.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º, no § 1º do art. 4º e no art. 12 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, bem como considerando a Resolução nº 1, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, de 17 de novembro de 2004, propondo os critérios gerais para garantia do suprimento de energia elétrica, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República; a competência atribuída à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 5.163, de 2004, para submeter à aprovação do Ministério de Minas e Energia a lista de referência dos empreendimentos de geração a serem licitados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como os valores de garantia física calculados conforme o disposto na Portaria MME nº 303, de 18 de novembro de 2004; e o competente pronunciamento da EPE, por intermédio do Ofício 1061/EPE/2006, de 1º de setembro de 2006, e da Nota Técnica PE-DEE-RE-077/2006-R, de 31 de agosto de 2006, encaminhados ao Ministério de Minas e Energia indicando as usinas tecnicamente habilitadas a integrar o Leilão de Compra de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, que serão objeto de concessão, bem como os respectivos valores de garantia física, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo à presente Portaria, a lista de referência dos empreendimentos de geração hidrelétrica, que serão objeto de concessão, a ser considerada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no Edital de Leilão de Compra de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, observado o disposto no art. 15 da Portaria MME nº 328, de 29 de julho de 2005.

Art. 2º Definir, nos termos do § 2º do art. 2º e do § 1º do art. 4º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, conforme critérios gerais de garantia de suprimento, os montantes da garantia física dos empreendimentos de geração de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os novos empreendimentos de geração hidrelétrica que venderem energia no Leilão "A-5", a ser realizado em 2006, e assinarem os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR poderão comercializar energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL antes de 1º de janeiro de 2011, desde que entrem em operação comercial antes dessa data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

ANEXO

LISTA DE REFERÊNCIA DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO COM SUAS RESPECTIVAS GARANTIAS FÍSICAS

Aproveitamento	Rio	UF	Potência Instalada (MW)	Garantia Física Total (MW/mês)
Balsa Itaipu	Itaipu	PR	350,0	173,5
Barra do Pomba	Paraná do Sul	RJ	80,0	53,1
Cambuci	Paraná do Sul	RJ	50,0	35,8
Dartanelhos	Ariquemes	MT	261,0	154,9
Mauá	Tibagi	PR	361,0	197,7
- Casa de Força Principal			350,0	187,7
- Casa de Força Secundária			11,0	10,0
Salto Grande	Chenit	PR	53,3	29,1

DETALHAMENTO DA GARANTIA FÍSICA DOS EMPREENDIMENTOS A SEREM LICITADOS

Aproveitamento	Garantia Física (MW/mês)						
	A	B	C	D	E	F	G
Balsa Itaipu	99,4	149,9	-	-	173,5	-	-
Barra do Pomba	37,1	-	-	-	53,1	-	-
Cambuci	25,4	-	-	-	35,8	-	-
Dartanelhos	43,0	79,3	109,7	134,0	154,9	-	-
Mauá	100,6	159,6	-	-	185,3	10,0	2,5
Salto Grande	15,5	24,3	-	-	29,1	-	-

Legenda:

- A - Garantia Física considerando uma unidade;
- B - Garantia Física considerando duas unidades;
- C - Garantia Física considerando três unidades;
- D - Garantia Física considerando quatro unidades;
- E - Garantia Física completa;
- F - Garantia Física relativa à PCH;
- G - Garantia Física relativa a ganhos incrementais.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E
AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.971, de 28/08/2006, constante do Processo nº 48100.000306/1996-15, publicado no D.O. nº 166, de 29/08/2006, Seção 001, página 69, onde se lê: "I... para 5.474 kW...", leia-se: "I... para 5.475 kW...".

23/05/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 109

Nº desta folha: 110

Nºs das demais folhas juntadas: 111 a 112

Brasília-DF, 04 de Abril de 2007



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

Em 23.05.11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 75 /2007/CEL/MC



Em, 3 de abril de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Alvimar Bertrand Duarte G. de Macêdo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 019959/2007-60

REA FA/SC

03042007-1656

Encaminho os processos relacionados abaixo da concorrência 12/2002, de acordo com e-mail recebido em 27/03/2007, anexo.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.006014/02		
CONC. Nº	PROPONENTE(S)	Nº PROCESSO
012/2002	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008167/02
012/2002	GALASSI E LOPES LTDA.	53000.008186/02
012/2002	B&B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA.	53000.008203/02
012/2002	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.008201/02
012/2002	RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	53000.008182/02
012/2002	AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.	53000.008170/02
012/2002	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008171/02
012/2002	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	53000.008197/02
012/2002	SOMLÍDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008169/02
012/2002	DUTRA E PONTIN LTDA.	53000.008174/02
012/2002	SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008176/02
012/2002	INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	53000.008187/02
012/2002	RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.	53000.008193/02
012/2002	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL VERTENTES LTDA.	53000.008179/02
012/2002	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	53000.008206/02
012/2002	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	53000.008210/02
012/2002	SÃO GABRIEL -FM LTDA.	53000.008194/02
012/2002	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02
012/2002	RÁDIO 1010 LTDA.	53000.008209/02
012/2002	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA.	53000.008192/02
012/2002	GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008198/02
012/2002	RÁDIO 630 LTDA.	53000.008211/02
012/2002	REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008199/02

23 05 16
MFB



012/2002	REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.	53000.008190/02
012/2002	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008189/02
012/2002	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008184/02
012/2002	OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.008175/02
012/2002	LEDRA E SILVA LTDA.	53000.008185/02
012/2002	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008200/02
012/2002	SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008183/02
012/2002	PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.	53000.008208/02
012/2002	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.008196/02
012/2002	RÁDIO 1030 LTDA.	53000.008213/02
012/2002	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	53000.008180/02
012/2002	RÁDIO BARRASUL FM LTDA.	53000.008168/02
012/2002	RÁDIO 970 LTDA.	53000.008212/02
012/2002	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	53000.008207/02
012/2002	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53000.008202/02
012/2002	SOCIEDADE RÁDIO CARANDAI LTDA.	53000.008177/02
012/2002	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	53000.008173/02
012/2002	ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.	53000.008166/02
012/2002	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	53000.008204/02
012/2002	FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.	53000.008172/02
012/2002	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.	53000.008178/02
012/2002	RÁDIO NOVA FM LTDA.	53000.008205/02
012/2002	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	53000.008191/02
012/2002	DELTA CONSTRUÇÕES S/A	53000.008165/02
012/2002	RÁDIO GRAÚDA LTDA.	53000.008188/02
012/2002	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	53000.008181/02

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Em 23/05/16

INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 2 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 112.

Nº desta folha : 113.

Nºs das demais folhas juntadas : 114 a 115.

Brasília-DF, 20 de Julho de 2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em, 26.05.16



Comunicações
des. 114
Rubrica
CEL. 130

Certifico que em 20/07/07 os autos retornaram da Consultoria Jurídica deste Ministério, estando disponíveis para vistas aos interessados nesta data.

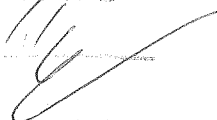
Brasília (DF), 20/07/07.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE ARCS E MUDANÇAS
COORDENADORIA GERAL

Em

10.05.11





100

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 135, segunda-feira, 16 de julho de 2007

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE JUNHO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000720/1998, resolve:

Rejeitar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de setembro de 1998, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA-FM, por meio da Portaria nº 283, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

16 de julho de 2007

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0885 - 2.21/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e NÃO CONHEÇO da representação interposta por AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que, provendo recursos interpostos por Celebração FM Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Verentes Ltda. e São Gabriel FM Ltda., a consideraram inabilitada para as localidades de Barbacena/MG, Ilhéus/MG, Califórnia/PR, Cambira/PR, Ponta do Paraná/PR, Ouricuri/SP e Ouro Preto do Oeste/RO, todas da Concorrência 013.2002-SSR/MC.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0883-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/91) da concorrente ORGANIZAÇÕES SÓ DE COMUNICAÇÃO LTDA do procedimento licitatório da Concorrência nº 159/1997-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR/MC 159/1997	SP	BARAGUATUBA	FM	ORGANIZAÇÕES SÓ DE COMUNICAÇÃO LTDA	53820.000133-98

Tendo em vista o recurso interposto pela proponente SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA, contra sua inabilitação na Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, acolho o parecer administrativo relacionado, de sorte a conhecer o recurso, negar-lhe provimento e, consequentemente, manter inabilitada a empresa, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E IMPROVIDO

CONC. Nº	PARECER	LICITANTE RECORRENTE	PROCESSO
109/2001	PARECER/MC/CONJUR/KMM Nº 0880-2.20/2007	SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53800.000482-02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 129/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/91.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
SSR/MC 129/2001	SP	RAJAPIT	FM	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA DA LÁZAR LTDA	53830.000246/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
129/2001	SP	RAJAPIT	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA-SIR	53830.000262-02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GALASSI E LOPES LTDA., nos autos do processo nº 53000.008406/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0859 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR/MC 14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	GALASSI E LOPES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., nos autos do processo nº 53000.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0784 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR/MC 14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente A2 COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0808 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR/MC 14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	A2 COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente X- MADIAGROUP S/A., nos autos do processo nº 53000.008413/02, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0872 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR/MC 14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	X - MADIAGROUP S/A.
14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	X - MADIAGROUP S/A.

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0857 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
SSR/MC 14/2002	AP	MACAPÁ	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA.	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.

RECEBIDO DIÁRIO OFICIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em 23 de julho de 2007



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Túlio Da San Biágio - Diretor Presidente da Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibirapitanga, Ipuirara, Itrirçu e Manceol Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de nº 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Fazenda Nacional em trâmite na 10ª Vara Federal, em desfavor a licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus. Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná. Orlândia e Ouroeste. Ouro Preto do Oeste.	MG PR SP RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chapeçó, Ilhota, Iomerê, Ipuçu, Ita, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 18/2009**

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO ER05 Nº 7/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Ampla; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 004/2006-ANATEL; Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE000143. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO ER01 Nº 5/2009-ANATEL

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Vigência: 21/07/2009 a 20/07/2010; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Ampla; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R\$44.880,00; Processo nº 53504.028741/2008; Signatários: pela contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ER01-ANATEL**

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no D.O.U. em 26/06/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Ampla nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executados nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - Nova Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R\$366.788,16; Lote 2 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R\$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R\$114.227,40.

EVERALDO GOMES FERREIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0027 DE 16 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Recibo	Ano
01040222009109	ASSESSORIA TRINTA E TRÊS LTDA ME	50012044610	CFRP	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

23 05 16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 117
Rubrica:
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 078/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO**, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008186/02; **GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008198/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, Processo nº 53000.008185/02; **PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53000.008167/02; **RÁDIO NOVA FM LTDA.**, Processo nº 53000.008205/02; **REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008199/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008191/02; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008184/02; **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.**, Processo nº 53000.008180/02; **SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008176/02; **SISTEMA NOROESTE DE**

2305
Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 118
Rubrica: [assinatura]
CEL

COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **CALIFORNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008166/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 119
Rubrica:
CEL

LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **OUROESTE/SP**; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008167/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO NOVA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 630 LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; **CALIFORNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., pontos;

Erick M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. M. das Comunicações
Rubrica: 120
Fluor

GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., pontos; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 1030 LTDA., pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; **OUROESTE/SP**, FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., pontos; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pontos; CELEBRAÇÃO FM LTDA., pontos; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., pontos; GALASSI E LOPES LTDA., pontos; GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; LEDRA E SILVA LTDA., pontos; PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA., pontos; RÁDIO 630 LTDA., pontos; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., pontos; REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicação
Fls. 121
Rubrica:
CEL

técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a sessão foi suspensa em virtude de não ter o Despacho Ministerial acatando o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 786-2.21/2006, que opina pela inabilitação de LEDRA E SILVA LTDA., para a localidade de Barbacena/MG, constante nos autos do processo nº 53000.008185/02, às fls. 144/147. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:15 (quinze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em _____

23.05.09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 11/08/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG e ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR,
CAMBIRA/PR e PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Jose Wilson Bezerra Torquato	619 713	

CEL
Comissão Especial de Licitação
Nº 012/2002
SSR/MC
11/08/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 11/08/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG e ILICÍNIA/MG, CALIFORNIA/PR, CAMBIRA/PR e
PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP e OUROESTE/SP e OURO PRETO DO
OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

CEL
123
11/08/2009

Comunicado
124
9
7-10



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) rodoviários motores e 96 (noventa e seis) rodas ferroviárias da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hortolândia / SP.
Outras informações:(31) 3250-4048

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES BASTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU-STU-BH**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infra e superestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vilarinho, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.
- Empresa habilitada: TOPUS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA JRN LTDA E POTIVIAS - EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. AUTORIZADA: NÔ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às

3:30 h, nas Estações Central, Minas Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1960/09. VALOR: R\$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28.08.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e José Roberto Masiero. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no posto da ESTÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STU/REC. Empresas habilitadas: LC CONSTRUÇÕES LTDA, P.S ENGENHARIA LTDA, CORINTHO ENGENHARIA LTDA, NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA E DOMO ENGENHARIA LTDA. Empresas inabilitadas: CONSTRUCIPE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, TERCEIRIZA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA e EMPERTEC EMP. PERNABUCANA TEC.ENG.COM LTDA

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009**

Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30 se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em

sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERES PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS GERADOS PELA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-c.com.br. Maiores informações pelo fone (31) 3363-8212 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0960/2009.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2009.
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo no Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Dissica Tomaz Calderaro - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
10/09/2009	14h30	016/2000	Paraisópolis.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/09/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilcínia. Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná. Orlândia e Ouroeste. Ouro Preto do Oeste.	MG PR SP RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
10/09/2009	15h00	086/2001	Aiquara, Amélia Rodrigues, Andaraí, Angical e Aramaní.	BA

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001-SSR/MC**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009090300113

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapéu/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000290/02	Rádio Universal Ltda.	1.401.000,00	FM	96,942	99,694
53740.000256/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.030.000,00	FM	95,840	99,584
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	880.000,00	FM	95,131	99,513
53740.000283/02	Sistema Noroeste de Comunicações Ltda.	788.371,00	FM	94,563	99,457
53740.000272/02	Rádio Vividense de Comunicações Ltda.	782.500,00	FM	94,524	99,452
53740.000274/02	Televisão Blumenau Ltda.	763.000,00	FM	94,385	99,438
53740.000277/02	Meio Oeste Comunicações Ltda.	762.000,00	FM	94,377	99,438
53740.000286/02	Rádio Novo Século Ltda.	257.000,00	FM	83,328	98,333
53740.000294/02	Rádio Tropical FM S/C Ltda.	175.000,00	FM	75,516	97,552
53740.000262/02	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53740.000292/02	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Pirabeiraba)/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	2.412.224,00	FM	94,511	99,451
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	2.300.000,00	FM	94,243	99,424
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.600.000,00	FM	91,724	99,172
53740.000290/02	Rádio Universal Ltda.	1.501.000,00	FM	91,178	99,118
53740.000269/02	CCJ Comunicações Ltda.	1.500.000,00	FM	91,172	99,117
53740.000266/02	Rádio Hortência Ltda.	1.055.000,00	FM	87,449	98,745
53740.000270/02	C & S Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	86,759	98,676
53740.000294/02	Rádio Tropical FM S/C Ltda.	470.776,52	FM	71,873	97,187
53740.000265/02	Rede Real de Comunicações Ltda.	460.000,00	FM	71,214	97,121

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	318.842,00	FM	98,432	99,843
53740.000287/02	D.R. Comunicações Ltda.	300.500,00	FM	98,336	99,834
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	190.000,00	FM	97,368	99,737
53740.000285/02	Borussia FM Ltda.	107.020,00	FM	95,328	99,533
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
23 05 16

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF **04.426.186/0001-04**

Data: **19/12/2002**

Edital da Concorrência nº **12/2002-SSR/MC** Localidade: **OURO PRETO DO OESTE** UF: **RO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115.2	8

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for "Erika M. Domenici CEL - MC" and a circular stamp for "Comunicações".

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57.6	4

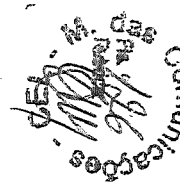
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

7. OURO PRETO DO OESTE - RO, 19 de dezembro de 2002.


ANA MARIA ROCHA
 DIRIGENTE DA ENTIDADE


 Celso M. Domenici
 CEL - MC


 Comunicação



23 05 11

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada:

OURO PRETO DO OESTE/RO

Razão Social da Proponente:

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Conteúdo

Conjunto nº 2
Proposta Técnica

Nesta data anexe aos autos do processo de nº 53000-008200/02 a documentação a seguir constituída de 128 folhas, que assim numerei: 09 (max) 136
Data: 18 / 09 / 09
Shomey



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 128
Rubrica:
Shonof
750

ATA DE REUNIÃO Nº 092/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

**LOCALIDADE(S): BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 012/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO**, conforme publicação no DOU de 03 de setembro de 2009, Seção "3", Número 169, Página 113, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008186/02; **GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008198/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, Processo nº 53000.008185/02; **RÁDIO NOVA FM LTDA.**, Processo nº 53000.008205/02; **REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008199/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008191/02; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008184/02; **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.**, Processo nº 53000.008180/02; **SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008176/02; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG, CELEBRAÇÃO FM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

129
Rubrica
CEL

LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **CALIFÓRNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008186/02;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. 130
Rubrica
Shomof

GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **OUROESTE/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue – CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO NOVA FM LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; **CALIFÓRNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA.,

Eriko M. Domenici
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

131
Rúbrica
Thomaz
CEL

100,000 pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CAPELISTA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO GRAÚNA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., 100,000 pontos; **ORLÂNDIA/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 1030 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; **OUROESTE/SP**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., 100,000 pontos; **OURO PRETO DO OESTE/RO**, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; CELEBRAÇÃO FM LTDA., 100,000 pontos; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; LEDRA E SILVA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO 630 LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., 100,000 pontos; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO

Eriko M. Domenici
CEL - MC

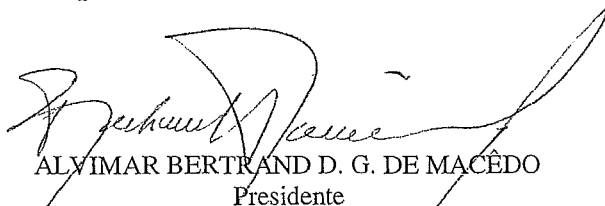
25/05/09
Thomaz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

comunicado
nº 132
Rúbrica
Hermes
CEL

LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** a Comissão Especial de Licitação considerou erro material as menções à concorrência 012/2001 constantes das propostas técnicas das empresas REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA. e SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., para a localidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, uma vez que o número do certame está corretamente indicados nos envelopes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 17h45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em

21.05.16



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Jose Adilson Bezerra Torquato	649 713	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 135
Rubrica
730

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.0008200/02
Proponente	:	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Concorrência	:	012 / 2002
Local	:	OURO PRETO DO OESTE
UF	:	RO
Serviço	:	FM
Grupo de Enquadramento	:	A

Mínimo de 16 horas

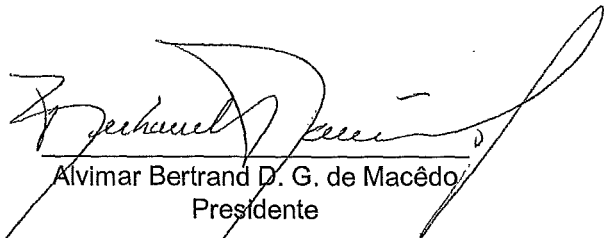
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

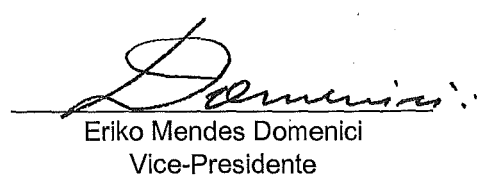
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

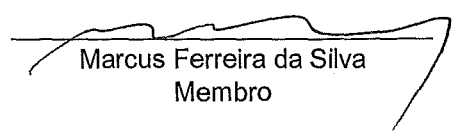
P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
23/05/2002



04/2009	RS	Ibairaci	FM	207	C	A	85.998,22	10/3/2010
09/2009	RS	Rio dos Índios	FM	231	C	A	39.213,94	11/3/2010
05/2009	SC	Pouso Redondo	FM	205	C	A	235.262,52	15/3/2010
05/2009	SC	Ituporanga	FM	277	C	A	353.601,54	16/3/2010
05/2009	SC	Rio do Sul	FM	264	BI	A	583.901,68	17/3/2010
05/2009	SC	Trombudo Central	FM	215	C	A	192.656,72	18/3/2010
05/2009	SC	Campo Belo do Sul	FM	204	C	A	112.874,25	22/3/2010
05/2009	SE	Carpiá	FM	268	C	A	90.349,54	23/3/2010
05/2009	SE	Umbaúba	FM	209	C	A	72.806,77	24/3/2010
05/2009	SP	Santa Clara D'Oeste	FM	225	C	A	57.266,35	25/3/2010
05/2009	SP	Bilac	FM	248	C	A	154.922,11	29/3/2010
05/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	233	C	A	49.540,75	30/3/2010
06/2009	SP	Três Fronteiras	FM	216	C	A	95.069,70	31/3/2010

RESULTADOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 12/2002

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2009,
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Barbucena/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVA FM LTDA.	FM	53000.008205/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008176/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008189/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ilhéus/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	100.000	CLASSIFICADA
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	FM	53000.008178/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53000.008211/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA.	FM	53000.008174/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA
MARTINS PAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.008196/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53000.008197/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO GRAUNA LTDA.	FM	53000.008188/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DB COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100.000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	100.000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009091800104

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA.	FM	53000.008174/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA
MARTINS PAYAD RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.008196/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CAPELISTA LTDA.	FM	53000.008197/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO GRAUNA LTDA.	FM	53000.008188/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100.000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
DUTRA E PONTIN LTDA.	FM	53000.008174/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
INTERVAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53000.008187/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA
OCEANICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008175/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.008202/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100.000	CLASSIFICADA
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53000.008204/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Orlândia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA.	FM	53000.008173/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008189/02	100.000	CLASSIFICADA
ENERGIA FM DE TELEMAR LTDA.	FM	53000.008166/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53000.008206/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53000.008213/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53000.008191/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MARTINS & CECCHINI LTDA.	FM	53000.008180/02	100.000	CLASSIFICADA
FRAGA & MARQUEI OUROESTE LTDA.	FM	53000.008172/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
CHAPADA RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53000.008201/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008199/02	100.000	CLASSIFICADA
B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.008203/02	100.000	CLASSIFICADA
CELEBRAÇÃO FM LTDA.	FM	53000.008195/02	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO OURO PRETO LTDA.	FM	53000.008192/02	100.000	CLASSIFICADA
GALASSI E LOPES LTDA.	FM	53000.008186/02	100.000	CLASSIFICADA
GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008198/02	100.000	CLASSIFICADA
LEDRA E SILVA LTDA.	FM	53000.008185/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53000.008211/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO EXECUTIVA LTDA.	FM	53000.008182/02	100.000	CLASSIFICADA
REDE VITÓRIA REGIA DE RÁDIO LTDA.	FM	53000.008190/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008184/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008183/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008189/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.008206/02	100.000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23 05 14

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.006200/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 137
Data: 06 / 10 / 09
Nome: _____
Assinatura: Humay



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/10/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus.	MG
			Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná.	PR
			Orlândia e Ouricuri.	SP
			Ouro Preto do Oeste.	RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Na mesma sessão serão devolvidas às licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas.

Esclarecemos que não havendo objeção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de preço pela outorga.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/10/2009	14h30	002/2007	Nova Esperança.	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO do(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
104/2001	MG	Matipó	FM	RADIO CRIATIVA LTDA.	TIJUANA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
20/10/2009	14h30	116/2001	Praíha, Primavera, Salva Terra, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Baieiras.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
13/10/2009	14h30	130/2001	Itaporanga, Jaci, Jales, Jati e Marapoama.	SP

Brasília-DF, 5 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53500.004447/2009; Pregão Ampla nº 17/2009; Contrato ADGIR nº 40/2009 - Anatel; Contratada: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ 04.622.116/0001-13; Objeto: implantação, configuração e operação de enlaces de comunicação para a rede corporativa da ANATEL, incluindo manutenção e equipamentos; Data de Assinatura: 28/09/2009; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Valor do Contrato: R\$ 315.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 005/98, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100600093

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 5/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 005/2009, processo nº 53554.001504/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente por lote, para o Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional no Estado de Sergipe, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexo I, declarando vencedora, para o Lote 1 a empresa Oxalá Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), para o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lote III à empresa Ame Comercial de Materiais de Escritório Ltda. no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e para os Lotes IV, V e VI à empresa Aquários Com. de Equipamentos de Informática Ltda. no valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), todos os lotes acima pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 8 em 05/10/2009.

TELMA SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2008; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da CÉLULA IT, dos sistemas de controle de acesso e do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio da sala de segurança física, localizados no edifício/Sede ECT em Brasília - DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, período de 30/09/2009 a 30/09/2010, com redução do valor global no percentual de 30,0639%; CONTRATADA: Aceco TI Ltda; VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.087,84; DATA DE ASSINATURA: 25/09/09; VIGÊNCIA: 30/09/09 a 30/09/10.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000103/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000103/2009 - Aquisição de BOLSA PARA CARTEIRO/MENSAGEIRO, foi homologado, com adjudicação do Lote 1 à empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - EPP, CNPJ nº. 03.034.036/0001-84 no valor total de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais) e do Lote 2 à empresa A.M. JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - ME, CNPJ nº. 08.184.364/0001-80 no valor total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000141/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000141/2009 - Aquisição de cartucho de tinta Máquina de Franquet Digital Pinney Bowes Galaxy - Preto, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi homologado no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), com adjudicação a J. PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 05.531.750/0001-03.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 021/2009 - Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de carga, por 12 meses, com motorista e ajudante, relativa ao PNLD/FNDE - operação 2009/2010 - e para outros contratos e necessidades operacionais da ECT/DR/AL. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 20/10/2009. Abertura das Propostas: em 20/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 20/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 017/2009 - Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para todas as unidades da ECT/DR/AL, por doze meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 21/10/2009. Abertura das Propostas: em 21/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 21/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel/Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Destacamos que esta licitação foi registrada, inicialmente, no licitações e sob o número 264430. No entanto, em função de impugnações, o edital passou por alterações e não mais foi possível editar a licitação porque algumas empresas já haviam cadastrado suas propostas eletrônicas. Por esse motivo, informamos que o número do Pregão Eletrônico será mantido substituindo-se apenas o cadastro no licitações e que recebeu o número 270702.

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

23 05 16

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008200/02 a documentação
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,
que assim numerei:

Data:	<u>19</u>	<u>10</u>	<u>09</u>
Nome:	<u>Strong</u>		
Assinatura:	<u>Strong</u>		

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

2. CNPJ/MF: **04.426.186/0001-04**

3. Edital da Concorrência : n° **12/2002**-SSR/MC

4. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

5. Localidade: **OURO PRETO DO OESTE** UF: **RO**

6. Valor Proposto: **R\$ 507.235,20 (QUINHENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

1ª Parcela: **R\$ 253.617,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

2ª Parcela: **R\$ 253.617,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

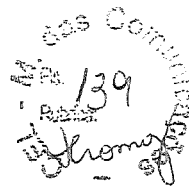
Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2002.

Ana Maria Rocha
ANA MARIA ROCHA
SÓCIA GERENTE
CPF n ° 249.120.502-53

Brilho M. Domenici
Brilho M. Domenici
CEL. - MO

Guil

05/11/02
Shomg
1. A



23.05.11

CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 159/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada:

OURO PRETO DO OESTE/RO

Razão Social da Proponente:

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Conteúdo

Conjunto nº 3

Proposta de Preço pela Outorga

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000-008200/02 a documentação que assim numerei: 140 11 150 folhas.
Data: 03 11 09
Nome: Flomys
Assinatura: Flomys



**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro, Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro Marcus Ferreira da Silva), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 012/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO OESTE/RO**, conforme convocação publicada no DOU de 06 de outubro de 2009, Número 191, Seção “3”, Página 93, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BARBACENA/MG, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; **GALASSI E LOPES LTDA.**, Processo nº 53000.008186/02; **GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008198/02; **LEDRA E SILVA LTDA.**, Processo nº 53000.008185/02; **RÁDIO NOVA FM LTDA.**, Processo nº 53000.008205/02; **REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº 53000.008199/02; **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, Processo nº 53000.008191/02; **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, Processo nº

Bruto M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
141
CEL

53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008176/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **ILICÍNIA/MG**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Processo nº 53000.008178/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **CALIFÓRNIA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., Processo nº 53000.008193/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **CAMBIRA/PR**, DUTRA E PONTIN LTDA., Processo nº 53000.008174/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008196/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO CAPELISTA LTDA., Processo nº 53000.008197/02; RÁDIO GRAÚNA LTDA., Processo nº 53000.008188/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **PONTAL DO PARANÁ/PR**, CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008187/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008175/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.008202/02; RÁDIO

Erika M. Domenici
CEL - MC

11/05/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fis. 142
Rubrica: [assinatura]
CE

1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53000.008204/02; **ORLÂNDIA/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA., Processo nº 53000.008166/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53000.008213/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008206/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., Processo nº 53000.008173/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; **OUROESTE/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, Processo nº 53000.008195/02; FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., Processo nº 53000.008172/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008191/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., Processo nº 53000.008180/02; **OURO PRETO DO OESTE/RO, B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53000.008203/02; CELEBRAÇÃO FM LTDA., Processo nº 53000.008195/02; CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.008201/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., Processo nº 53000.008192/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008186/02; GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008198/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008185/02; RÁDIO 630 LTDA., Processo nº 53000.008211/02; RÁDIO EXECUTIVA LTDA., Processo nº 53000.008182/02; REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008199/02; REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., Processo nº 53000.008190/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008184/02; SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008183/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008189/02; SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008200/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **BARBACENA/MG - CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, R\$ 801.500,00 (oitocentos e um mil e quinhentos reais); GALASSI E LOPES LTDA. (**DECLASSIFICADA**); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais); LEDRA E SILVA LTDA. (**DECLASSIFICADA**); RÁDIO NOVA FM LTDA., R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 1.160.300,00 (um milhão e cento e sessenta mil e trezentos reais); SISTEMA

[assinatura]
CEL - MC

[assinatura]

23 05 11 [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 143
Folha 143
143

ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais); SISTEMA FAROL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.015.312,50 (um milhão e quinze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **ILICÍNIA/MG - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); LEDRA E SILVA LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); GALASSI E LOPES LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais); **CALIFÓRNIA/PR - DUTRA E PONTIN LTDA.**, R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); LEDRA E SILVA LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); GALASSI E LOPES LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); RÁDIO GRAÚNA LTDA., R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); RÁDIO TRIBUNA FM LTDA., R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); RÁDIO CAPELISTA LTDA., R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil e cento e noventa reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); **CAMBIRA/PR - DUTRA E PONTIN LTDA.**, R\$ 51.102,00 (cinquenta e um mil e cento e dois reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); LEDRA E SILVA LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); GALASSI E LOPES LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); RÁDIO GRAÚNA LTDA., R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais); MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); RÁDIO CAPELISTA LTDA., R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); **PONTAL DO PARANÁ/PR - CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais); OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**); LEDRA E SILVA LTDA. (**DESCCLASSIFICADA**);

Erika M. Domenezi
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 144
Rubrica
130

GALASSI E LOPES LTDA. (**DECLASSIFICADA**); INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais); GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); **OURO PRETO DO OESTE/RO - RÁDIO EXECUTIVA LTDA.**, R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais); SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 111.999,50 (cento e onze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DECLASSIFICADA**); LEDRA E SILVA LTDA. (**DECLASSIFICADA**); GALASSI E LOPES LTDA. (**DECLASSIFICADA**); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 220.010,00 (duzentos e vinte mil e dez reais); REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA., R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA., R\$ 316.303,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e três reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 507.235,20 (quinhentos e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 151.418,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais); B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 368.100,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cem reais); RÁDIO 630 LTDA., R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais); **ORLÂNDIA/SP - ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.**, R\$ 507.853,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS E GARCIA LTDA., R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DECLASSIFICADA**); LEDRA E SILVA LTDA. (**DECLASSIFICADA**); GALASSI E LOPES LTDA. (**DECLASSIFICADA**); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 199.340,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta reais); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 690.300,00 (seiscentos e noventa mil e trezentos reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais); **OUROESTE/SP - FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA.**, R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA., R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (**DECLASSIFICADA**); LEDRA E SILVA LTDA. (**DECLASSIFICADA**); GALASSI E LOPES LTDA. (**DECLASSIFICADA**); SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais); CELEBRAÇÃO FM LTDA., R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais); GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento.

Eriko M. Domenici
CEL - MC



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/10/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilhéus.	MG
			Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná.	PR
			Orlando e Ouricuri.	SP
			Ouro Preto do Oeste.	RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Na mesma sessão serão devolvidas às licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas.

Esclarecemos que não havendo objeção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de preço pela outorga.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
14/10/2009	14h30	002/2007	Nova Esperança.	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
104/2001	MG	Matipó	FM	RADIO CRIATIVA LTDA.	TUPUANA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
20/10/2009	14h30	116/2001	Praíha, Primavera, Salavterra, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
13/10/2009	14h30	130/2001	Itaporanga, Jaci, Jales, Jau e Marapoama.	SP

Brasília-DF, 5 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53500.004447/2009; Pregão Ampla nº 17/2009; Contrato ADGIR nº 40/2009 - Anatel; Contratada: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ 04.622.116/0001-13; Objeto: implantação, configuração e operação de enlaces de comunicação para a rede corporativa da ANATEL, incluindo manutenção e equipamentos; Data de Assinatura: 28/09/2009; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Valor do Contrato: R\$ 315.000,00; Fundamento Legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 005/98, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003200910060093

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLA Nº 5/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 005/2009, processo nº 53554.001504/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente por lote, para o Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional no Estado de Sergipe, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexo I, declarando vencedora, para o Lote 1 a empresa Oxalá Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), para o

Lote III à empresa Ame Comercial de Materiais de Escritório Ltda. no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e para os Lotes IV, V e VI à empresa Aquários Com. de Equipamentos de Informática Ltda. no valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais), todos os lotes acima pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 8 em 05/10/2009.

TELMA SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2008; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da CÉLULA IT, dos sistemas de controle de acesso e do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio da sala de segurança física, localizados no edifício/Sede ECT em Brasília - DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, período de 30/09/2009 a 30/09/2010, com redução do valor global no percentual de 30,0639%; CONTRATADA: Aceco TI Ltda; VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.087,84; DATA DE ASSINATURA: 25/09/09; VIGÊNCIA: 30/09/09 a 30/09/10.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000103/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000103/2009 - Aquisição de BOLSA PARA CARTEIRO/MENSAGEIRO, foi homologado, com adjudicação do Lote 1 à empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - EPP, CNPJ nº. 03.034.036/0001-84 no valor total de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais) e do Lote 2 à empresa A.M. JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - ME, CNPJ nº. 08.184.364/0001-80 no valor total de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000141/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000141/2009 - Aquisição de carvão de tuta Máquina de Franquear Digital Pitney Bowes Galaxy - Preta, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi homologado no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), com adjudicação a J. PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 05.531.750/0001-03.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 021/2009 - Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de carga, por 12 meses, com motorista e ajudante, relativa ao PNLD/FNDE - operação 2009/2010 - e para outros contratos e necessidades operacionais da ECT/DR/AL. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 20/10/2009. Abertura das Propostas: em 20/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 20/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel./Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

Objeto: Pregão Eletrônico nº 017/2009 - Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para todas as unidades da ECT/DR/AL, por doze meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 21/10/2009. Abertura das Propostas: em 21/10/2009, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 21/10/2009. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel./Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Destacamos que esta licitação foi registrada, inicialmente, no licitação-e sob o número 264430. No entanto, em função de impugnações, o edital passou por alterações e não mais foi possível editar a licitação porque algumas empresas já haviam cadastrado suas propostas eletrônicas. Por esse motivo, informamos que o número do Pregão Eletrônico será mantido substituindo-se apenas o cadastro no licitação-e que recebeu o número 270702.

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23 05 16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



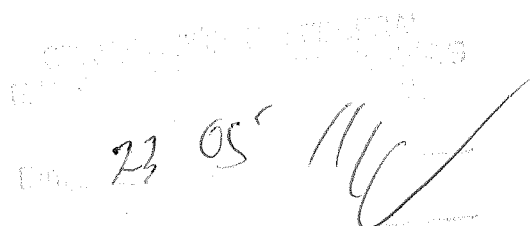
denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, BARBACENA/MG, PONTAL DO PARANÁ/PR e ORLÂNDIA/SP, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.; ILICÍNIA/MG e OUROESTE/SP, CELEBRAÇÃO FM LTDA;** e, **OURO PRETO DO OESTE/RO, SISTENA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.** (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** GALASSI E LOPES LTDA., LEDRA E SILVA e SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., estão desclassificadas para todas as localidades da concorrência 012/2002 em decorrência de terem sido detectados no presente certame os mesmos vícios que levaram a sua desclassificação na concorrência 010/2002-SSR/MC, cujas razões de decidir são tidas aqui por transcritas; **b)** a classificação de RÁDIO 630 LTDA., para as localidades de ILICÍNIA/MG e OURO PRETO DO OESTE/RO, está condicionada ao que vier a ser decidido no processo administrativo de nº 53000.057276/2008; **c)** a classificação de RÁDIO 1030 LTDA., para as localidades de CALIFÓRNIA/PR, CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR e ORLÂNDIA/SP, está condicionada ao que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008; **d)** o valor da Pontuação da Proposta Técnica (PT) de CELEBRAÇÃO FM LTDA. para a localidade de PONTAL DO PARANÁ/PR, por equívoco, não foi publicado no Diário Oficial da União, irregularidade que deve ser sanada antes da publicação dos Valores de Média Ponderada do presente certame; **e)** após a abertura da proposta de preço de FRAGA & MARQUI OUROESTE LTDA., o senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA se retirou do recinto. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/10/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR,
CAMBIRA/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO
PRETO DO OESTE/RO,

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Alexsandro Silva dos Santos	1618416 / SSP/DF	
Carlos Alberto da Silva	1383684	

CEL
146
13/10/09
15/10/09
16/10/09
17/10/09
18/10/09
19/10/09
20/10/09
21/10/09
22/10/09
23/10/09
24/10/09
25/10/09
26/10/09
27/10/09
28/10/09
29/10/09
30/10/09
31/10/09
01/11/09
02/11/09
03/11/09
04/11/09
05/11/09
06/11/09
07/11/09
08/11/09
09/11/09
10/11/09
11/11/09
12/11/09
13/11/09
14/11/09
15/11/09
16/11/09
17/11/09
18/11/09
19/11/09
20/11/09
21/11/09
22/11/09
23/11/09
24/11/09
25/11/09
26/11/09
27/11/09
28/11/09
29/11/09
30/11/09
01/12/09
02/12/09
03/12/09
04/12/09
05/12/09
06/12/09
07/12/09
08/12/09
09/12/09
10/12/09
11/12/09
12/12/09
13/12/09
14/12/09
15/12/09
16/12/09
17/12/09
18/12/09
19/12/09
20/12/09
21/12/09
22/12/09
23/12/09
24/12/09
25/12/09
26/12/09
27/12/09
28/12/09
29/12/09
30/12/09
31/12/09
01/01/10
02/01/10
03/01/10
04/01/10
05/01/10
06/01/10
07/01/10
08/01/10
09/01/10
10/01/10
11/01/10
12/01/10
13/01/10
14/01/10
15/01/10
16/01/10
17/01/10
18/01/10
19/01/10
20/01/10
21/01/10
22/01/10
23/01/10
24/01/10
25/01/10
26/01/10
27/01/10
28/01/10
29/01/10
30/01/10
31/01/10
01/02/10
02/02/10
03/02/10
04/02/10
05/02/10
06/02/10
07/02/10
08/02/10
09/02/10
10/02/10
11/02/10
12/02/10
13/02/10
14/02/10
15/02/10
16/02/10
17/02/10
18/02/10
19/02/10
20/02/10
21/02/10
22/02/10
23/02/10
24/02/10
25/02/10
26/02/10
27/02/10
28/02/10
29/02/10
30/02/10
31/02/10
01/03/10
02/03/10
03/03/10
04/03/10
05/03/10
06/03/10
07/03/10
08/03/10
09/03/10
10/03/10
11/03/10
12/03/10
13/03/10
14/03/10
15/03/10
16/03/10
17/03/10
18/03/10
19/03/10
20/03/10
21/03/10
22/03/10
23/03/10
24/03/10
25/03/10
26/03/10
27/03/10
28/03/10
29/03/10
30/03/10
31/03/10
01/04/10
02/04/10
03/04/10
04/04/10
05/04/10
06/04/10
07/04/10
08/04/10
09/04/10
10/04/10
11/04/10
12/04/10
13/04/10
14/04/10
15/04/10
16/04/10
17/04/10
18/04/10
19/04/10
20/04/10
21/04/10
22/04/10
23/04/10
24/04/10
25/04/10
26/04/10
27/04/10
28/04/10
29/04/10
30/04/10
31/04/10
01/05/10
02/05/10
03/05/10
04/05/10
05/05/10
06/05/10
07/05/10
08/05/10
09/05/10
10/05/10
11/05/10
12/05/10
13/05/10
14/05/10
15/05/10
16/05/10
17/05/10
18/05/10
19/05/10
20/05/10
21/05/10
22/05/10
23/05/10
24/05/10
25/05/10
26/05/10
27/05/10
28/05/10
29/05/10
30/05/10
31/05/10
01/06/10
02/06/10
03/06/10
04/06/10
05/06/10
06/06/10
07/06/10
08/06/10
09/06/10
10/06/10
11/06/10
12/06/10
13/06/10
14/06/10
15/06/10
16/06/10
17/06/10
18/06/10
19/06/10
20/06/10
21/06/10
22/06/10
23/06/10
24/06/10
25/06/10
26/06/10
27/06/10
28/06/10
29/06/10
30/06/10
31/06/10
01/07/10
02/07/10
03/07/10
04/07/10
05/07/10
06/07/10
07/07/10
08/07/10
09/07/10
10/07/10
11/07/10
12/07/10
13/07/10
14/07/10
15/07/10
16/07/10
17/07/10
18/07/10
19/07/10
20/07/10
21/07/10
22/07/10
23/07/10
24/07/10
25/07/10
26/07/10
27/07/10
28/07/10
29/07/10
30/07/10
31/07/10
01/08/10
02/08/10
03/08/10
04/08/10
05/08/10
06/08/10
07/08/10
08/08/10
09/08/10
10/08/10
11/08/10
12/08/10
13/08/10
14/08/10
15/08/10
16/08/10
17/08/10
18/08/10
19/08/10
20/08/10
21/08/10
22/08/10
23/08/10
24/08/10
25/08/10
26/08/10
27/08/10
28/08/10
29/08/10
30/08/10
31/08/10
01/09/10
02/09/10
03/09/10
04/09/10
05/09/10
06/09/10
07/09/10
08/09/10
09/09/10
10/09/10
11/09/10
12/09/10
13/09/10
14/09/10
15/09/10
16/09/10
17/09/10
18/09/10
19/09/10
20/09/10
21/09/10
22/09/10
23/09/10
24/09/10
25/09/10
26/09/10
27/09/10
28/09/10
29/09/10
30/09/10
31/09/10
01/10/10
02/10/10
03/10/10
04/10/10
05/10/10
06/10/10
07/10/10
08/10/10
09/10/10
10/10/10
11/10/10
12/10/10
13/10/10
14/10/10
15/10/10
16/10/10
17/10/10
18/10/10
19/10/10
20/10/10
21/10/10
22/10/10
23/10/10
24/10/10
25/10/10
26/10/10
27/10/10
28/10/10
29/10/10
30/10/10
31/10/10
01/11/10
02/11/10
03/11/10
04/11/10
05/11/10
06/11/10
07/11/10
08/11/10
09/11/10
10/11/10
11/11/10
12/11/10
13/11/10
14/11/10
15/11/10
16/11/10
17/11/10
18/11/10
19/11/10
20/11/10
21/11/10
22/11/10
23/11/10
24/11/10
25/11/10
26/11/10
27/11/10
28/11/10
29/11/10
30/11/10
31/11/10
01/12/10
02/12/10
03/12/10
04/12/10
05/12/10
06/12/10
07/12/10
08/12/10
09/12/10
10/12/10
11/12/10
12/12/10
13/12/10
14/12/10
15/12/10
16/12/10
17/12/10
18/12/10
19/12/10
20/12/10
21/12/10
22/12/10
23/12/10
24/12/10
25/12/10
26/12/10
27/12/10
28/12/10
29/12/10
30/12/10
31/12/10
01/01/11
02/01/11
03/01/11
04/01/11
05/01/11
06/01/11
07/01/11
08/01/11
09/01/11
10/01/11
11/01/11
12/01/11
13/01/11
14/01/11
15/01/11
16/01/11
17/01/11
18/01/11
19/01/11
20/01/11
21/01/11
22/01/11
23/01/11
24/01/11
25/01/11
26/01/11
27/01/11
28/01/11
29/01/11
30/01/11
31/01/11
01/02/11
02/02/11
03/02/11
04/02/11
05/02/11
06/02/11
07/02/11
08/02/11
09/02/11
10/02/11
11/02/11
12/02/11
13/02/11
14/02/11
15/02/11
16/02/11
17/02/11
18/02/11
19/02/11
20/02/11
21/02/11
22/02/11
23/02/11
24/02/11
25/02/11
26/02/11
27/02/11
28/02/11
29/02/11
30/02/11
31/02/11
01/03/11
02/03/11
03/03/11
04/03/11
05/03/11
06/03/11
07/03/11
08/03/11
09/03/11
10/03/11
11/03/11
12/03/11
13/03/11
14/03/11
15/03/11
16/03/11
17/03/11
18/03/11
19/03/11
20/03/11
21/03/11
22/03/11
23/03/11
24/03/11
25/03/11
26/03/11
27/03/11
28/03/11
29/03/11
30/03/11
31/03/11
01/04/11
02/04/11
03/04/11
04/04/11
05/04/11
06/04/11
07/04/11
08/04/11
09/04/11
10/04/11
11/04/11
12/04/11
13/04/11
14/04/11
15/04/11
16/04/11
17/04/11
18/04/11
19/04/11
20/04/11
21/04/11
22/04/11
23/04/11
24/04/11
25/04/11
26/04/11
27/04/11
28/04/11
29/04/11
30/04/11
31/04/11
01/05/11
02/05/11
03/05/11
04/05/11
05/05/11
06/05/11
07/05/11
08/05/11
09/05/11
10/05/11
11/05/11
12/05/11
13/05/11
14/05/11
15/05/11
16/05/11
17/05/11
18/05/11
19/05/11
20/05/11
21/05/11
22/05/11
23/05/11
24/05/11
25/05/11
26/05/11
27/05/11
28/05/11
29/05/11
30/05/11
31/05/11
01/06/11
02/06/11
03/06/11
04/06/11
05/06/11
06/06/11
07/06/11
08/06/11
09/06/11
10/06/11
11/06/11
12/06/11
13/06/11
14/06/11
15/06/11
16/06/11
17/06/11
18/06/11
19/06/11
20/06/11
21/06/11
22/06/11
23/06/11
24/06/11
25/06/11
26/06/11
27/06/11
28/06/11
29/06/11
30/06/11
31/06/11
01/07/11
02/07/11
03/07/11
04/07/11
05/07/11
06/07/11
07/07/11
08/07/11
09/07/11
10/07/11
11/07/11
12/07/11
13/07/11
14/07/11
15/07/11
16/07/11
17/07/11
18/07/11
19/07/11
20/07/11
21/07/11
22/07/11
23/07/11
24/07/11
25/07/11
26/07/11
27/07/11
28/07/11
29/07/11
30/07/11
31/07/11
01/08/11
02/08/11
03/08/11
04/08/11
05/08/11
06/08/11
07/08/11
08/08/11
09/08/11
10/08/11
11/08/11
12/08/11
13/08/11
14/08/11
15/08/11
16/08/11
17/08/11
18/08/11
19/08/11
20/08/11
21/08/11
22/08/11
23/08/11
24/08/11
25/08/11
26/08/11
27/08/11
28/08/11
29/08/11
30/08/11
31/08/11
01/09/11
02/09/11
03/09/11
04/09/11
05/09/11
06/09/11
07/09/11
08/09/11
09/09/11
10/09/11
11/09/11
12/09/11
13/09/11
14/09/11
15/09/11
16/09/11
17/09/11
18/09/11
19/09/11
20/09/11
21/09/11
22/09/11
23/09/11
24/09/11
25/09/11
26/09/11
27/09/11
28/09/11
29/09/11
30/09/11
31/09/11
01/10/11
02/10/11
03/10/11
04/10/11
05/10/11
06/10/11
07/10/11
08/10/11
09/10/11
10/10/11
11/10/11
12/10/11
13/10/11
14/10/11
15/10/11
16/10/11
17/10/11
18/10/11
19/10/11
20/10/11
21/10/11
22/10/11
23/10/11
24/10/11
25/10/11
26/10/11
27/10/11
28/10/11
29/10/11
30/10/11
31/10/11
01/11/11
02/11/11
03/11/11
04/11/11
05/11/11
06/11/11
07/11/11
08/11/11
09/11/11
10/11/11
11/11/11
12/11/11
13/11/11
14/11/11
15/11/11
16/11/11
17/11/11
18/11/11
19/11/11
20/11/11
21/11/11
22/11/11
23/11/11
24/11/11
25/11/11
26/11/11
27/11/11
28/11/11
29/11/11
30/11/11
31/11/11
01/12/11
02/12/11
03/12/11
04/12/11
05/12/11
06/12/11
07/12/11
08/12/11
09/12/11
10/12/11
11/12/11
12/12/11
13/12/11
14/12/11
15/12/11
16/12/11
17/12/11
18/12/11
19/12/11
20/12/11
21/12/11
22/12/11
23/12/11
24/12/11
25/12/11
26/12/11
27/12/11
28/12/11
29/12/11
30/12/11
31/12/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 012/2002–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 15/10/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BARBACENA/MG, ILICÍNIA/MG, CALIFÓRNIA/PR, CÂMBIRA/PR,
PONTAL DO PARANÁ/PR, ORLÂNDIA/SP, OUROESTE/SP e OURO PRETO DO
OESTE/RO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

CEL
15/10/2009
14h
Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 012 / 2002

Preço Mínimo : 31.460,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : OURO PRETO DO OESTE

UF : RO

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53.000.008200/02	Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.	507.235,20	100,000	96,899	99,690
53.000.008195/02	Celebração FM Ltda.	504.000,00	100,000	96,879	99,688
53.000.008203/02	B & B Empresa de Telecomunicações Ltda.	368.100,00	100,000	95,727	99,573
53.000.008192/02	Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda.	316.303,00	100,000	95,027	99,503
53.000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	220.010,00	100,000	92,850	99,285
53.000.008190/02	Rede Vitória Régia de Rádio Ltda.	210.000,00	100,000	92,510	99,251
53.000.008182/02	Rádio Executiva Ltda.	189.800,00	100,000	91,712	99,171
53.000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	100,000	90,855	99,085
53.000.008201/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	151.418,00	100,000	89,612	98,961
53.000.008183/02	Sistema Jovem de Comunicação Ltda.	111.999,50	100,000	85,955	98,596
53.000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	94.200,00	100,000	83,301	98,330
53.000.008185/02	Ledra e Silva Ltda. (desclassificada)	85.000,00	100,000	-	-
53.000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda. (desclassificada)	75.000,00	100,000	-	-
53.000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	100,000	78,153	97,815
53.000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (desclassificada)	45.000,00	100,000	-	-

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em 23 05 16



**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2002**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.000,00	FM	99,275	99,928
53000.008196/02	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	511.000,00	FM	99,022	99,902
53000.008197/02	Rádio Capelista Ltda.	455.000,00	FM	98,901	99,890
53000.008193/02	Rádio Tribuna FM Ltda.	405.000,00	FM	98,765	99,877
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	375.000,00	FM	98,667	99,867
53000.008188/02	Rádio Graúna Ltda.	225.000,00	FM	97,778	99,778
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	97,093	99,709
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	96,914	99,691
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	53.190,00	FM	90,600	99,060
53000.008174/02	Dutra e Pontin Ltda.	51.102,00	FM	90,216	99,022
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	88,095	98,810
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	599.000,00	FM	99,165	99,917
53000.008196/02	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	511.000,00	FM	99,022	99,902
53000.008197/02	Rádio Capelista Ltda.	455.000,00	FM	98,901	99,890
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	293.000,00	FM	98,294	99,829
53000.008188/02	Rádio Graúna Ltda.	210.000,00	FM	97,619	99,762
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	97,093	99,709
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	59.400,00	FM	91,582	99,158
53000.008174/02	Dutra e Pontin Ltda.	51.102,00	FM	90,216	99,022
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	88,095	98,810
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Pontal do Paraná/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	675.600,00	FM	99,222	99,922
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	605.000,00	FM	99,131	99,913
53000.008187/02	Intervale Participações Ltda.	511.000,00	FM	98,971	99,897
53000.008175/02	Oceânica Comunicações Ltda.	286.800,00	FM	98,166	99,817
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	275.000,00	FM	98,088	99,809
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	FM	97,519	99,752
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	96,754	99,675
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	70.400,00	FM	92,530	99,253
53000.008204/02	Televisão Guararapes Ltda.	51.930,00	FM	89,873	98,987
53000.008202/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	42.000,00	FM	87,479	98,748
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000136

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008200/02	Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.	507.235,20	FM	96,899	99,690
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	504.000,00	FM	96,879	99,688
53000.008203/02	B & B Empresa de Telecomunicações Ltda.	368.100,00	FM	95,727	99,573
53000.008192/02	Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda.	316.303,00	FM	95,027	99,503
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	220.010,00	FM	92,850	99,285
53000.008190/02	Rede Vitória Régia de Rádio Ltda.	210.000,00	FM	92,510	99,251
53000.008182/02	Rádio Executiva Ltda.	189.800,00	FM	91,712	99,171
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	172.000,00	FM	90,855	99,085
53000.008201/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	151.418,00	FM	89,612	98,961
53000.008183/02	Sistema Jovem de Comunicação Ltda.	111.999,50	FM	85,955	98,596
53000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	94.200,00	FM	83,301	98,330
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	78,153	97,815
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Orlândia/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	690.300,00	FM	98,195	99,820
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	610.000,00	FM	97,958	99,796
53000.008206/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	600.000,00	FM	97,924	99,792
53000.008166/02	Energia FM de Tremembé Ltda.	507.853,00	FM	97,547	99,755
53000.008173/02	Sistema de Comunicação Barros e Garcia Ltda.	464.000,00	FM	97,315	99,731
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	402.000,00	FM	96,901	99,690
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	212.000,00	FM	94,123	99,412
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	199.340,00	FM	93,750	99,375
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	162.000,00	FM	92,309	99,231
53000.008213/02	Rádio 1030 Ltda.	90.400,00	FM	86,218	98,622
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouroeste/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	FM	98,342	99,834
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	257.000,00	FM	98,054	99,805
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	93,056	99,306
53000.008172/02	Fraga & Marqui Ouroeste Ltda.	64.400,00	FM	92,236	99,224
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	25.830,00	FM	80,643	98,064
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Barbacena/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008191/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	1.160.300,00	FM	95,139	99,514
53000.008189/02	Sistema Noroeste de Comunicação	1.015.312,50	FM	94,444	99,444
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	801.500,00	FM	92,962	99,296
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	653.000,00	FM	91,362	99,136
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	572.000,00	FM	90,139	99,014
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	413.000,00	FM	86,342	98,634
53000.008205/02	Rádio Nova FM Ltda.	412.500,00	FM	86,326	98,633
53000.008176/02	Sistema Farol de Comunicação Ltda.	412.200,00	FM	86,316	98,632
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Em 23/05/16

Comunicado
nº 150
Rubrica
Thomaz
730



Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ilícina/MG.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53000.008195/02	Celebração FM Ltda.	301.500,00	FM	98,342	99,834
53000.008191/02	Sigul Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	98.100,00	FM	94,903	99,490
53000.008198/02	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	92.000,00	FM	94,565	99,457
53000.008180/02	Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda.	87.000,00	FM	94,253	99,425
53000.008199/02	Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	93,056	99,306
53000.008178/02	Fundação Nossa Senhora Apareci-da	61.000,00	FM	91,803	99,180
53000.008211/02	Rádio 630 Ltda.	56.200,00	FM	91,103	99,110
53000.008185/02	Ledra e Silva Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008186/02	Galassi e Lopes Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53000.008184/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	-	FM	Desclassificada	

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2009

Nº Processo: 53000.040994/2009. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnicas especializadas necessárias à organização e a realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - 1ª CONFECOM, que visa a elaboração de documento final estabelecendo de princípios e diretrizes destinadas a nortear a construção de políticas públicas para o setor de informações. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Parecer/AGU/CON-JUR-MC/APC/Nº 2064-2.04 de 13.10.2009. Declaração de Dispensa em 29/10/2009. JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 29/10/2009. FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor: R\$ 2.880.000,00. Contratada: FUNDACAO GETULIO VARGAS. Valor: R\$ 2.880.000,00

(SIDE - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 25/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 25/2009 - Aquisição de Cartuchos. Empresas vencedoras: Worldtech Com. e Serv. de Informática Ltda - item: 10 - Valor: R\$ 15.633,00; Comercial Gaulia Ltda - item: 18 - Valor: R\$ 19.449,90; Pontual Comercial Ltda - item: 20 - Valor: R\$ 40.800,00; RV Solutions Comércio de Papéis Ltda - item: 17 - Valor: R\$ 19.138,95; JF Comércio de Cartuchos Ltda - item: 12 - Valor: R\$ 4.494,00; World Digital Informática Ltda - item: 8 - Valor: R\$ 3.199,80; Tiago Oliveira Silva - itens: 5,6,7,13 e 14 - Valor Total: R\$ 41.800,00; Kairos Comércio Varejistas de Equip. de Informática e Art. de Escritório - itens: 15 e 16 - Valor total: R\$ 60.285,90 e Luiz Augusto Gimenes Quartim - itens: 1,2,3,4,9,11 e 19 - Valor Total: R\$ 200.224,84. Valor Total do Pregão: R\$ 405.026,39.

(SIDE - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

PREGÃO Nº 26/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 26/2009 - Aquisição de Uniformes. Empresas vencedoras: Augemodas Alfaiataria e Confecções Ltda - itens: 5,6,7,9,10 e 15 - Vlr. Total: R\$ 10.084,48 e Neusa Ana de Paula da Silva - itens: 1,2,3,4,8,11,12,13 e 14 - Vlr. Total: R\$ 18.573,70. Valor Total do Pregão: R\$ 28.658,18.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDE - 29/10/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.020279/2009; Objeto: Execução dos serviços remanescentes de obra civil relativa à edificação comercial de 553,70m², situada no Loteamento Jardim Tumbauzinho, Rua 07, esquina com a Rua João Domingos, Quadra 42, Lotes 20, 21 e 22 - João Pessoa/PB; Favorecido: Construtora Nassau Ltda.; Valor: R\$ 330.665,00; Amparo Legal: Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores - Ato nº 6.188, de 27/10/2009 e Ratificação: Gerente Geral de Administração - Ato nº 6.239, de 29/10/2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000137

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 50-0001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) dia(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionando(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Ficam(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio Grande do Sul, Endereço: Rua Princesa Isabel 778 - Santana - Porto Alegre/RS CEP: 90620-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOÃO JACOB BEITONI
Gerente do Escritório

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fis-	Receita	Ano
13883308053	ADIL BUENO PIRES	03021244700	TF	2008
38412429072	ANTONIO RICARDO TORRES LOPES	50404486774	TF	2009
9501555400010	ARROZEIRA VITORIENSE LTDA	03021230504	TF	2009
9156629900010	ASSOCIACAO DESEV COMUM DE SAO VALENTIM	50000920150	TF	2009
8732182400014	BEK SERVICOS ELETRICOS LTDA	50000314153	TF	2009
84046101030262	BUNGE ALIMENTOS S/A	50012855400	TF	2009
97276802000160	CALCADOS OROUIDA LTDA	03020333168	TF	2009
06237877000187	CARLOS KNOB	50402334183	TF	2009
88842000000180	CERAMICA DECORITE SA	504021175201	TF	2009
94284098000108	CASSIO BEACH COMERCIO DO VESTUA- RIO LTDA	50005338956	TF	2009
05692130000156	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ITAPEVI LTDA	50403632811	TF	2009
87981478000128	CONSTRUTORA MORANDI LTDA	50010959564	TF	2009
02950937000153	COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SANTA CRUZ DO SUL LTDA - COOPEVISC	50010326367	TF	2009
73375438000128	COOPERATIVA LEOPOLDENSE DE VIGILAN- TES DO ESTADO DO RS LTDA	03021197019	TF	2009
06053616000107	CRISTIANO GAUTIERO MORAES & CIA LT-	50404394744	TF	2009
07495966000196	DSV BRASILSEG-EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	50402468627	TF	2009
00737621000152	EDRESSA TRANSPORTE LTDA - ME	50011639865	TF	2009
06347413000105	ELIARDO VIGILANCIA S/C LTDA	50401940495	TF	2009
05805439000105	ELETRISUL-ELETRIFICADORA DO SUL LT-	50401390351	TF	2009
05120497000103	ELIOS SEGURANCA LTDA	50012450871	TF	2009
02243892000187	EMPRESA DE VIGILANCIA NOROESTE LT-	50005666023	TF	2009
93560704000108	ESSEPAL - EMPRESA DE SEGURANCA PATRI- MONIAL LTDA	50002312956	TF	2009
94544475000192	ETESERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	50000476722	TF	2009
93951787000110	ESA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	50003843939	TF	2009
90784197920	GERSON GRINGS	50403940125	TF	2009
02654473000108	GRUP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	50012518048	TF	2009
06349160800166	GRU BRASIL-SERVICOS DE VIGILANCIA LT- DA	50401553523	TF	2009
96013693000207	GRANJA MANGUEIRA AGRO PECUARIA SA	50013724614	TF	2008
07038238000155	GRANTEGE SEGURANCA E VIGILANCIA LT-	50402004477	TF	2009
09814594000149	GRUPO SHALON SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	50405439806	TF	2009
97802216000128	GS SEGURANCA S/C LTDA	50013676628	TF	2009
42428185000	JOSE DIRCEU LEMOS MARIMON	50002904356	TF	2009
37007831087	JOSE RENATO ULGUM ERDMANN	50402824433	TF	2009
41436431034	JULIO C N OLIVEIRA	50001167200	TF	2009
05310242000103	KIS VIGILANCIA E ZELADORIA LTDA	50014129868	TF	2009
02654473000108	LEOMAR SIRODA SEVERO	50002695510	TF	2009
87608590000155	LOAS REUNIDAS URSUS LTDA	50000081524	TF	2009
03386992000179	LWL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	50013065157	TF	2009
66905338087	MARCELO DE SOUZA HOMEM	50010320679	TF	2009
53271238049	MAURO GILBERTO SILVA DE MORAES	50002289792	TF	2009
24455643049	NILTON DE SOUZA SEVERO	50002311550	TF	2009
50375245049	NORECI MOREIRA FIALHO	50403075190	TF	2009
04016876000187	NOSSO GAS DISTRIBUIDORA LTDA	50012125105	TF	2008
02555465000134	NS DESPACHOS ADUANEROS LTDA	50401619052	TF	2009
05306333000100	PASSOSEG MONITORAMENTO LTDA	50402040073	TF	2009
90751025000110	PETROQUIMICA TRIUNFO S/A	50005878224	TF	2009
03994920000160	PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/C LTDA	50010348255	TF	2009
00672076000163	PROTEVALE VIGILANCIA E SEGURANCA S/C	50000277525	TF	2009
02710455000126	REACAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	50010435816	TF	2009
18061621053	REALDO COLLA	50403331706	TF	2009
36372498049	ROBERTO ARENHARDT	50401414329	TF	2009
93752633000354	SANAGRI AVIACAO AGRICOLA LTDA	50401625613	TF	2009
92740792000384	SANTA FE AGRUPO TORIL LTDA	50012917639	TF	2009
0260390000110	SECURE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	50002329093	TF	2009
58705180082	SILVIA MARIA KOHN MILKE	50000427519	TF	2009
05041304000110	SISP - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURAN- CA PHOENIX LTDA	03021275884	TF	2009
01595128000108	SKYSUL LOGISTICA E SEGURANCA LTDA	50002723409	TF	2009
73619090000177	SOL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	50001660004	TF	2009
02547798000147	TELE ALARME CANUDOS LTDA	50011384930	TF	2009
01730628000137	TRANSMIL TRANSPORTES LTDA	50003360803	TF	2009
91292109000157	TRANSPORTES K LTDA	50005878224	TF	2009
08814484000114	UNISEG COOPERATIVA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	50404366457	TF	2009
33339228000	VENANCIO BARRIOS NETO	03021235042	TF	2009
01793556000191	VIGILANCIA ANTARES LTDA	50001165601	TF	2009
88943311000135	VIGILANCIA PEDROZO LTDA	03021050793	TF	2009
32338597087	WALDEMAR SILVA DA ROSA	50402981375	TF	2009
04678828000154	ZALENSKI & ELICKER LTDA	50402139801	TF	2009
02259201000167	ZELADORIA PATRIMONIAL MAJOY LTDA	50000861634	TF	2009
74894226049	ZENI KUSTER OESTERREICH	50402980808	TF	2009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2006, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SAVIA DE SOUZA GERAL

23 05 116



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
STJ - Superior Tribunal de Justiça
2305 11/4

Seção Judiciária de Rondônia
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 16/03/2010 às 10:25:06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COLEÇÃO DE DOCUMENTOS

Em...

2305114



Segundo Grau

Acompanhamento Processual (1º Grau)

Comarca:

Tipo de Parâmetro:

Parâmetro:

Porto Velho

Nome da Parte



SISTEMA NORTE BRASIL DECOMUNICAC

ok



☒ Inicia com ☐ Pesquisa exata ☐ Contém na sequência (Mais Lento) ☒ Só Baixados?

■ NÃO FOI ENCONTRADO NENHUMA PARTE COM O PARÂMETRO INFORMADO.

R. José Camacho, N. 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 - Alô Justiça: 0800-647-7077 Geral: (69) 3217-1152 Apoio: (69) 3217-1005
Desenvolvido pela Coordenadoria de Informática

Página Inicial



SISTEMA NORTE BRASIL DECOMUNICAC
2305106

TJRO - Acompanhamento



0 registro(s) encontrado(s)

**Consulta Processual 2º GRAU - Resultado da busca por SISTEMA
NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA, em Processos Ativos**

Nome

Código do Cadastro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Rogério Weber, 1822 - Centro.

CEP:78916-050.Porto Velho-RO

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CÓDIGO DE REGISTRO
E.M. 2305116



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos.

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:
Informações processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

23 de 114

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

 SISAgência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Ministério das Comunicações
Re. 156
Rubrica: 18

 Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: RO

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Ouro Preto do Oeste							
(Concorrência: 12/2002)	10S445300	62W125700	264			C	
RADIO PLANALTO DE OURO PRETO LTDA	10S432100	62W143300	218			A4	

Usuário: - Data: 16/03/2010 Hora: 11:55:23

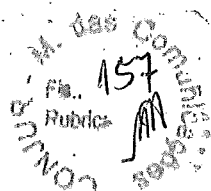
Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

23 de 11



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010

CONCORRÊNCIA n.º 012/2002

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.006014/02

PROponentes Vencedoras:

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 53000.008200/02 ✓

LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE/RO

CELEBRAÇÃO FM LTDA.

PROCESSO: 53000.008195/02

LOCALIDADES: OUROESTE/SP; ILICÍNIA/MG

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/RO e Ilícínia/MG. Necessidade da Comissão Especial de Licitação observar a REQUISICÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 140-2.17/2010 sobre a licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO SC/LTDA., declarada vencedora para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP e Barbacena/MG. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. declarada vencedora para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto também à licitante CELEBRAÇÃO FM LTDA., declarada vencedora para as localidades de Ouroeste/SP e Ilícínia/MG.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 12/2002-SSR/MC, para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/RO e Ilícínia/MG.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345 - 2.17 / 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

23 05 14



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG, deve-se observar a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 referente a vencedora, a licitante **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**,

7. Verificou-se nos autos do processo 53000.008191/02, (fls. 216/226) o mandado de segurança contra a referida proponente, em que questiona a legalidade da decisão proferida pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações. Porém, a CEL emitiu certidão (fl. 234) sobre o trâmite processual em questão, e certificou não ter qualquer pertinência com relação a este certame.

8. Noutro giro para as localidades de Ouro Preto do Oeste/RO, Ouroeste/SO e Ilícínia/MG, foram declaradas vencedoras as proponentes **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA e CELEBRAÇÃO FM LTDA.**, respectivamente.

23 05 11



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR - M. 488
Fl. 158
Rubrica

9. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 12/2002-SSR/MC para todas as localidades citadas anteriormente, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange às habilitações das licitantes **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.** e **CELEBRAÇÃO FM LTDA.**

10. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) necessidade da Comissão Especial de Licitação diligenciar sobre a REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 140-2.17/2010 referente à empresa **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES SC/LTDA.** vencedora para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Portal do Paraná/PR, Orlândia/SP, Barbacena/MG.
- b) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.** vencedora para a localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
- c) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa **CELEBRAÇÃO FM LTDA.** vencedora para as localidades de **Ouroeste/SP** e **Ilícínia/MG.**
- d) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 23 de março de 2010.

Ana Cristina de Oliveira Januario
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUARIO
Estagiária de Direito

Tatiane Flores Cavalcante Razuk
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro.
Em 30 / 03/2010.

Édio Henrique de A. J. e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

23 05 16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de março de 2010.

Acolho a **NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345-2.17/2010**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto as vencedoras de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
12/2002	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO	53000.008200/02
12/2002	SP e MG	OUROESTE e ILICÍNIA	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA GERAL

Em 23/05/10

[assinatura]

Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 53000.008200/02 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerarei: 159 e 160

Data: 09 / 04 / 2010
Nome: Sergio
Assinatura: [assinatura]



Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO TAUBATÉ LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, o canal 23 (vinte e três), correspondente à faixa de frequência 524 - 530 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação rege-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045647/2007-10, resolve:

Art. 1º Consignar à AMAZONIA CABO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, o canal 23 (vinte e três), correspondente à faixa de frequência 524 - 530 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de março de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 345-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto as vencedoras de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTORES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
12/2001	RO	OURO PRETO DO OESTE	FM	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO	53000.008200/02
12/2002	SP e MG	OUROESTE e ILICÍNIA	FM	CELEBRAÇÃO FM LTDA.	53000.008195/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2.205, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar R.C. COMPETIÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.050.517/0001-83 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 09/04/2010 a 11/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.206, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar ZAMAGE MOTORSPORT COMERCIO DE PE-CAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.895.447/0001-52 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.207, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.208, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar ROBY SERVIÇOS E COMPETIÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.673.047/0001-32 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 12/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

Art. 2º A presente consignação rege-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044908/2008, e do PARECER Nº 0182 - 1.07/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EDUCADORA SÃO JOSÉ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em sua proposta.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

ATO Nº 2.213, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autorizar AUTO+ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 09.290.326/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhal/PR, no período de 08/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO GERENTE
Em 7 de abril de 2010

Tomo sem efeito os despachos s/nº publicados no D.O.U. no dia 04/04/2007, seção 1, pág. 74, referente aos Processos nºs 53528.005417/2005, 53528.005605/2005, 53528.002090/2006 e 53528.003242/2006; no dia 02/07/2007, seção 1, pág. 70, referente ao Processo nº 53528.005999/2006; no dia 10/08/2007, seção 1, pág. 98, referente aos Processos nºs 53528.006542/2005 e 53528.003100/2006; no dia 28/08/2007, seção 1, pág. 46, referente aos Processos nºs 53528.000434/2006 e 53528.002900/2006; e no dia 14/01/2008, seção 1, pág. 52, referente aos Processos nºs 53528.003021/2005 e 53528.006592/2005.

JOÃO JACOB BETTONI

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 27 de outubro de 2009

Processo nº 53512.001241/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 11.011,20 (onze mil onze reais e vinte reais), à MAGIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Comunicação Multimídia, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 131 da precitada Lei.

Em 30 de novembro de 2009

Processo nº 53512.001252/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 11.011,20 (onze mil onze reais e vinte reais), ao VIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Comunicação Multimídia, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 131 da precitada Lei.

Em 7 de janeiro de 2010

Processo nº 53508.011643/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.641,47 (mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), ao GPC QUÍMICA S/A, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no artigo 131 da LGT.

Em 8 de fevereiro de 2010

Processo nº 53508.000583/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao JOSÉ ANTONIO SCHMIDT SILVA, representante da RÁDIO 102,5 FM, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Radiodifusão, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 10 de fevereiro de 2010

Processo nº 53512.001504/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, pelo uso de radiofrequência sem a competente autorização da Anatel, na execução, sem outorga, de Serviço de Retransmissão de TV, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no art. 163 da precitada Lei.

Em 19 de fevereiro de 2010

Processo nº 53508.015306/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 442,24 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), ao RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no item 13.5.11, "c" da Norma 13/97.

Processo nº 53508.011849/2009 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 442,24 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), ao SILRADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pela exploração do Serviço Limitado Privado em desacordo com as normas que o regem, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incursa no item 13.5.11, "c" da Norma 13/97.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

23 - 05 11

Ministério das Comunicações
Fis. 161
Rubrica 14
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 765/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

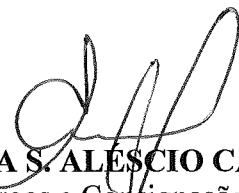
Referência Processo nº : 53000.008200/2002 (copia 1)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 012/2002-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2010, publicado no DOU de 08 de abril de 2010.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

Conferido.

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 6 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



C E R T I D A O

Processo n.º 82000-008200/2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 160, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 23 10 / 05 / 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

27 05 11

Ministério das Comunicações
Fls. 162
Rubrica 14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 65/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

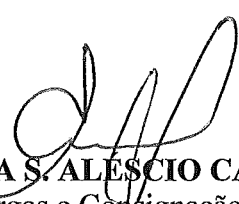
Referência Processo nº : 53000.008200/2002 (copia 1)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 012/2002-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 012/2002-SSR/MC, para a localidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2010, publicado no DOU de 08 de abril de 2010.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

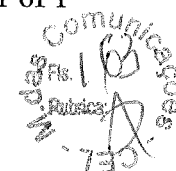
 Conferido.
ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 6 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5300008200/00 a documentação
a seguir constante de 14 folhas,
que assim numerou: 1.63, 176
Data: 21 / 06 / 011
Nome: Vannie
Assinatura: 



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ: Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459

Número de REGISTRO no STJ: Ex.: 2007/0249585-9

Número Único de Processo (NUP): Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX

Número do Processo na ORIGEM: Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859

OAB do Advogado: Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: Sistema Norte Brasil de Comunicacao Ltda

Nome do ADVOGADO:

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

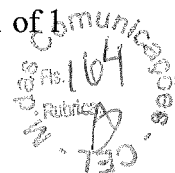
[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

[Pesquisa Avançada >>](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos****Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Comunicações
Fls. 165
Substância
2. 22

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

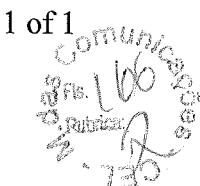


Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 17/06/2011 às 18:26:26

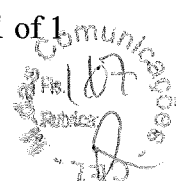
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte
Argumento informado: 04.426.186/0001-04



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.426.186/0001-04".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 17/06/2011 às 18:27:02



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

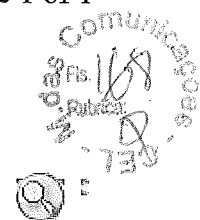
Argumento Pesquisado:: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 17/06/2011 às 18:27:33

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.426.186/0001-04

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.426.186/0001-04".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 17/06/2011 às 18:28:05

Seção Judiciária de Rondônia
Consulta Processual

Comunicações
Fls. 169
2
T-2



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado:: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 17/06/2011 às 18:28:53

Seção Judiciária de Rondônia
Consulta Processual



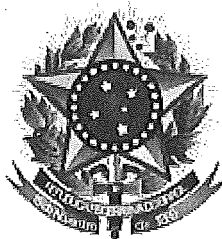
Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 04.426.186/0001-04

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.426.186/0001-04".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 17/06/2011 às 18:29:44



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Ji-paraná



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 21921

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 04.426.186/0001-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Ji-paraná.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Ji-paraná.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº ;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Ji-paraná (**www.jfro.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Ji-Paraná - RO, 17h35, 17/06/2011.

Endereço: Av. Marechal Rondon, Nº 935. Entre a Av. 6 de maio e a Av. Almirante Barroso - RO.
78.961-670.
Fone: . e-Mail: 01vara.JIP@trf1.jus.br



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

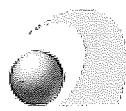
Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>204</u>	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA	RO	Urupá	FM	1		

Usuário: - Data: 17/06/2011 Hora: 18:10:15

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA**CNPJ:** 04426186000104**Presidente:****Endereço:** AVENIDA DANIEL COMBONI - CENTRO**E-mail:****Capital Social:** 20.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 20.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
249.120.502-53	ANA MARIA ROCHA	10.000	10.000,00
684.569.802-34	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	10.000	10.000,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
249.120.502-53	ANA MARIA ROCHA	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

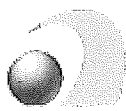
Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar Imprimir Exportar Excel



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA NOITE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Resultado

Consulta Participação do Sócio - ANA MARIA ROCHA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	RO	Urupá	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar

Fls. 175
Rubrica
730

Ministério das Comunicações Destques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consulta Participação do Sócio -** internet tela menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - ROSANGELA DE SOUZA LIMA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	RO	Urupá	SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.426.186/0001-04

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:24:04 do dia 17/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Comunicações
17/06/2011
730



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO Nº 109 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.008200/2002 (Cópia nº 01)

Interessada: Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda.

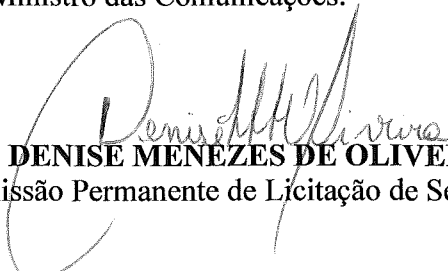
01. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 012/2002-SSR/MC, na qual a empresa SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 163/171.

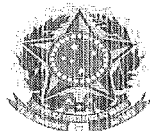
03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 172/175, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há débito de receitas administradas pela ANATEL.

04. Como, até o presente, não foi detectado fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à empresa susodita (fl. 160), encaminhamos cópia dos autos, com os atos que seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 20 de junho de 2011.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



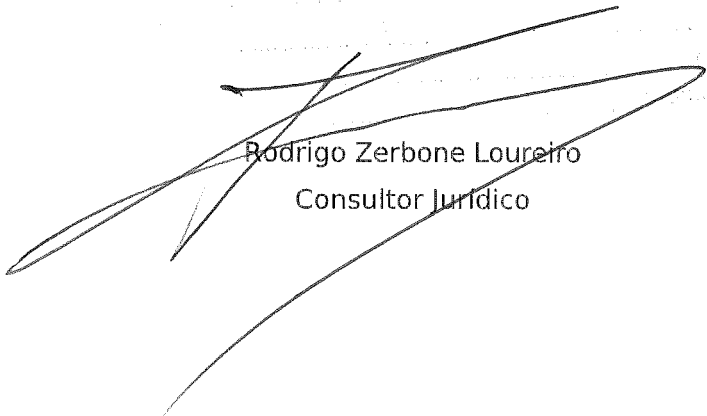
COTA nº 0380/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.008200/2002
Interessado: SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

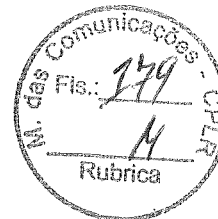


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.008200/02 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei: 159, 181
Data: 08 / 08 / 2011
Nome: Moisés
Assinatura: Moisés

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	04 / 08 / 11
Página:	74 Seção: 1
ANOTADO POR:	con



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 275 , DE 13 DE JULHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008200/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

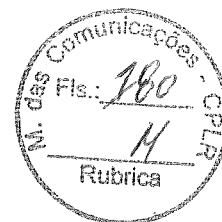
Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 272, DE 13 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53790.000332/2000, Concorrência n.º 097/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Lukashik & Kamphorst Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 273, DE 13 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53103.000159/2002, Concorrência n.º 002/2002-SSR/MC, resolve:

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
311	53650.001580/99	Associação Comunitária Rádio Flor do Campo	Nova Oriente/CE
312	53000.022915/10	Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro	Jerônimo Monteiro/ES
313	53000.085171/06	Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR	Corinto/MG
314	53710.000465/02	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE	Nova Belém/MG
315	53000.029489/09	Associação dos Defensores do Rio Ipojuca	Caruaru/PE
316	53000.037514/08	Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Ocuimadas	Jurema/PE
317	53000.013422/10	Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí	Passagem Franca do Piauí/PI
318	53000.022717/08	Associação Comunitária Liberdade	Parnamirim/RN
319	53000.048644/06	Associação Comunitária Coqueirense	Coqueiros do Sul/RS
320	53000.000188/07	Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM	Estação/RS
321	53000.038751/07	Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM	Lagarto/SE
322	53000.013731/10	Associação dos Moradores Monte Alegre III	Araraquara/SP
323	53000.053978/09	Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba	Sorocaba/SP
325	53830.000762/01	Associação Mãos Unidas	Anápolis/SP
326	53000.030313/09	Associação Oficina de Rádio Capanemense	Capanema/PA

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 309, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.157, DE 22 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.012508/2005. Acolhe a solicitação de cancelamento do pedido de anuidade prévia subscrito pela empresa Sercomtel S.A. Telecomunicações, CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional intra-regional, no setor 20 da Região II do Plano Geral de Outorgas - PGO e autorizada do STFC no restante do Estado do Paraná, e determina a extinção do processo, sem julgamento de mérito, procedendo ao seu consequente arquivamento.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.158, DE 22 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.006815/2011. Expede autorização à ARYANE MARIA TUZINO KRUSZYNSKI PROVEDOR DE INTERNET - ME, CNPJ/MF nº 09.131.476/0001-36, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.256, DE 26 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.007719/2011. Expede autorização à CARVALHO E SILVA LTDA., CNPJ/MF nº 11.583.011/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado,

pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008200/2002, Concorrência n.º 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 276, DE 13 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000617/2002, Concorrência n.º 139/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Super Difusora AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Angatuba, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.060806/2009, Concorrência n.º 040/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Adonai de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 1º de agosto de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0328/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adoto seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 013/2009-CEL/MC, conforme indicado no Anexo I, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I
RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Processo	Recorrente	Recorrida	Decisão
53000.058515/2009	Rede 21 Comunicações Ltda.	Serviço Radiodifusão Transmissão e Comunicação Ltda.	Recurso conhecido e não provido
53000.058511/2009	Rede 21 Comunicações Ltda.	Televisão Ouro Verde Ltda.	Recurso conhecido e não provido
53000.058512/2009	Rede 21 Comunicações Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	Recurso conhecido e não provido

Considerando o disposto no PARECER Nº 0372/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, adoto seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da concorrência 026/2009-CELMC, conforme indicado no Anexo I, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I
RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Processo	Recorrente	Recorrida	Decisão
53000.004704/2010	Márcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	Recurso Conhecido e não Provido
53000.004706/2010	Márcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	Alô FM Sociedade Ltda.	Recurso conhecido e não Provido

nado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

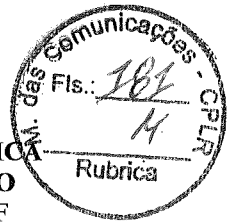
RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.257, DE 26 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.006878/2011. Expede autorização à TECHNICAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 09.570.117/0001-85, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 139/2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.008200/2002 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 012/2002-SSR/MC – Localidade: Ouro Preto do Oeste/RO
Interessada : Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 275, de 13 de julho de 2011, no Diário Oficial da União de 4 de agosto do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

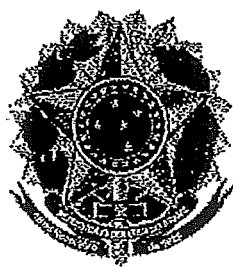
Brasília, 04 de agosto de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 04/08/2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2002 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Outubro de 2002

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 012/2002 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 19/12/02, às 09:00 horas, na Sede do Ministério das Comunicações, no Distrito Federal situada na Esplanada dos Ministérios bloco "R" - Edifício Sede - térreo - auditório - Brasília-DF - Cep: 70044-900.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Medida Provisória nº 70 de 01 de outubro de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Secretaria da Comissão em Brasília-DF, situada conforme a seguir indicada, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
Ed. Sede - Sobre Loja - sala 107
Brasília - Distrito Federal
Cep: 70044-900



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na sede do Ministério das Comunicações em Brasília, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às

primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais Impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a Impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52,795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas ações ou cotas sejam subscritas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e tenham sede no país; por estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, contrato social devidamente registrados ou arquivados na repartição competente.

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.



7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de Instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(is) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.



8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de Interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de Interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(Indicar a localidade de Interesse)
Razão Social da Proponente:	(Indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e da Comissão de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissão, autorizada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De toda a sessão da Comissão, pública ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Na sessão pública da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Na sessão pública da Comissão, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a

publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de identificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de

Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se

manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \\ PP &= 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C}) \end{aligned}$$

PR = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação, proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.4 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.5 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.6 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.7 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.7.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.8 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.9 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.10 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.11 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.12 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.13 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.14 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará na Secretaria da Comissão, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 A Secretaria das Comissão funcionará nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora da Secretaria das Comissão;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 1 (uma) vez o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

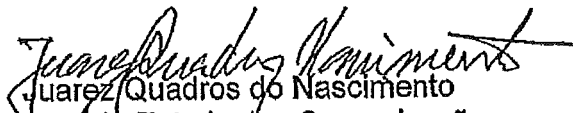
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 19 de outubro de 2002.


Juarez Quadros do Nascimento
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 12/2002 – SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

	Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal ou Frequência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	BARBACENA-MG	FM	207	B1	A	112.812,50
2	ILICÍNIA-MG	FM	207	C	A	10.000,00
3	CALIFÓRNIA-PR	FM	217	C	A	10.000,00
4	CAMBIRA-PR	FM	258	C	A	10.000,00
5	PONTAL DO PARANÁ-PR	FM	233	C	A	10.517,50
6	ORLÂNDIA-SP	FM	297	C	A	24.917,50
7	OUROESTE-SP	FM	205	C	A	10.000,00
8	OURO PRETO DO OESTE-RO	FM	264	C	A	31.430,00

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC. Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%). (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a large, stylized letter 'Q' or a similar shape.

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da PropONENTE:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADEÇÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;



d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;



r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;



l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de Informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) Integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.



Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a circle with a diagonal line through it.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.





BRASIL
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 46 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00625 2011 /
- 53000.036133/2007

2 volumes

✓ MC 00626 2011 /
- 53000.043118/2010

2 volumes

✓ MC 00627 2011 /
- 53000.050773/2007

✓ MC 00628 2011 /
- 53528.000562/2004

✓ MC 00629 2011 /
- 53000.043604/2007

53650.001793/97

✓ MC 00630 2011 /
- 53000.006476/2005

2 volumes

✓ MC 00631 2011 /
- 53000.033044/2007

✓ MC 00632 2011 /
- 53710.000490/2002

✓ MC 00633 2011 /
- 53000.029879/2010

✓ MC 00634 2011 /
- 53000.008200/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

RECEBIDO

Em 24, 10, 2011

Valéria's Almeida
Presidência da República
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais